



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DIÁRIO OFICIAL

## SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 JUNHO DE 1959

ANO XX — N.º 156

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 1979

### MINISTÉRIO DA FAZENDA

#### BANCO CENTRAL DO BRASIL

O Banco Central do Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Lei n.º 6.024, de 13 de março de 1974, e tendo em vista representação fundamentada do Banco Nacional da Habitação, de 7 de agosto de 1979, resolve:

Com fundamento no artigo 2º, inciso I, da mesma Lei, decretar a Intervenção na Terra Companhia de Crédito Imobiliário, com sede na Rua Major Facundo n.º 303, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nomeando Interventor, com plenos poderes de gestão, o Sr. Márcio Raymundo da Silva, brasileiro, desquitado, funcionário do Banco Nacional da Habitação, matrícula n.º 10.308, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Brasília (DF), 10 de agosto de 1979. — *Carlos Brandão*, Presidente.

O Presidente do Banco Central do Brasil, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 41, combinado com o artigo 1º da Lei n.º 6.024, de 13 de março de 1974, resolve:

Nomear a Comissão abaixo, para proceder a Inquérito na Terra Companhia de Crédito Imobiliário, com sede na Rua Major Facundo n.º 303, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, ora sob regime de Intervenção:

Presidente — Alvaro Melo Filho, advogado, funcionário do Banco Central do Brasil, matrícula n.º 0.617.228-8, lotado no Departamento Regional de Fortaleza; e, — Membros — Luiz Antonio de Jesus Almeida, brasileiro, casado, residente no Rio de Janeiro (RJ), funcionário requisitado, na forma da Lei, ao Banco Nacional da Habitação, e João Manoel Pitombeira Cipião, funcionário do Banco Central do Brasil, matrícula n.º 4.920.680-X, lotado no Departamento Regional de Fortaleza.

Brasília (DF), 10 de agosto de 1979. — *Carlos Brandão*

O Banco Central do Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Lei n.º 6.024, de 13 de março de 1974, resolve:

Com fundamento no artigo 51 e parágrafo único, combinado com o artigo 52 e parágrafo primeiro, da referida Lei, e considerando haver nesta data decretado Intervenção na Terra Companhia de Crédito Imobiliário, estabelecer idêntico regime para a Terra Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários Ltda., com sede na Rua Major Facundo n.º 303, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nomeando Interventor, com plenos poderes de gestão, o Sr. Nivardo

Gentil Pereira Castelo, funcionário do Banco Central do Brasil, matrícula n.º 7.584.000-6, lotado no Departamento Regional de Fortaleza.

Brasília (DF), 10 de agosto de 1979. — *Carlos Brandão*

O Presidente do Banco Central do Brasil, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 41, combinado com o artigo 1º da Lei n.º 6.024, de 13 de março de 1974, resolve:

Nomear a Comissão abaixo, para proceder a inquérito na Terra Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários Ltda., com sede na Rua Major Facundo n.º 303, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, ora sob regime de Intervenção:

Presidente — Alvaro Melo Filho, advogado, funcionário do Banco Central do Brasil, matrícula n.º 0.617.228-8, lotado no Departamento Regional de Fortaleza; e, Membros — Fernando Vasconcelos e João Manoel Pitombeira Cipião, ambos funcionários do Banco Central do Brasil, matrículas n.ºs 3.282420-3 e 4.920.680-X, respectivamente, também lotados no Departamento Regional de Fortaleza.

Brasília (DF), 10 de agosto de 1979. — *Carlos Brandão*

O Presidente do Banco Central do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve:

Dispensar, a pedido, o Sr. Hélio Rangel Moura das funções de liquidante da Companhia Construtora Pederneiras — Em liquidação Extrajudicial, com sede na cidade do Rio de Janeiro (RJ), nomeando, em substituição, o Sr. Amaury de Almeida Guimarães, brasileiro, casado, funcionário aposentado do Banco Central do Brasil, domiciliado e residente na mesma cidade.

Brasília (DF), 07 de agosto de 1979. — *Carlos Brandão*, Presidente.

#### DEPARTAMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS

Despacho do Sr. Chefe, de 1-8-79, deferindo, na forma do parecer, o requerido no processo n.º:

##### Sociedade Distribuidora

Aumento de Capital — Alteração Contratual: — 7634962/79 — MINASVAL — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — De Cr\$ 600.000,00 para Cr\$ 5.000.000,00 — Instrumento de 25-7-79.

Despachos do Exmo. Sr. Diretor, de 6-8-79, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos N.ºs:

##### Sociedade de Arrendamento Mercantil

Aumento de Capital — Reforma de Estatuto: — 7153503/79 — Residência Leasing Empresa de Arrendamento Mercantil S/A. — De Cr\$ 12.800.000,00 para Cr\$ 18.000.000,00 — A.G.E. de 30-6-79.

##### Sociedade Distribuidora

Alteração Contratual: — 7633612/79 — MINASVAL — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Instrumento de 21-5-79.

Despacho do Sr. Chefe da Divro, de 7-8-79, deferindo, na forma do Parecer, o requerido no processo N.º:

##### Sociedade Corretora

Alteração Contratual: — 3305362/79 — Oliveira Franco — Sociedade Corretora de Valores e Câmbio Ltda. — Instrumento de 28-3-79.

Despacho do Sr. Chefe da REMEC — RJ, de 6-8-79, deferindo, na forma do parecer, o requerido no processo N.º:

##### Sociedade Distribuidora

Aumento de Capital — Alteração Contratual: — 7153895/79 — Tecnicorp Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — De Cr\$ 600.000,00 para Cr\$ 30.000.000,00 — Instrumento de 31-7-79.

Despacho do Exmo. Sr. Diretor, de 6-8-79, deferindo, na forma do parecer, o requerido no processo N.º:

##### Sociedade Corretora

Mudança de Denominação — Alteração Contratual: — 7100252/76 — Albano F. Vianna Junior — Corretora de Câmbio e Títulos Ltda. — Adotada a denominação: «Total — Corretora de Câmbio e Valores Ltda.» — Instrumento de 4-5-76.

##### Retificações

No Diário Oficial da União de 3 de agosto de 1979, Seção I, Parte II, página 4359, quadro do Ministério da Fazenda:

— 2ª Coluna — linha 39 — onde se lê: ... A.G.E. de 15-7-79 — leia-se: ... A.G.E. de 25-7-79.

— 3ª Coluna — linha 37 — onde se lê: ... Philips Financeira S/A. — leia-se: ... Philips Financiadora S/A.

No Diário Oficial da União de 31 de julho de 1979, Seção I, Parte II, página 4321, 1ª coluna, quadro do Ministério da Fazenda:

— linha 46 — onde se lê: A.G.E. de 10-4-79 — leia-se: A.G.Es. de 10-4-79 e 6-6-79.

#### DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES BANCÁRIAS

Processo n.º DF-1029/79 — O Exmo. Sr. Diretor deliberou credenciar o Sr. Moritaka Enomoto, domiciliado em São Paulo (SP), como Representante, no Brasil, do The Saitama Bank, Ltd., sediado em Urawa — Saitama (Japão), com poderes para estabelecer contatos com fins comerciais e de informação, sem realizar operações bancárias, tendo sido, em consequência, cancelado o Certificado de Registro emitido em 3-9-76, em favor do Sr. Saburo Seki.

Despachos do Sr. Chefe da Diorb (DEBAN) deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido nos processos N.ºs:

Reforma de Estatutos Sociais — DF-1282/79 — Cooperativa de Economia e Crédito mútuo dos funcionários da brazagão — Mapri Ltda. — São Paulo (SP) — Assembléia Geral Extraordinária de 5-7-79.

Reforma de Estatutos com mudança de denominação social — DF-1128/79 — Cooperativa de Economia e Crédito mútuo dos Empregados da CVL Ltda. — Rio de Janeiro (RJ) — Para: Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Van Leer Ltda. — Assembléia Geral Extraordinária de 8-6-79

Aumento de Capital e Reforma de Estatutos Sociais — DF-593/79 — Banco de Desenvolvimento do Paraná S.A. — Curitiba (PR) — De Cr\$ 1.200.000.000,00 para Cr\$ 1.508.396.940,00, e deste para Cr\$ 2.000.000.000,00. — A.G.O. e A.G.E. de 12-3-79.

BH-B-SEREC-79/249 — Banco Comercial Aplik S.A. — Belo Horizonte (MG) — De Cr\$ 49.000.000,00 para Cr\$ 80.000.000,00 — AGO/AGE de 5-4-79 e AGE. de 14-5-79.

DF-1210/79 — Banco Rural de Minas Gerais S.A. — Rio de Janeiro (RJ) — De Cr\$ 52.250.000,00 para Cr\$ 65.835.000,00 — Assembléia Geral Extraordinária de 18-6-79

DF-1281/79 — Banco Residência S.A. — Rio de Janeiro (RJ) — De Cr\$ 50.000.000,00, para Cr\$ 66.000.000,00, e deste para Cr\$ 70.000.000,00. — A.G.O. e A.G.E. de 30-6-79

DF-847/79 — Banco do Estado de Alagoas S.A. — Maceió (AL) — De Cr\$ 130.000.000,00 para Cr\$ 167.700.000,00 — A.G.O. e A.G.E. de 27-4-79

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL  
EXPEDIENTE

DIRETOR GERAL

OCTACIANO NOGUEIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL  
DINORÁ MORAES FERREIRA MARIA LUZIA DE MELO

## DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Orgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada  
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)

BRASÍLIA

## ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

FUNCIONÁRIOS

Semestral	Cr\$ 580,00	Semestral	Cr\$ 440,00
Anual	Cr\$ 1.160,00	Anual	Cr\$ 880,00

EXTERIOR

EXTERIOR

Anual	Cr\$ 1.660,00	Anual	Cr\$ 1.400,00
-------	---------------	-------	---------------

## PORTE AEREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da ECT  
(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

## NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, de exercícios anteriores

AS EDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL  
ACHAM-SE À VENDA:

NA SEDE DO DIN

Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6 - Lota 800

NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto I - Ministério da Fazenda

Posto II - Palácio da Justiça, 3.º pavimento - Corredor D - sala, 311

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

## • Horário da Redação

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

## • Dos Originais

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. São admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

## • Reclamações

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

## • Assinaturas

As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinatura de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

## • Remessa de Valores.

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil S.A., a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimento quanto à sua aplicação

## SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR Nº 29 DE 2 DE AGOSTO  
DE 1979

De nova redação do item 9.6 das Instruções para Constituição e Contabilização das Reservas Técnicas das Sociedades Seguradoras anexa à Circular SUSEP nº 44/71

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea b do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e tendo em vista o que consta do processo SUSEP nº 001.5102/79, resolve:

1 Dar nova redação, como segue, ao item 9.6 das Instruções para Constituição e Contabilização das Reservas Técnicas das Sociedades Seguradoras, anexa à Circular SUSEP nº 44, de 8 de setembro de 1971:

9.6 - Quando a garantia recair em ações ou títulos deverá ser apresentada a seguinte comprovação:

a) b) no caso de ações ou títulos nominativos, declaração do emitente de que se acham eles vinculados a SUSEP; e

b) no caso de ações ou títulos ao portador, comprovante de custódia, com cláusula de vínculo à SUSEP, em banco comercial, banco de investimento ou nas Bolsas de Valores da Rio de Janeiro e de São Paulo.

9.61 - A Sociedade que estiver com suas reservas técnicas em situação regular poderá, mediante prévia autorização da SUSEP, movimentar a carteira custodiada, com vínculo à SUSEP, trocando de posição livremente, por compras e vendas em Bolsas de Valores, desde que:

a) mantidos os títulos em custódia vinculada num único depositário,

b) a toda venda de títulos corresponda uma compra igual ou maior valor;

c) no caso de a Seguradora não precisar adquirir novos títulos em substituição aos vendidos, por ter excesso de investimentos em cobertura, poderá requerer a SUSEP a liberação do produto da venda, juntando ao pedido a correspondente nota de correção.

9.62 - A Sociedade Seguradora a que for concedida a autorização mencionada no subitem precedente, renovável a cada 12 (doze) meses, encaminhará, mensalmente, até o dia 15 do mês seguinte, ao Departamento de Controle Econômico (DECON) da SUSEP, Mapa Demonstrativo da sua carteira de ações, debêntures e debêntures conversíveis em ações (posição no último dia útil do mês), no qual conste as compras no período (empresas, discriminação dos títulos, valor aplicado, compras em Bolsas de Valores, subscrições, biflições) e as vendas no período (empresas, discriminação dos títulos e valor de venda em Bolsa).

9.63 - Trimestralmente, encaminhará a Sociedade Seguradora, diretamente ao Departamento de Controle Econômico, até o dia 15 do mês seguinte ao do encerramento do trimestre, extrato ou mapa, fornecido pelo depositário da conta de movimentação das ações, debêntures e debêntures conversíveis em ações, no qual deverá constar a declaração do estabelecimento custodiador de que a carteira de títulos está vinculada à SUSEP em garantia das reservas técnicas (art. 85 do Decreto-lei nº 73/66).

9.64 - A Sociedade Seguradora remeterá, juntamente com a documentação a que se refere o item 9.63, declaração de que não tem, aplicadas na cobertura de suas reservas técnicas, ações, debêntures, e debêntures conversíveis em ações de sua própria emissão ou coobrigação ou de empresas ligadas.

9.65 - A autorização de que trata o subitem 9.61 poderá ser cancelada a qualquer tempo, a critério da SUSEP.

9.66 - Na aquisição dos valores das ações ou títulos oferecidos em garantia de reservas técnicas, observar-se-á o seguinte critério:

a) as ações cotadas em Bolsas de Valores, pela cotação média do último dia útil do trimestre, a que se referir a comprovação dos investimentos de cobertura, ou a cotação média do último dia em que as ações ou títulos foram negociados em Bolsas de Valores.

b) as ações não cotadas em Bolsas de Valores, ou com negociação há mais de 90 (noventa) dias, serão consideradas pelo valor patrimonial, com base no último balanço da empresa, se inferior ao nominal, ou pelo valor nominal se este for inferior ao valor patrimonial;

c) as ações novas enquanto não cotadas em Bolsas de Valores, durante o período de lançamento, máximo de 1 (um) ano, poderão ser computadas pelo valor de aquisição ou subscrição.

d) as Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, pela cotação oficial do último dia do trimestre, a que se referir a comprovação dos investimentos de cobertura;

e) os certificados de depósitos bancários (CDB), Letras do Tesouro Nacional (LTN) e Letras de Câmbio, pelo valor de resgate no último dia do trimestre a que se referir a comprovação dos investimentos de cobertura;

f) os demais títulos serão computados pelos seus valores de aquisição; ou pela cotação em Bolsa de Valores, no caso de debêntures conversíveis em ações, com negociabilidade diária.

9.67 - Para efeito de liberação, pela SUSEP, de Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, será considerada a cotação oficial das mesmas na data do pedido.

2. A presente Circular entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Circular nº 36, de 24.09.76, e demais disposições em contrário. - Francisco de Assis Figueira

PORTARIA Nº 179, DE 26 DE JULHO  
DE 1979

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados usando da competência delegada pela Portaria MIC nº 66, de 9 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP nº 011.1860/79, resolve:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 6º do Estatuto da Lloyd Industrial Sul Americana Companhia de Seguros, com sede na cidade do Rio de Janeiro (RJ), relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) para Cr\$100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas disponíveis, incluída a correção monetária do capital (AGO de 30.03.79), conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 17 de abril de 1979. - Francisco de Assis Figueira.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA LLOYD INDUSTRIAL SUL AMERICANA - CIA. DE SEGUROS, REALIZADA DIA 30 DE MARÇO DE 1979

Aos trinta (30) dias do mês de março de 1979, às 9:00 horas, na sede social na Rua Debret nº 79, 10º andar, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da Lloyd Industrial Sul Americana - Cia. de Seguros, representando 56.898.509 ações conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença, do total de 60.000.000 de ações todas nominativas com direito a voto. Indicado pela Assembléia, assumiu a Presidência o Sr. Richard Hanford Jordan, Jr., que convidou o acionista Eliane da Silveira Castilho para Secretário. A pedido do Sr. Presidente, o Secretário procedeu à leitura do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado dos dias 22, 23 e 26.03.79 e no Jornal do Comércio dos dias 22, 23 e 24.03.79, nos seguintes termos: «Lloyd Industrial Sul Americana - Cia. de Seguros - C.G.C. nº 33.061.862/0001-83 - Assembléia Geral Ordinária Convocação - Convocam-se os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de março corrente, às 9:00 horas, na sede social na Rua Debret nº 79, 10º andar, nesta cidade, para deliberarem sobre: a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Parecer do Auditor Independente relativos ao exercício de 1978,

b) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social (Art. 167, Lei 6.404/76); c) Eleição de Diretores para vagas na Diretoria por motivo de renúncia e incompatibilização; d) Fixação dos honorários da Diretoria para o exercício de 1979; e) Eleição do Conselho Consultivo para o exercício de 1979 e fixação da respectiva remuneração; f) Assuntos de interesse geral. Rio de Janeiro, 21 de março de 1979 (as) Richard H. Jordan, Jr. Diretor-Presidente. Dispensada a leitura dos documentos mencionados no item a) do Edital, publicados no «Diário Oficial do Estado» de 28.02.79 e no «Jornal do Comércio» de 25/26.02.79, foram os mesmos aprovados por unanimidade, abstando-se de votar os impedidos por lei. Passando ao item b) do Edital, deliberou a Assembléia aprovar a Reserva de Capital no montante de Cr\$ 21.619.583,10 (vinte e um milhões, seiscentos e dezenove mil, quinhentos e oitenta e três cruzeiros e dez centavos) resultante da correção monetária do capital realizado, devendo a mesma ser incorporada ao capital social em AGE a ser convocada para a necessária alteração dos Estatutos. Em seguida, esclareceu o Sr. Presidente ser necessária eleição para o preenchimento de vagas na Diretoria, decorrentes da renúncia apresentada por Dna. Maria Cristina Bezerra Leite de Menezes em carta de 05 de março de 1979, e da incompatibilização do Sr. Harvey Alexander Buffalo para continuar exercendo o cargo de Diretor da Sociedade. Ato contínuo a Assembléia por unanimidade decidiu aceitar o pedido de renúncia da Sra. Maria Cristina Bezerra Leite de Menezes e remover o Sr. Harvey Alexander Buffalo do cargo de Diretor, em virtude da incompatibilização apresentada para continuar exercendo o cargo em questão, declarando vagos os cargos da Diretoria anteriormente ocupados pela Sra. Maria Cristina Bezerra Leite de Menezes e pelo Sr. Harvey Alexander Buffalo. Realizada a votação, foram eleitos para os cargos declarados vagos o Sr. Alfred Jerzy Strojnowski, polonês, casado, secretário, cédula de identidade mod. 19 n.º 1.006.326, residente na Rua Nestor Pestana n.º 30, apt.º 61, São Paulo, SP, e o Sr. Ruy Pereira da Silva, brasileiro, casado, administrador, cédula de identidade n.º 1.627.382 do Instituto Felix Pacheco, residente na Rua Canning n.º 31, apt.º 801, Rio de Janeiro, RJ. Foram a seguir fixados os honorários da Diretoria para o exercício de 1979, sendo aprovada a remuneração mensal global de Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), a partir do mês de abril de 1979, que os Diretores distribuirão entre si. Decidiram também os Senhores Acionistas não eleger o Conselho Consultivo para o exercício de 1979, agradecendo a todos que até então emprestaram a empresa o prestígio de seu nome e de sua colaboração. Não tendo nenhum dos presentes outro assunto a apresentar, o Sr. Presidente declarou encerrada a Assembléia da qual eu, Secretário, lavei a presente ata que vai assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 30 de março de 1979 (as) Eliane Castilho, Secretário, Richard H. Jordan, Jr., Presidente da Mesa, Kemperco Representações e Administração Ltda., por seu Gerente Geral Richard H. Jordan, Jr., American Motorists Insurance Company, por seu Representante Geral Richard H. Jordan, Jr., Richard H. Jordan, Jr. e Eliane da Silveira Castilho, acionistas.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Lloyd Industrial Sul Americano — Cia. de Seguros, realizada dia 17 de abril de 1979:

Às nove horas do dia dezoito de abril de 1979, na sede social na Rua Debret n.º 79, 10.º andar, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da Lloyd Industrial Sul Americano — Cia. de Seguros, representando 56.898.522 ações conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença, do total de 60.000.000 todas nominativas com direito a voto. Indicado pela Assembléia, assumiu a Presidência o Sr. Richard Hanford Jordan, jr., que convidou o acionista Eliane da Silveira Castilho para Secretário. A pedido do Sr. Presidente, o Secretário procedeu à leitura do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado dos dias 7, 10 e 11.4.79 e no Jornal do Comércio dos dias 7, 8/9 e 10.4.79, nos seguintes termos: «Lloyd Industrial Sul Americano — Cia. de Seguros — C.G.C. 33.061.862/0001-83 — Assem-

bléia Geral Extraordinária — Convocação — Convocam-se os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 17 de abril corrente, às 9:00 horas, na sede social na Rua Debret n.º 79, 10.º andar, nesta cidade, para deliberar sobre: a) Aumento do capital social de Cr\$ 60.000,00 para Cr\$ 100.000.000,00, mediante incorporação da Reserva de Capital resultante da correção monetária do capital realizado, no montante de Cr\$ 21.619.583,10, e de reservas livres no montante de Cr\$ 18.380.416,90, e conseqüente alteração do Art. 5.º dos Estatutos; b) Assuntos de interesse geral. Rio de Janeiro, 6 de abril de 1979. (as) Richard H. Jordan, jr. Diretor-Presidente. Em seguida, atendendo ao objetivo da Assembléia, foi lida a Proposta da Diretoria, a qual tem o seguinte teor: «Senhores Acionistas: Tendo em vista os dispositivos legais e os interesses de nossa companhia, vimos propor a V.Sas. o aumento do capital social de Cr\$ 60.000.000,00 para Cr\$ 100.000.000,00, mediante a incorporação das seguintes reservas: Cr\$ 21.619.385,10 (vinte e um milhões, seiscentos e dezenove mil, trezentos e oitenta e cinco cruzeiros e dez centavos) — Reserva de Capital resultante da correção monetária do capital realizado (Art. 167, Lei 6.404/76) aprovada na A.G.O. realizada em 30.3.79; Cr\$ 9.553.218,41 (nove milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, duzentos e dezoito cruzeiros e quarenta e um centavos) — saldo da Reserva de Ações Bonificadas; Cr\$ 7.929.685,02 (sete milhões, novecentos e vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e cinco cruzeiros e dois centavos) — saldo da Reserva para Manutenção do Capital de Giro Próprio; Cr\$ 897.513,47 (oitocentos e noventa e sete mil, quinhentos e treze cruzeiros e quarenta e sete centavos) — parte do saldo da Reserva de Correção Monetária de Imóveis. Propomos ainda a emissão de 40.000.000 novas ações, ordinárias, nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, a serem distribuídas aos Senhores Acionistas na proporção das possuídas. Aprovada a proposta, o Art. 5.º dos Estatutos passará a vigorar com a seguinte redação, mantendo-se inalterado seu § Único.» Art. 5.º — O capital social é de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), dividido em 100.000.000 (cem milhões) de ações ordinárias, nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. «Rio de Janeiro, 17 de abril de 1979 (as) Richard H. Jordan, jr. Diretor-Presidente, Ruy Pereira da Silva e Eliane Castilho, Diretores». Terminada a leitura e colocada a proposta em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade, concordando o acionista majoritário em completar as frações dos demais acionistas. Em conseqüência, o Sr. Presidente declarou que o capital social passava a ser de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), passando o Art. 5.º dos Estatutos a vigorar com a redação proposta pela Diretoria. Não tendo nenhum dos presentes outro assunto a apresentar, o Sr. Presidente declarou encerrada a Assembléia, da qual foi lavrada a presente ata que vai assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 17 de abril de 1979. (as) Richard H. Jordan, jr., Presidente da Assembléia — Eliane Castilho, Secretário — Kemperco Representações e Administração Ltda., por seu Gerente-Geral Richard H. Jordan, jr. — American Motorists Insurance Company, por seu Representante Geral Richard H. Jordan, jr. — Richard H. Jordan, jr. — Eliane da Silveira Castilho — Osvaldo Pimenta, acionistas.

#### LLOYD INDUSTRIAL SUL AMERICANO — CIA. DE SEGUROS

#### ESTATUTOS

#### Capítulo I — Denominação, Sede, Objeto, Duração e Capital da Sociedade

Art. 1.º — Lloyd Industrial Sul Americano — Cia. de Seguros, anteriormente denominada Sociedade Anônima de Seguros Gerais Lloyd Industrial Sul Americano, autorizada a funcionar pelo Decreto n.º 14.522 de 9 de dezembro de 1920, é uma sociedade anônima que se regerá pelos presentes Estatutos e pela legislação vigente.

Art. 2.º — A Sociedade tem sede e foro na Rua Debret n.º 79, 10.º andar, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, podendo criar e extinguir Sucursais e Agên-

cias no País, bem como nomear representantes no estrangeiro, a critério da Diretoria, observadas as disposições legais em vigor.

Art. 3.º — A Sociedade tem por objeto a exploração de seguros e resseguros nos ramos elementares e vida em qualquer de suas modalidades.

Art. 4.º A duração da Sociedade será por tempo indeterminado.

Art. 5.º — O capital social é de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), dividido em 100.000.000 (cem milhões) de ações ordinárias, nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma.

§ Único — A transferência de ações será feita mediante requisição do acionista à Diretoria, correndo por sua conta as despesas respectivas, conforme a legislação em vigor.

#### Capítulo II — Da Administração

Art. 6.º — A Administração da Sociedade será exercida por uma Diretoria composta de, no mínimo, 4 (quatro) e, no máximo, 7 (sete) membros, residentes no País, acionistas ou não, eleitos bienalmente pela Assembléia Geral Ordinária, que designará o Diretor-Presidente.

§ 1.º — A investidura no cargo de Diretor, condicionada à homologação de sua eleição pela SUSEP, será feita mediante termo próprio lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria.

§ 2.º — Cada Diretor poderá ser reeleito, e não o sendo permanecerá, no entanto, em exercício até a posse de seu sucessor.

Art. 7.º — A Diretoria terá a remuneração mensal global a ser fixada anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, que os diretores distribuirão entre si.

Art. 8.º — A Diretoria terá amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, para a prática de todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social, podendo, inclusive, adquirir, alienar, hipotecar bens imóveis, transigir, renunciar direitos, deliberar sobre a criação e extinção de sucursais, agências e representações, fixando-lhes a remuneração e atribuições, e resolver sobre a aplicação dos fundos sociais, observadas as restrições legais.

Art. 9.º — A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, pelo menos uma vez por ano. As reuniões serão presididas pelo Diretor-Presidente ou, na sua ausência, pelo Diretor que na ocasião for escolhido.

§ 1.º — As reuniões serão sempre convocadas pelo Diretor-Presidente, ou por seu substituto em caso de falta.

§ 2.º — A Diretoria reunir-se-á validamente com a presença de 3 (três) de seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente da reunião, em caso de empate, o voto de desempate.

Art. 10.º — Cada Diretor fica investido dos poderes necessários para a prática dos atos de administração, podendo representar a Sociedade ativa ou passivamente, em Juízo ou fora dele, e nas suas relações com autoridades administrativas, ou terceiros, bem como assinar apólices, recibo de prêmios, emolumentos de comissão, salvados, ressarcimento e recuperação, e qualquer outro documento necessário ao funcionamento regular da Sociedade.

§ 1.º — Os cheques emitidos e endosso de cheques, bem como o aceite de títulos e todos os demais documentos de responsabilidade financeira, serão assinados por 2 (dois) Diretores, ou por um Diretor e um procurador, ou por 2 (dois) procuradores. — Lloyd Industrial Sul Americano, Richard Hanford Jordan. — Diretor — Eliane da Silveira Castilho — Diretor.

§ 2.º — A alienação e a constituição de gravames sobre imóveis, bem como a venda de ações ou títulos patrimoniais da Sociedade, só poderá ser feita com a assinatura de 3 (três) Diretores.

Art. 11.º — A Diretoria poderá constituir procuradores, para os fins especificados nas respectivas procurações e com o objetivo de auxiliá-la na administração, quando necessário. Os procuradores deverão ser constituídos por instrumentos passados por 2 (dois) Diretores, em conjunto.

Art. 12.º — A representação da Sociedade perante a repartição fiscalizadora de suas operações caberá a qualquer dos Diretores ou a funcionários devidamente credenciados pela Diretoria.

Art. 13.º — Em caso de vaga de qualquer Diretor, poderá ser escolhido pela Diretoria o seu substituto, que exercerá suas funções até a primeira Assembléia Geral, a qual decidirá sobre o preenchimento da vaga.

#### CAPÍTULO III

#### DO CONSELHO CONSULTIVO

Art. 14.º — A Diretoria da Sociedade será assistida por um Conselho Consultivo que opinará sobre todos os assuntos que lhe forem submetidos pela mesma.

Art. 15.º — O Conselho Consultivo será composto até o máximo de 10 (dez) membros, conforme convier aos interesses da Sociedade, a serem eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos. A escolha dos membros desse Conselho recairá sobre as pessoas de elevada capacidade profissional e administrativa, residentes no País, acionistas ou não, observadas as disposições legais.

Art. 16.º — Os membros do Conselho Consultivo perceberão a remuneração que for arbitrada pela Assembléia Geral Ordinária que os eleger.

Art. 17.º — Em caso de vaga ou impedimento de membros do Conselho Consultivo, a Diretoria indicará o respectivo substituto, que exercerá o cargo, interinamente, até a ratificação pela primeira Assembléia Geral que se realizar.

#### CAPÍTULO IV

#### DO CONSELHO FISCAL

Art. 18.º — O Conselho Fiscal não terá caráter permanente e será composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos entre os acionistas ou não, residentes no País, e somente será instalado nos casos previstos na lei.

Art. 19.º — Os membros em exercício do Conselho Fiscal perceberão a remuneração que for fixada pela Assembléia Geral que os eleger.

#### CAPÍTULO V

#### Da Assembléia Geral

Art. 20.º — A Assembléia Geral é o órgão soberano da Sociedade, e será constituída por todos os acionistas que a ela comparecerem pessoalmente ou por seus procuradores.

§ Único — Para que possam comparecer às Assembléias Gerais, os representantes legais e os procuradores devidamente credenciados farão entrega dos respectivos documentos para as reuniões.

Art. 21.º — A Assembléia Geral reunir-se-á anualmente em sessão ordinária até o dia 31 (trinta e um) de março de cada ano, e extraordinária todas as vezes que for devidamente convocada, pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou por Acionistas, nos casos previstos em lei.

Art. 22.º — A Assembléia Geral será dirigida por um acionista eleito para seu Presidente, o qual convidará um dos acionistas presentes, para secretário.

Art. 23.º — As deliberações das Assembléias Gerais serão tomadas por maioria absoluta de votos.

§ Único — A cadação corresponde um voto.

#### CAPÍTULO VI

#### Dos Lucros

Art. 24.º — Do resultado do exercício serão deduzidos os prejuízos acumulados, a provisão para o imposto de renda e o necessário para gratificação à Diretoria, observados os limites estabelecidos no parágrafo 1.º do artigo 152 da Lei 6.404/76.

§ Único — Os lucros líquidos anuais, conforme definidos por lei, serão distribuídos da seguinte forma: a) 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal para ga-



ranar a integridade do capital, b) 2% (dois e cinco por cento) para pagamento de dividendos aos acionistas; c) o saldo que se verificar terá a destinação que for dada pela Assembléa Geral.

## CAPITULO VII

### Disposições Gerais

Art. 25º — O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro.

Art. 26º — Os casos omissos nestes Estatutos e não previstos em lei, serão resolvidos pela Assembléa Geral.

Art. 27º — A Sociedade entrará em liquidação por deliberação de seus acionistas ou nos casos previstos em lei.

(Nº 13.591 — 8-8-79 — Cr\$ 12.590,00)

### PORTARIA Nº 181, DE 25 DE JULHO DE 1979

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da competência delegada pela Portaria MIC nº 65, de 9 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP nº 005-1839/79, resolve:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 6º do Estatuto da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, com sede na cidade de São Paulo (SP), relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 235.000.000,00 (duzentos e trinta e cinco milhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas disponíveis, incluída a correção monetária do capital (AGO de 28-3-79) conforme deliberação de seus acionistas em Assembléa Geral Extraordinária de 20 de maio de 1979, devendo a Sociedade, na primeira Assembléa Geral Extraordinária que realizar, modificar a redação do artigo 29, de modo a adequá-lo ao estabelecido nos artigos 189 a 202 da Lei nº 6.404/76. — *Francisco de Assis Figueira*

### PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

C.G.C. 61.198.164/0001-60

Ata de Assembléa Geral Ordinária realizada em 28 de março de 1979

Aos vinte e oito dias do mês de março, do ano de hum mil, novecentos e setenta e nove, às 15:00 horas, em sua sede social à Avenida Rio Branco, nº 1489, nesta cidade, reuniram-se os Senhores Acionistas da «Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais». Verificado, pelas assinaturas apostas no «Livro de Presença», o comparecimento de mais de dois terços dos Acionistas, a Sra. Presidente declarou aberta e instalada a Assembléa, pedindo aos Senhores Acionistas que elegessem a Presidente da Mesa. Por aclamação, foi eleita a Sra. Rosa Garfinkel, que agradeceu sua indicação, convidando em seguida os Acionistas Jayme Brasil Garfinkel e a mim, Felipe Cardillo, para secretariarem os trabalhos, ficando, dessa forma, constituída a Mesa Diretora da Assembléa. Iniciados os Trabalhos, a Sra. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que procedesse a leitura do «Edital de Convocação», publicado no «Diário Oficial do Estado» e no «Diário do Comércio», nos dias 24 de fevereiro e 1 e 2 de março do corrente; o Acionista Sr. Jayme Blay pediu a dispensa da leitura do referido edital por se encontrarem as respectivas publicações nos locais destinados aos Senhores Acionistas. Posta em votação, foi a proposta aprovada por unanimidade dos presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Assim, determinou a Presidente da Mesa que se passasse ao exame do item 1º, da «Ordem do Dia», solicitando ao Sr. Secretário que efetuasse a leitura do Balanço Geral, da Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras do Exercício encerrado em 31-12-78, e publicados no «Diário Oficial do Estado» e no «Diário do Comércio» respectivamente nos dias 24 e 23 de fevereiro do corrente ano. Depois de efetuada a leitura dos referidos documentos a Sra. Presidente colocou em

discussão e submeteu à votação o Balanço Geral, a Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras do Exercício encerrado em 31-12-78, que foram aprovados pelos Srs. Acionistas presentes por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Passando-se no exame do item 2º, da «Ordem do Dia», esclareceu a Sra. Presidente que deveriam os Srs. Acionistas presentes deliberar e votar sobre a destinação do Lucro Líquido do exercício e distribuição de Dividendos conforme proposta da Diretoria, cuja leitura foi solicitada a mim, Secretário, que e do seguinte teor: «Propomos aos Srs. Acionistas que o resultado líquido do exercício, no valor de Cr\$ 19.371.638,01, (Dezenove milhões, trezentos e setenta e um mil, seiscentos e trinta e oito cruzeiros e um centavo), seja destinado como segue: Cr\$ 4.844.409,52, (Quatro milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e nove cruzeiros e cinquenta e dois centavos), para a distribuição de Dividendos aos Srs. Acionistas, no valor de Cr\$ 0,0323, por ação do Capital Social; Cr\$ 988.881,90 (Novecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta e um cruzeiros e noventa centavos), para formação de Reserva Legal; Cr\$ 13.564.348,65 (Treze milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta e seis cruzeiros e sessenta e cinco centavos), para formação de Reserva Estatutária». Finda a leitura da proposta da Diretoria foi a mesma colocada em votação tendo sido aprovada pelos Srs. Acionistas por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Passando-se ao exame do item 3º, da «Ordem do Dia», a Presidente da Mesa esclareceu aos Srs. Acionistas que deveriam eleger a Diretoria da Sociedade para o Exercício de 1979, bem como fixar-lhe os respectivos honorários. Usando da palavra, o Acionista Erica Sodré Quirino Ferreira propôs a eleição da Sra. Rosa Garfinkel, brasileira, viúva, química, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 413.937 e do CIC nº 001.870.648-00, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Piauí, nº 1167 - 10º andar, para o cargo de Diretora Presidente da Companhia, e a reeleição dos Srs. Domingos Quirino Ferreira Neto, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG. nº 373.808, e do CIC nº 001.098.788-68, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Suécia, nº 422, para Diretor Vice Presidente; Felipe Cardillo, brasileiro, casado, segurador, portador da Cédula de Identidade RG. nº 465.589, e do CIC nº 003.122.078-91, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Brasilão Machado, nº 103, apto. 82, para Diretor Superintendente; Jayme Brasil Garfinkel, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.158.194, e do CIC nº 525.260.388-04, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Jacupiranga, nº 133, para Diretor Financeiro; Aloysio Rego Faria, brasileiro, casado, segurador, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.826.189, e do CIC nº 067.426.108-91, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Gomes de Medeiros, nº 50, para Diretor Gerente; propôs ainda, a eleição do Sr. Jayme Blay, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 2.418.887, e do CIC nº 005.305.498-91, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Traipú, nº 918, para o cargo de Diretor Gerente; propôs ainda, que o cargo de Diretor Secretário ficasse vago para posterior deliberação da Diretoria; propôs também que os honorários da Diretoria fosse fixados em um teto máximo mensal de 400 (quatrocentos) salários mínimos, ficando a divisão respectiva a cada cargo para posterior deliberação em reunião de Diretoria. Colocada as propostas em votação foram as mesmas aprovadas por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Falando em nome da Diretoria, o Sr. Domingos Quirino Ferreira Neto, agradeceu a confiança depositada prometendo em nome dos demais colegas envia-los todos os esforços na boa administração da Companhia. Passando-se ao exame do item 4º, da «Ordem do Dia», a Presidente da Mesa esclareceu aos presentes que como era do conhecimento geral, o Conselho Fiscal é órgão de natureza não permanente, de acordo com as disposições estatutárias da Companhia. Assim, o mesmo somente deverá ser eleito se for solicitada sua respectiva instalação pelos Acionistas, de acordo com o quorum mínimo legal,

pelo que pediu aos Acionistas presentes que se manifestassem a respeito. E não havendo manifestação de qualquer dos presentes ficou dispensada a eleição do Conselho Fiscal da Sociedade. Passando-se ao exame do item 5º, da «Ordem do Dia», a Presidente da Mesa esclareceu aos Acionistas presentes que deveriam votar sobre a aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social proposta pela Diretoria para o valor de Cr\$ 54.555.266,53 (Cinquenta e quatro milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e seis cruzeiros e cinquenta e três centavos), a qual permanecerá nesta Conta, para aplicação a Conta «Capital» em próxima Assembléa Geral Extraordinária, oportunidade na qual será submetido à aprovação dos Acionistas aumento do Capital Social, com inclusão de outras verbas, tendo em vista que alterações estatutárias de Sociedade Seguradora estão sujeitas à prévia aprovação da Superintendência dos Seguros Privados. Colocada a proposta em votação foi a mesma aprovada por unanimidade dos presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Tendo sido examinados e aprovados todos os itens constantes na «Ordem do Dia», a Presidente da Mesa franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não havendo manifestação de qualquer dos presentes, foram os trabalhos suspensos para a lavratura da presente ata que lida e achada conforme, vai por todos assinada São Paulo, 28 de março de 1979. Ass. Rosa Garfinkel, Domingos Quirino Ferreira Neto, Felipe Cardillo, Jayme Brasil Garfinkel, Stela Yara Blay, Jayme Blay, Maria Creusa Rolim Sodré Quirino Ferreira, Erica Sodré Quirino Ferreira, José Roberto Cardoso Bueno, Quirino Ferreira S/A Exp. e Comº, por seus representantes legais, Maria Creusa R S Quirino Ferreira e José Roberto Cardoso Bueno, Guaporé Veículos e Auto Peças S/A, por seus representantes legais, Rosa Garfinkel e Yehauda Jules Behar, Lerma - S/A Indústria e Comércio, por seus representantes legais, Jayme Blay e Celso Serobrenik, Durval Moretto, contador CRC-SP nº 22.806, da Ecopal S.C. de Auditoria e Assessoria Contábil Ltda, presente também nesta Assembléa por efeitos do parágrafo 1º, do artigo 134, da Lei nº 6.404-76.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Ata de assembléa geral extraordinária realizada em 20 de maio de 1979.

Aos vinte dias do mês de maio, do ano de hum mil, novecentos e setenta e nove, às 15:00 horas, em sua sede social, à Avenida Rio Branco, nº 1489, reuniram-se os Acionistas da «Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais». Após verificar, pelas assinaturas apostas no respectivo «Livro de Presença», o comparecimento de mais de dois terços dos Acionistas, a Sra. Rosa Garfinkel, Presidente da Companhia declarou instalada a Assembléa, pedindo aos Srs. Acionistas que elegessem a Mesa Diretora da Assembléa. Por aclamação geral, foi eleita a Sra. Rosa Garfinkel, na qualidade de Presidente, que após agradecer sua indicação, convidou o Sr. Jayme Brasil Garfinkel e a mim, Felipe Cardillo, para secretariarem os trabalhos, ficando dessa forma constituída a aludida Mesa Diretora. Iniciados os trabalhos, a Sra. Presidente solicitou que fosse lido o «Edital de Convocação» publicado no «Diário Oficial do Estado» e no «Diário do Comércio» nos dias 9, 10 e 11 do corrente mês. O Acionista Sr. Jayme Blay pediu a dispensa da leitura do referido edital, por se encontrarem as respectivas publicações nos locais destinados aos Srs. Acionistas. Posta em votação, foi a proposta aprovada por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Assim, a Sra. Presidente determinou que passasse ao exame do item 1º, da «Ordem do Dia», proposta para aumento do capital da Companhia que é a seguinte: «Aumento do Capital Social da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, de Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 235.000.000,00 (duzentos e trinta e cinco milhões de cruzeiros), mediante a apropriação a Conta «Capital» de Cr\$ 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de cruzeiros), proveniente do somatório da Conta «Reservas do Capital», no valor de Cr\$ 54.461.145,97 (Cinquenta e quatro milhões

quatrocentos e sessenta e quatro mil, cento e sessenta e cinco cruzeiros e noventa e sete centavos), valor este composto pelas sub-contas «Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado» e «Reserva de Correção Monetária do Ativo Imobilizado» e parte da conta «Reservas de Lucros não Distribuídos» sub conta «Reserva Estatutária», no valor de Cr\$ 30.535.834,03 (Trinta milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro cruzeiros e três centavos), remanesecendo saldo nesta última sub-conta de Cr\$ 767.833,94 (Setecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e três cruzeiros e noventa e quatro centavos). Finda a leitura da proposta da Diretoria, a Presidente da Mesa colocou a mesma em votação, tendo sido aprovada por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, ficando, dessa forma, aumentado o Capital Social da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais para Cr\$ 235.000.000,00 (Duzentos e trinta e cinco milhões de cruzeiros). Passando-se ao exame do item 2º, da «Ordem do Dia», esclareceu a Sra. Presidente que com a alteração do Capital Social da Companhia, seria necessário alterar, por sua vez, a redação do artigo 5º, dos Estatutos Sociais, pelo que submeteu à aprovação dos Srs. Acionistas a nova redação, proposta pela Diretoria, que é a seguinte: Art. 5º — O Capital é de Cr\$ 235.000.000,00 (Duzentos e trinta e cinco milhões de cruzeiros), dividido em 235.000.000 (Duzentos e trinta e cinco milhões) de ações ordinárias nominativas de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma». A seguir, a Sra. Presidente colocou para aprovação dos Srs. Acionistas a proposta da alteração do artigo 6º, dos Estatutos Sociais, proposta que foi aprovada por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Passando-se ao item 3º, da «Ordem do Dia», a Sra. Presidente franqueou o uso da palavra a quem dela quisesse fazer uso, não havendo manifestação de nenhum dos presentes, a Sra. Presidente suspendeu os trabalhos, determinando a lavratura da presente ata, que lida e achada conforme, vai por todos os presentes assinada São Paulo, 20 de maio de 1979 (ass.) Rosa Garfinkel, Felipe Cardillo, Jayme Brasil Garfinkel, Stela Yara Blay, Jayme Blay, Domingos Quirino Ferreira Neto, Maria Creusa Rolim Sodré Quirino Ferreira, José Roberto Cardoso Bueno, Guaporé Veículos e Auto Peças S/A, por seus representantes legais, Rosa Garfinkel e Yehauda Jules Behar, Lerma S/A Indústria e Comércio, por seus representantes legais, Jayme Blay e Celso Serobrenik, Quirino Ferreira S/A Exportação e Comércio, por seus representantes legais, Maria Creusa Rolim Sodré Quirino Ferreira e José Roberto Cardoso Bueno.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

PORTO SEGURO — Companhia de Seguros Gerais.

### ESTATUTOS SOCIAIS

#### CAPITULO I

##### Denominação, sede, objeto e duração

Art. 1º — A Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, constituída sob a forma de Sociedade Anônima, se regerá pelos presentes Estatutos e pela Legislação vigente.

Art. 2º — A Sociedade terá sua sede na Cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, podendo criar Sucursais, Filiais, Agências e Representações, em qualquer localidade do País.

Art. 3º — A Sociedade tem por objeto a exploração das operações de seguros, cessos e resseguros a saber:

##### I — Ramos Elementares

Os que visem a garantir perdas e danos, ou responsabilidades provenientes de riscos de fogo, transportes, acidentes pessoais e outros eventos que possam ocorrer afetando pessoas, coisas e bens, responsabilidades, obrigações, garantias e direitos.

##### II — Seguros de Vida

Os que, com base na duração da vida humana, visem a garantir, a segurados ou terceiros, o pagamento dentro de determinado prazo e condições, de quantia certa, renda ou outro benefício.

Art. 4º — O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

## CAPÍTULO II

## Capital

Art. 5º — O Capital Social é de Cr\$ 235.000.000,00 (duzentos e trinta e cinco milhões de cruzeiros), dividido em 235.000.000 (duzentos e trinta e cinco milhões) de ações ordinárias nominativas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma.

Art. 6º — As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas.

§ Único — No caso de aumento de Capital, os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem.

## CAPÍTULO III

## Diretoria

Art. 7º — A Diretoria é composta de 7 (sete) membros, sendo um Presidente, um Vice-Presidente, um Superintendente, dois Gerentes, um Financeiro e um Secretário, eleito pela Assembléia Geral, entre Acionistas residentes no País pelo prazo de um ano, sendo permitida a reeleição.

Art. 8º — Como garantia de sua responsabilidade, cada Diretor efetivo ou provisório, caucionará 20 (vinte) ações da Sociedade, não podendo levantar a caução antes de deixar o cargo e de aprovadas as suas contas pela Assembléia Geral.

§ Único — A investidura dos membros da Diretoria far-se-á mediante termo lavrado no «Livro de Atas» das reuniões de Diretoria.

Art. 9º — Os Diretores perceberão mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados, pela Assembléia Geral que os eleger.

§ Único — Os Diretores receberão ainda a gratificação a que se refere o artigo 29º, letra «c».

Art. 10º — Compete à Diretoria:

a — praticar todos os atos de administração da Sociedade;

b — resolver sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens observadas as restrições legais;

c — deliberar sobre a criação de Sucursais, Filiais, Agências e Representações, bem como sobre a criação e extinção de empregos ou funções remuneradas.

§ 1º — Os documentos relativos aos atos de atribuições da Diretoria, que importem em obrigações para a Sociedade, serão assinados por 2 (dois) Diretores, exceto os contratos de seguros, que serão assinados por qualquer dos Diretores ou bastante procurador.

§ 2º — A representação da Sociedade, perante a repartição fiscalizadora de suas operações, caberá a qualquer dos Diretores.

§ 3º — As deliberações da Diretoria serão válidas quando presentes no mínimo 4 (quatro) dos seus membros e constarão de Atas lavradas no livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade.

Art. 11º — Ao Diretor-Presidente compete:

a — convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

b — assinar juntamente com outro Diretor as ações da Sociedade;

c — instalar as Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias de acordo com as prescrições legais;

d — executar, dentro das suas atribuições, os presentes estatutos, as deliberações da Diretoria e as das Assembléias Gerais;

e — representar a Sociedade em Juízo ou fora dele ativa ou passivamente, sem prejuízo do disposto no § 2º, do artigo anterior;

f — indicar o Diretor-Gerente que substituirá o Diretor, Superintendente, nos impedimentos ocasionais ou temporários deste, até 30 (trinta) dias.

Art. 12º — Ao Diretor-Vice-Presidente compete:

a — tomar parte das reuniões de Diretoria, para discutir e votar os assuntos que lhe sejam sujeitos;

b — substituir o Diretor-Presidente nos seus impedimentos ocasionais ou temporários até 30 (trinta) dias, acumulando as funções.

Art. 13º — Ao Diretor Superintendente cabe a administração dos serviços da Sociedade, inclusive:

a — prover os cargos criados pela Diretoria, nomear e admitir funcionários representantes, fixando-lhes os vencimentos;

b — ter sob guarda os arquivos da Sociedade;

c — superintender a arrecadação da Receita e ter sob sua guarda a responsabilidade do numerário em caixa valores e títulos da Sociedade;

d — substituir o Diretor Vice-Presidente nos seus impedimentos ocasionais ou temporários, até 30 (trinta) dias, acumulando as funções.

Art. 14º — Aos Diretores Gerente compete:

a — auxiliar o Diretor Superintendente nas suas atribuições, especialmente nos setores Técnica e Produção;

b — substituir o Diretor Superintendente, nos seus impedimentos ocasionais ou temporários, até 30 (trinta) dias por livre escolha do Diretor Presidente.

Art. 15º — Ao Diretor Financeiro compete auxiliar o Diretor Superintendente, especialmente quanto a:

a — arrecadação da receita, guarda de numerário, valores e títulos da Sociedade;

b — movimentação de contas bancárias, em conjunto com outro Diretor ou bastante procurador;

c — autorização de pagamentos;

d — estudo de aplicação de capitais e reservas;

e — supervisão dos serviços contábeis;

f — orientação e fiscalização das obrigações tributárias;

g — substituir o Diretor Secretário nos seus impedimentos ocasionais ou temporários, até 30 (trinta) dias acumulando funções.

Art. 16º — Ao Diretor Secretário compete auxiliar o Diretor Superintendente, especialmente quanto a:

a — fazer publicar os atos das Assembléias Gerais, bem como processar os atos complementares exigidos por força de dispositivos legais ou estatutários;

b — lavrar as Atas de reuniões de Diretoria e divulgar as suas resoluções, quando necessárias;

c — orientar e dirigir os serviços de propaganda, promoção, divulgação e estatística;

d — supervisionar os setores de Pessoal e Almoxarifado;

e — organizar e orientar os serviços de Secretaria;

f — ter sob sua guarda os arquivos da Sociedade;

g — substituir o Diretor Financeiro, nos seus impedimentos ocasionais ou temporários, até 30 (trinta) dias acumulando as funções.

Art. 17º — No caso de vaga do Diretor, os restantes indicarão entre os acionistas residentes no País, um substituto, que servirá até a primeira Assembléia Geral, a qual caberá deliberar sobre o provimento efetivo, até a terminação do mandato.

§ Único — No caso de impedimento de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os restantes escolherão um substituto provisório.

## CAPÍTULO IV

## Conselheiro Fiscal

Art. 18º — O Conselho Fiscal é composto de 3 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, entre os Acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição.

§ Único — O Conselho Fiscal não será permanente, será instalado pela Assembléia Geral a pedido de acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direitos a voto, terminado o seu período de funcionamento na primeira Assembléia Geral Ordinária após a sua instalação.

Art. 19º — Os Membros do Conselho Fiscal, perceberão a remuneração que for fixada pela Assembléia Geral que os eleger.

Art. 20º — Os Suplentes substituirão os Membros Efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais elevada, salvo no caso de membro efetivo eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente.

## CAPÍTULO V

## Assembléia Geral

Art. 21º — A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente até o dia 31 (trinta e um) de março sob a presidência dos acionistas que for indicado por ela.

§ Único — O Presidente da Assembléia convidará dois dos acionistas presentes para secretariar a mesa, distribuindo os trabalhos entre eles.

Art. 22º — As Assembléias Gerais Extraordinárias, reunir-se-ão todas as vezes que forem legal e regularmente convocadas constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior.

Art. 23º — Os anúncios de primeira convocação das Assembléias Gerais serão publicados, pelo menos 3 (três) vezes no Diário Oficial e em um jornal de grande circulação da sede da Sociedade, com antecedência mínima de 8 (oito) dias contados do primeiro edital.

§ Único — As demais convocações das Assembléias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Art. 24º — Uma vez convocada a Assembléia Geral, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembléia ou fique sem efeito a convocação.

Art. 25º — As deliberações das Assembléias serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quorum especial.

§ Único — A cada ação corresponde um voto.

Art. 26º — Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comunhão, o exercício de direitos, a elas referentes ca-

berá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto à Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação.

Art. 27º — Os acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembléias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertencem ao Órgão da Administração ou Conselho Fiscal.

Art. 28º — Para que possam comparecer às Assembléias Gerais ou representantes legais e os procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade, até a véspera das reuniões.

## CAPÍTULO VI

## Lucros

Art. 29º — Os lucros líquidos que se verificarem anualmente depois de deduzidas as reservas exigidas pela Legislação de seguros e de formação independente de lucros, serão distribuídos pela seguinte forma:

a — 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do Capital, até que atinja 20% (vinte por cento) deste;

b — 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou o que deliberar a Assembléia Geral nos termos do parágrafo 3º, inciso III, do artigo 202, da Lei nº 6.404 de 15.12.76;

c — o que deliberar a Assembléia Geral para distribuição à Diretoria, a título de gratificação, observando-se o disposto no artigo 152, da Lei nº 6.404 de 15.12.76;

d — 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembléia Geral, até esse limite, para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo;

e — o restante será levado ao Fundo de Bonificação aos Acionistas, a ser distribuídos conforme deliberar a Assembléia Geral.

§ Único — Reverterão em favor da Sociedade, e serão levados a crédito da conta de lucros e perdas os dividendos não recebidos nos 5 (cinco) anos subsequentes ao encerramento do respectivo balanço.

## CAPÍTULO VII

## Disposições Gerais

Art. 30º — O exercício financeiro da Sociedade compreende período de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

(Nº 07326 — 10-8-79 — Cr\$ 31.790.00)

## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

## Diretoria de Planejamento

PORTARIA Nº 104, DE 31 DE JULHO DE 1979

PORTARIA Nº 105, DE 2 DE AGOSTO DE 1979

O Diretor de Planejamento, usando de competência delegada, consoante o disposto na Portaria nº 1.236, de 8 de julho de 1971, resolve:

Aprovar, — O projeto de engenharia para duplicação da — Rodovia Br. 116/SP — trecho São Paulo — Curitiba, subtrecho (Km 138 — Km 238), — conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos exarado nas fls. 44/45 do Processo DNER nº 47.411/76 — Francisco Mattos de Britto Pereira

O Diretor de Planejamento, usando de competência delegada, consoante o disposto na Portaria nº 1.236, de 8 de julho de 1971, resolve:

Aprovar, — O projeto da interseção da — Rodovia BR. 158/SP com o acesso a cidade de Promissão, no trecho Manilha — São José do Rio Preto, — conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos exarado nas fls. 19/20 do Processo DNER nº 08/005.653/79 — Francisco Mattos de Britto Pereira

## DIRETORIA DE PESSOAL

PORTARIA Nº 2425, DE 03 DE AGOSTO DE 1979

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, II, XVII e XVIII do artigo 93 do Regimento da Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial nº MT-36, de 13 de janeiro de 1975, da competência delegada pelo Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário

Oficial, da União, de 5 de maio de 1971, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 75.818, de 4 de junho de 1975,

Designar Abílio Digenari Passari, matrícula nº 2.175.629, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção Administrativa, da Residência 7/2, do 7º Distrito Rodoviário Federal. — Maurício Couto César

## COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 2.212, DE 9 DE AGOSTO DE 1979

O Diretor Presidente da Companhia Docas do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 235, de 24 de maio de 1973, do Sr. Ministro dos Transportes e tendo em vista o disposto no artigo 6º, do Decreto nº 78.120, de 26 de julho de 1976, resolve:

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

## INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIAS DE 03 DE AGOSTO DE 1979 O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 25, item III, do Regulamento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229, de 25 de abril de 1976, resolve:

Nº 276/79-P: Localizar, no interesse do serviço, na sede da Delegacia Estadual em Florianópolis, Santa Catarina, o Agente de Inspeção da Indústria e Comércio, NM-1020, Classe «B», Antonio da Costa Solla, Chefe do Núcleo Administrativo da Floresta Nacional do Cacador, DAI-111.2, onde em caráter precário, continuará no exercício dessa atividade, até ulterior deliberação. (Processo nº 2.121/79-AC).

Nº 277/79-P: Localizar, no interesse do serviço, em Pacajús — CE, o Agente de Atividades Agropecuárias, código NM-1008, Classe «A» (Auxiliar Operacional em Agropecuária), Referência «05», Raimundo Pereira da Silva, lotado na Delegacia Estadual no Ceará, atualmente localizado em Maranguape, no mesmo Estado. (Processo nº 1959/79-AC).

Nº 278/79-P: I — Conceder dispensa ao Técnico de Administração Maurício Sena Silva, da função de Assistente, código DAI-112.3, da Delegacia Estadual no Rio Grande do Norte, a partir de 16 de julho de 1979.

II — Fica revogada a Portaria nº 135/76, de 08 de abril de 1976.

Nº 279/79-P: Dispensar o Agente de Defesa Florestal, código NM-1008, Classe «C», Manuel Luiz Gonzaga de Mello Beirão, da função de Chefe do Grupo de Coordenação e Fiscalização de Atividades Locais, código DAI-111.3, da Delegacia Estadual no Rio Grande do Norte, para a qual foi designado pela Portaria nº 277/78-DP, de 18/06/78, publicada no Diário Oficial de 19/06/78. (Processo nº 2105/79-AC).

Nº 280/79-P: Conceder dispensa à Agente Administrativo, código SA-801, Classe «B», Elizabeth Brito, da função de Secretário Administrativo, código DAI-111.1, do Grupo Executivo de Administração, da Delegacia Estadual no Rio Grande do Norte, para a qual foi designada pelo item primeiro da Portaria nº 475/76-DP, publicada no Diário Oficial de 06/01/77. (Processo nº 2131/79-AC).

Nº 281/79-P: Dispensar a Agente Administrativo, código LT-SA-801, Classe «B», Ana Marta Andréa Brandão Bruno, da função de Secretária Administrativa, código DAI-111.1, da Delegacia Estadual na Bahia. (Processo nº 1497/79-AC).

Nº 282/79-P: Conceder dispensa ao Agente Administrativo, código LT-SA-801, Classe «B», Referência «31», Marco Antonio Oliveira da Rosa, da função de Secretário Administrativo, código DAI-111.1, da Estação Florestal de Experimentação de Pelotas, da Delegacia Estadual no Rio Grande do Sul. (Processo nº 466/79-RS).

Nº 283/79-P: Excluir da Tabela Permanente deste Instituto, por Rescisão de Contrato de Trabalho, a Agente Administrativo, código LT-SA-801, Classe «B», Referência «31», Jandira Fonseca Veras, da Delegacia Estadual em São Paulo, a partir de 27 de março de 1979. (Processo nº 898/79-DE/SP).

Nº 284/79-P: Conceder aposentadoria, no Quadro Permanente de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, alínea «a», da Constituição, a José Braga Gonçalves, matrícula nº 1.600.649, no cargo de Agente Administrativo, código SA-801, Classe

Conceder aposentadoria — de acordo com o artigo 101, item III, combinado com o artigo 102, item I, alínea «A» da Constituição da República Federativa do Brasil

Waldemar Alves da Silva, Auxiliar de Maquinista, CT 503-8-A, matrícula nº 3523, do Quadro extinto desta Companhia (Processo nº 3.588/79) — Pedro Hatouli

«B», Referência «30» — DE/Santa Catarina (Processo nº 5813/78-DE/SC).

Nº 285/79-P: Conceder aposentadoria, no Quadro Permanente, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, alínea «a» da Constituição, a José Inácio de Santana, matrícula nº 1.556.844, no cargo de Agente de Atividades Agropecuárias, código NM-1007, Classe «A», (Auxiliar Operacional em Agropecuária) Referência «04» — DE/Per-nambuco. (Processo nº 173/79-DE/PE).

Nº 286/79-P: Conceder aposentadoria, no Quadro Permanente, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, alínea «A» da Constituição a Newton Rodrigues Casquilha, matrícula nº 1.157.825, no cargo de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, código ART-784, Classe «D», Referência «31», Jardim Botânico/RJ. (Processo nº 293/79-JB/RJ).

Nº 287/79-P: Conceder aposentadoria, no Quadro Permanente, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, alínea «a» da Constituição, a Sebastião de Oliveira, matrícula nº 1.980.916, no cargo de Agente de Portaria, código TP-1292, Classe «B», Referência «07» — DE/RJ (Processo nº 902/79-RJ)

Nº 288/79-P: Aposentar, no Quadro Permanente, de acordo com os artigos 101, item I e 102, item I, alínea «b», da Constituição, combinados com o artigo 178, item I, alínea «b», da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6481/77, Alexandre Guidi Costa, matrícula nº 1.921.202, no cargo de Agente Administrativo, código SA-801, Classe «C», Referência «32», DE/SP. (Processo nº 2635/77-AC).

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, resolve:

Nº 289/79-P: Designar Lúcia Colares de Melo, ocupante do emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-801, Classe «B», Referência «31», para exercer a função de Secretária Administrativa, código DAI-111.1, da Estação Florestal de Experimentação do Sobral, da Delegacia Estadual no Ceará, criada pelo Decreto nº 77.985, de 07 de julho de 1976. (Processo nº 1489/79-AC).

Nº 290/79-P: Designar Aldo Miranda da Silva, ocupante do emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-801, Classe «A», Referência «24», para exercer a função de Secretário Administrativo, código DAI-111.1, do Grupo Executivo de Administração, da Delegacia Estadual de Alagoas, criada pelo Decreto nº 77.985, de 07 de julho de 1976. (Processo nº 1216/79-AC).

Nº 291/79-P: 1) Conceder dispensa ao Engenheiro Florestal, código LT-NS913, Classe «A», Referência «34», Rubens da Rocha Portal, da função de Chefe do grupo de Coordenação e Fiscalização de Atividades Locais, código DAI-111.3, da Delegacia Estadual do Pará.

2) Designar Rubens da Rocha Portal, ocupante do emprego de Engenheiro Florestal, código LT-NS-913, Classe «A», Referência «34», para exercer a função de Diretor da Floresta Nacional de Caxiuanã, código DAI-111.3, da Delegacia Estadual no Pará, criada pelo Decreto nº 77.985, de 07 de julho de 1976. (Processo nº 1907/79-AC).

Nº 292/79-P: Designar Marco Antonio de Oliveira Rosa, ocupante do emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-801, Classe «B», Referência «31», para exercer a

função de Chefe do Núcleo Administrativo, código DAI-111.2, da Estação Florestal de Experimentação de Pelotas, da Delegacia Estadual no Rio Grande do Sul, criada pelo Decreto nº 77.985, de 07 de julho de 1976. (Processo nº 466/79-RS)

Nº 293/79-P: Designar Miria do Carmo Parente Blum, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-801, Classe «B», Referência «31», para exercer a função de Chefe do Núcleo Administrativo, código DAI-111.2, da Estação Florestal de Experimentação do Sobral, da Delegacia Estadual no Ceará, criada pelo Decreto nº 77.985, de 07 de julho de 1976. (Processo nº 1486/79-AC)

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973 e tendo em vista o disposto na alínea «b», do item 6, da Instrução Normativa DASP, nº 46, de 19 de agosto de 1976, resolve:

Nº 294/79-P: Designar José Carlos de Mesquita, ocupante do emprego de Auxiliar Operacional de Defesa Florestal, código LT-NM-1007, Classe «A», Referência «12», para exercer a função de Secretário Administrativo, código DAI-111.1, do Grupo de Coordenação e Fiscalização de Atividades Locais, da Delegacia Estadual em Mato Grosso, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 77.985, de 07 de julho de 1976. (Processo nº 1931/79-DE-MT) Joaquim Faço Uriarte Netto, Presidente Substituto

PORTARIA Nº 295/79 — P, DE 06 DE AGOSTO DE 1979

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II, do regulamento aprovado pela Portaria Ministerial número 229 de 25 de abril de 1976

Considerando o disposto nos artigos 6º alínea a e 11 da Lei 5.197/67, bem como na Portaria nº 1.467, de 15-4-70 da IBDF,

Tendo em vista o que se contém no processo DE/RS IBDF nº 776/79, resolve:

Art. 1º — Conceder registro ao Clube dos Caçadores de Soledade, com sede à Avenida Júlio de Castilhos, nº 1460, Soledade, Rio Grande do Sul de acordo com a Portaria nº 1.407 de 15 de abril de 1970.

Art. 2º — Fica o referido Clube obrigado a cumprir o disposto na legislação em vigor e de modo especial a Lei 5.197/67 e Portaria nº 3.481 — DN/73 do IBDF.

§ Único — O não cumprimento das exigências acima referidas, implica na automática

cancelação deste registro, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. — Carlos Neves Gallus, Presidente do IBDF

PORTARIA Nº 296/79 — P, DE 06 DE AGOSTO DE 1979

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no item IX, do artigo 4º do Decreto Lei nº 289, de 28 de fevereiro de 1967, combinado com o inciso II, artigo 25, Capítulo IV do Regulamento aprovado pela Portaria Ministerial nº 229 de 25 de abril de 1976,

Considerando o que dispõem o artigo 1º da Lei nº 5.197/67 e a Portaria 327/77 — SP de 29 de agosto de 1977,

Tendo em vista o que se contém no processo IBDF/DE/CE nº 1003/79, resolve:

Art. 1º — Declarar a área de mais ou menos 94 hectares (parte do imóvel denominado «Serranilha» situado no município de Baturité, Estado do Ceará, de propriedade do Sr. Francisco Firmiano de Araújo, conforme registros constantes no Livro 3 — J, as folhas 191, sob nº 11.538, do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício, da Comarca de Baturité, Estado do Ceará com Refúgio Particular de Animais Nativos.

Art. 2º — Entende-se como Refúgio Particular de Animais Nativos, a área de propriedade particular onde o exercício de qualquer atividade venatória é total e permanentemente proibida, inclusive pelo seu proprietário.

Art. 3º — O interessado deverá comunicar às autoridades judiciais e policiais, bem como dará conhecimento à população em geral através da imprensa escrita do Município que abrange sua propriedade, que esta área foi reconhecida pelo Governo Federal como Refúgio Particular de Animais Nativos, com base nos termos do artigo 1º da Lei 5.197/67 e da Portaria IBDF número 327/77 — P de 29 de agosto de 1977.

Art. 4º — A localização da área referida no artigo primeiro será exercida pelo proprietário, ficando inteiramente sob sua responsabilidade qualquer ato praticado.

Art. 5º — O proprietário deverá providenciar a colocação de placas nas entradas e limites da área, com os seguintes dizeres: «É proibido Caçar» — Lei 5.197/67 — Portaria IBDF nº 296/79 — P de 06 de agosto de 1979.

Art. 6º — O descumprimento à presente Portaria constitui contravenção sujeita às penalidades previstas na Lei 5.197 de 03-1-67.

Art. 7º — Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação revogadas as disposições em contrário. — Carlos Neves Gallus, Presidente do IBDF

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

## Faculdade de Ciências Agrárias do Pará

PORTARIA Nº 182, DE 23 DE JULHO DE 1979

O Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias do Pará, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 70.636, de 7 de julho de 1972 e tendo em vista o Processo nº 2164/79, resolve:

Conceder exoneração a Fernando Carneiro de Albuquerque, matrícula nº 2.026.773, ocupante do Cargo de Professor Assistente, do Quadro de Pessoal desta Faculdade, nos termos do art. 75, item I, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 1º de julho de 1979. (Processo nº 2164/79). — Francisco Barreira Pereira

PORTARIAS DE 13 DE AGOSTO DE 1979

O Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias do Pará, usando de suas atribuições, resolve:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
Departamento de Pessoal

PORTARIAS DE 3 DE AGOSTO DE 1979

O Diretor do Departamento de Pessoal da Universidade Federal de Goiás, usando da

Nº 196 — Aposentar, de acordo com o art. 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, letra b (aposentadoria por invalidez), da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5 de dezembro de 1977, a Mario Dias Teixeira, matrícula nº 1.887.530, no cargo de Professor Titular, código M-400.6, do Quadro Permanente desta Faculdade. (Processo nº 2292/79).

Nº 197 — Aposentar, de acordo com o art. 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, letra b, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5 de dezembro de 1977, a Pedro Barreiros Dias, matrícula nº 2.242.959, no cargo de Auxiliar Operacional em Agropecuária, código NM-1007.1, Classe A, Ref. 5, do Quadro Permanente desta Faculdade. (Processo nº 2354/79). — Francisco Barreira Pereira

Nº 195 — Aposentar, com proventos integrais, de acordo com o artigo 101, item I, ar-

Nº 975 — Aposentar, com proventos integrais, de acordo com o artigo 101, item I, ar-



tigo 102, item I, letra «b» da Emenda Constitucional nº 1/69, combinados com o artigo 176, item III, artigo 178, item I, letra «b» da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, Maria Cabral da Costa, Matrícula nº 2.363.888, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código 1006.B, Referência 16, integrante do Quadro Permanente da U. F. GO, tornando a medida efetiva a partir de 28 de junho do corrente.

Nº 978 — Aposentar, com proventos integrais, de acordo com o artigo 101, item I, ar-

tigo 102, item I, alínea «b», da Emenda Constitucional nº 1/69, combinados com o artigo 176, item III, artigo 178, item I, alínea «b», da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei 6.481, de 05 de dezembro de 1977, Genesco Inácio de Oliveira, Matrícula nº 2.207.207, no cargo de Agente de Portaria, Código 1202.B, Referência 9, do Quadro Permanente da U. F. GO, tornando a medida efetiva a partir de 28 de junho de 1979. — *João José Arbiaga Nicolau.*

*Nicolau.*

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 469, DE 03 DE AGOSTO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do processo nº 3.829/79, resolve:

Designar Etelvina Maria da Penha Miranda Zanotti, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-801,

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 350, DE 2 DE SETEMBRO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 02399/75, resolve:

Conceder exoneração, de acordo com o Art. 75, item I da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Manoel Cordeiro, matrícula nº 2.403.249, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, SA-801, referência 32-C, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de 17 de agosto de 1975. — *Roberto Mundell de Lacerda*

Classé B, referência 31, da Tabela Permanente da Universidade Federal do Espírito Santo, para exercer a função de Chefe da Seção de Administração Escolar, Código DAI-111.1, do Departamento de Ginástica do Centro de Educação Física e Desportos, integrante do Grupo-Direção e Assistência Intermediária, aprovado pelo Decreto nº 76.293, de 18-09-75. — *Manoel Ceciliano Sales de Almeida*

PORTARIA Nº 01 DE 5 DE JANEIRO DE 1976

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005930/75, resolve:

Conceder Exoneração, de acordo com o Artigo 75 item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Eliana Castro Schmitt, matrícula nº 2.090.497, ocupante do Cargo de Agente Administrativo SA-801, referência 32-C, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de 17 de setembro de 1975. — *Roberto Mundell de Lacerda*

## Departamento de Pessoal

PORTARIA Nº 233 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1977

O Diretor do Departamento do Pessoal da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 032, de 14 de janeiro de 1977, do Magnífico Reitor, — resolve:

Rescindir, a partir de 30 de setembro de 1977, o Contrato de Trabalho de Maria Eliete Borges da Silva, ocupante do emprego de Agente Administrativo; Código: LT-SA-801, ref. 32, C, da Tabela Permanente desta Universidade. — *Hélcio Rodrigues*

PORTARIA Nº 054 DE 17 DE MARÇO DE 1978

O Diretor do Departamento do Pessoal da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 032, de 14 de janeiro de 1977, e tendo em vista o que consta do Processo nº 025912, da Reitoria, — resolve:

Rescindir, a partir de 02 de setembro de 1977, o Contrato de Trabalho de José Luiz Saldanha Moreira, ocupante do emprego de Agente Administrativo «D» — Código: LT-SA-801, ref. 29-B, da Tabela Permanente desta Universidade. — *Bel. Hélcio Rodrigues*

PORTARIA Nº 063 DE 4 DE ABRIL DE 1978

O Diretor do Departamento do Pessoal da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 032/77, de 14 de janeiro de 1977, e tendo em vista o que consta do Processo nº 035531/78 da Reitoria, — resolve:

Rescindir, a partir de 04 de abril de 1978, o Contrato de Trabalho de Paulo Roberto dos Santos, ocupante do emprego de Agente Administrativo «D», Código: LT-SA-801, ref. 29-B da Tabela Permanente desta Universidade. — *Bel. Hélcio Rodrigues*

PORTARIA Nº 162 DE 19 DE OUTUBRO DE 1978

O Diretor do Departamento do Pessoal da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 032, de 14 de janeiro de 1977, do Magnífico Reitor, — resolve:

Rescindir, a partir de 02 de outubro de 1978, o Contrato de Trabalho de Hélio Arnaldo da Nova, ocupante do emprego de Agente Administrativo «E», Código: LT-SA-801, ref. 32-C, da Tabela Permanente desta Universidade.

Florianópolis, 19 de outubro de 1978. — *Bel. Hélcio Rodrigues*, — Diretor

PORTARIA Nº 172 DE 20 DE OUTUBRO DE 1978

O Diretor do Departamento do Pessoal da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 032, de 14 de janeiro de 1977, do Magnífico Reitor, — resolve:

Rescindir, a partir de 1º de setembro de 1978, o Contrato de Trabalho de Arlete Cesário da Silva de Souza, ocupante do emprego de Agente Administrativo «D» — Código: LT-SA-801, referência: 29-B, da Tabela Permanente desta Universidade. — *Bel. Hélcio Rodrigues*

PORTARIA Nº 010 DE 15 DE JANEIRO DE 1979

O Diretor do Departamento do Pessoal da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 032, de 14 de janeiro de 1977, do Magnífico Reitor, — resolve:

Rescindir, a partir de 03 de janeiro de 1979, o Contrato de Trabalho de Décio Silva, ocupante do emprego de Agente Administrativo «E», Código: LT-SA-801, referência 32-C, da Tabela Permanente desta Universidade. — *Bel. Celestino Gredilha de Araújo*, — Diretor Substituto.

PORTARIA Nº 085 DE 1 DE AGOSTO DE 1979

O Diretor do Departamento do Pessoal da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 032, de 14 de janeiro de 1977, do Magnífico Reitor, resolve:

Rescindir, a partir de 12 de fevereiro de 1979, por ter se aposentado pelo INPS, o Contrato de Trabalho de Leny ROSA Freitas, ocupante do emprego de Agente Administrativo Classe «B», código: LT-SA-801, referência 31, da Tabela Permanente desta Universidade. — *Hélcio Rodrigues*

## PORTARIAS DE 3 DE AGOSTO DE 1979

O Diretor do Departamento do Pessoal da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 032, de 14 de janeiro de 1977, do Magnífico Reitor, resolve:

Nº 89 — Declarar vago 01 (um) emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-801, referência 29-B, da Tabela Permanente desta Universidade, ocupado por Alexandre Manoel Carmes, em vista de seu falecimento ocorrido em 24 de fevereiro de 1977.

Nº 90 — Declarar rescindido, a pedido, a partir de 01 de fevereiro de 1979, o Contrato de Trabalho de Aloísio Machado Filho, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-801, referência 29-B, da Tabela Permanente desta Universidade.

Nº 91 — Declarar rescindido, a pedido, a partir de 30 de setembro de 1977, o Contrato de Trabalho de Gilseé Ivan Regis Filho, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-801, referência 29-B, da Tabela Permanente desta Universidade.

Nº 92 — Declarar rescindido, a pedido, a partir de 31 de outubro de 1978, o Contrato de Trabalho de Paulo de Oliveira Maia, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-801, referência 29-B, da Tabela Permanente desta Universidade.

Nº 93 — Declarar rescindido, a pedido, a partir de 30 de setembro de 1977, o Contrato de Trabalho de Paulo Tadeu Mattos, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-801, referência 29-B, da Tabela Permanente desta Universidade.

Nº 94 — Declarar rescindido, a pedido, a partir de 28 de dezembro de 1978, o Contrato de Trabalho de Judith Regina Sandrini, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-801, referência 29-B, da Tabela Permanente desta Universidade.

Nº 95 — Declarar rescindido, a pedido, a partir de 16 de março de 1979, o Contrato de Trabalho de Virgínia das Graças dos Santos Pirola, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-801, referência 30-B, da Tabela Permanente desta Universidade.

Nº 96 — Declarar vago 01(um) cargo de Agente Administrativo Código SA-801, referência 32-C, do Quadro Permanente desta Universidade, ocupado por Zuraide de Oliveira, matrícula nº 2.176.104, em virtude de seu falecimento ocorrido em 09 de novembro de 1976. — *Hélcio Rodrigues*

## PORTARIAS DE 1 DE AGOSTO DE 1979

O Diretor do Departamento do Pessoal da Universidade Federal de Santa Catarina, tendo em vista o que consta no Processo nº 055703/79, da Reitoria, resolve:

Nº 82 — Declarar nula, de acordo com o artigo 12 do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, a Portaria nº DP-072/79, de 13 de julho de 1979, que concedeu indevidamente Progressão Funcional, a partir de 1º de agosto de 1979.

a) Antonio Niccoló Grillo, da Classe B, referência 48, para a Classe C, referência 49, da Categoria Funcional de Técnico de Administração, Código LT-NS-923.C, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe, da Tabela Permanente desta Universidade.

b) Gertrud Karin Kremmer, da Classe C, referência 32, para a Classe Especial, referência 33, da Categoria Funcional de Agente de Cinefotografia e Microfilmagem, Código: LT-NM-1033.S, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe, da Tabela Permanente desta Universidade.

O Diretor do Departamento do Pessoal da Universidade Federal de Santa Catarina, usando da atribuição que lhe foi conferida pelos artigos 12 e 14 do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, resolve:

Nº 83 — Retificar a Portaria nº DP-073/79, por ter saído com incorreções, a qual passa a vigorar na seguinte redação:

Conceder Aumento por Mérito, de acordo com o artigo 3º, combinado com o artigo 37, do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1º de agosto de 1979.

A. No Quadro Permanente desta Universidade:

I — Da referência 34 para a referência 35, da Classe C, da Categoria Funcional de Agente Administrativo, Código: SA-801.C, a:

1. Hely Porto

II — Da referência 33 para a referência 34, da Classe C, da Categoria Funcional de Agente Administrativo, Código: SA-801.C, a:

1. Luiz Fermino Hames

III — Da referência 24 para a referência 25, da Classe A, da Categoria Funcional de Agente Administrativo, Código: LT-SA-801.A, a:

1. Valmor Vieira Machado

IV — Da referência 21 para a referência 22, da Classe Especial, da Categoria Funcional de Motorista Oficial, Código: TP-1201.S, a:

1. Hermes José Graipel

V — Da referência 21 para a referência 22, da Classe C, da Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código: NM-1006.C, a:

1. Alfredo Peixe

VI — Da referência 33 para a referência 34, da Classe B, da Categoria Funcional de Desenhista, Código: NM-1014.B, a:

1. Hélio Amaral Lange

B. Na Tabela Permanente desta Universidade:

I — Da referência 45 para a referência 46, da Classe B, da Categoria Funcional de Técnico em Assuntos Educacionais, Código: LT-NS-927.B, a:

1. João Carlos Tolentino Neves

2. Teodoro Rogério Vahl

II — Da referência 44 para a referência 45, da Classe B, da Categoria Funcional de Técnico em Assuntos Educacionais, Código: LT-NS-927.B, a:

1. Nelson Moritz La Porta

III — Da referência 49 para a referência 50, da Classe C, da Categoria Funcional de Procurador Autárquico, Código: LT-SJ-1103.C, a:

1. Volney da Silva Milis

IV — Da referência 49 para a referência 50, da Classe B, da Categoria Funcional de Técnico de Administração, Código: LT-NS-923.B, a:

1. João Nilo Linhares

V — Da referência 44 para a referência 45, da Classe B, da Categoria Funcional de Procurador Autárquico, Código: LT-SJ-1103.B, a:

1. João Leonel Machado Pereira

VI — Da referência 41 para a referência 42, da Classe B, da Categoria Funcional de Técnico em Comunicação Social, Código: LT-NS-931.B, a:

1. José Hamilton Martinelli

VII — Da referência 34 para a referência 35, da Categoria Funcional de Agente Administrativo, Código: LT-SA-801.C, a:

1. Alcemélia Maria Cardoso

2. Gema Sucupira Domingos

3. Icaroty da Silva Martins

4. Paulo Pinheiro

VIII — Da referência 33 para a referência 34, da Classe C, da Categoria Funcional de Agente Administrativo, Código: LT-SA-801.B, a:

1. Hélio Alexandre Campos

IX — Da referência 30 para a referência 31, da Classe B, da Categoria Funcional de Agente Administrativo, Código: LT-SA-801.B, a:

1. Manoel dos Santos Vieira

2. Zeferino Alves Cabral

X — Da referência 25 para a referência 26, da Classe B, da Categoria Funcional de Datilógrafo, Código: LT-SA-802.B, a:

1. Nilto Parma

XI — Da referência 24 para a referência 25, da Classe B, da Categoria Funcional de Datilógrafo, Código: LT-SA-802.B, a:

**Dirivan do Nascimento Santos**

XII — Da referência 21 para a referência 22, da Classe C, da Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código: LT-NM-1006.C, a:

1. Pedrolina João Bernardes
2. Ezilda Andrade Pereira

XIII Da referência 05 para a referência 06, da Classe A, da Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código: LT-NM-1006.A, a:

1. Custódia Inácia da Silveira
2. Luiza Ramos
3. Valmor Francolino Vieira

XIV — Da referência 04 para a referência 05, da Classe A, da Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código: LT-NM-1006.A, a:

1. Ivone Dionísio dos Passos

XV — Da referência 33 para a referência 34, da Classe D, da Categoria Funcional de Auxiliar em Assuntos Educacionais, Código: LT-NM-1025.D, a:

1. Marçal de Jesus

XVI — Da referência 30 para a referência 31, da Classe B, da Categoria Funcional de Agente de Mecanização e Apoio, Código: LT-NM-1043.B, a:

1. Nascimento Leonel Alves

XVII — Da referência 17 para a referência 18, da Classe B, da Categoria Funcional de Agente de Atividades Agropecuárias, Código: LT-NM-1007.B, a:

1. Osvaldo Antonio Pereira Funcional de Agente de Atividades Agropecuárias, Código: LT-NM-1007.A, a:

1. Arão Vieira

XIX — Da referência 05 para a referência 06, da Classe A, da Categoria Funcional de Agente de Atividades Agropecuárias, Código: LT-NM-1007.A, a:

1. Arnaldo Pereira

XX — Da referência 04 para a referência 05, da Classe A, da Categoria Funcional de Agente de Atividades Agropecuárias, Código: LT-NM-1007.A, a:

1. João Rodrigues Júnior

XXI — Da referência 10 para a referência 11, da Classe B, da Categoria Funcional de Agente de Portaria, Código: LT-TP-1202.B, a:

1. Oci Rosa

XXII — Da referência 09 para a referência 10, da Classe B, da Categoria Funcional de Agente de Portaria, Código: LT-TP-1202.B, a:

1. Leandra Izaltina Coelho
2. Valmor de Mallo
3. Wilson Adão

XXIII — Da referência 20 para a referência 21, da Classe B, da Categoria Funcional de Artífice de Artes Gráficas, Código: LT-ART-706.B, a:

1. Alcides Adão Machado

XXIV — Da referência 15 para a referência 16, da Classe A, da Categoria Funcional de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, Código: LT-ART-706.A, a:

1. João Crizoste Coelho

XXV — Da referência 21 para a referência 22, da Classe B, da Categoria Funcional de Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia, Código: LT-ART-701.B, a:

1. José Antenor da Silva

XXVI — Da referência 04 para a referência 05, da Classe Auxiliar de Artífice, da Categoria Funcional de Auxiliar de Artífice

ce. Código LT-ART-709Auxiliar de Artífice

1. Luiz Carlos Dias
2. Mario Gerônimo Gonçalves

Nº 84 — Retificar a Portaria nº DP-071/79, por ter saído com incorreções, a qual passa a vigorar na seguinte redação.

Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2º, combinado com o artigo 34, item I, do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1º de agosto de 1979.

A. No Quadro Permanente desta Universidade:

I — Da Classe C, referência 17, para a Classe S, referência 18, da Categoria Funcional de Agente de Portaria, Código: TP-1202.S, a:

1. Antonio Zacarias Cabral, em vaga prevista

B. Na Tabela Permanente desta Universidade:

I — Da Classe B, referência 31, para a Classe C, referência 32, da Categoria Funcional de Agente Administrativo, Código: LT-SA-801.C, a:

1. Edson Costa, em vaga prevista
2. Elizabeth Luz C. de Andrade, em vaga prevista
3. Walter Wielland Rigggenbach, em vaga prevista

II — Da Classe C, referência 17, para a Classe S, referência 18, da Categoria Funcional de Agente de Portaria, Código: LT-TP-1202.C, a:

1. Adolfo Feliciano de Souza, em vaga prevista

III — Da Classe A, referência 15, para a Classe B, referência 16, da Categoria Funcional de Motorista Oficial, Código: LT-TP-1201.B, a:

1. João Paulo Nazaré Bastos, em vaga prevista

**PORTARIA Nº 99, DE 5 DE AGOSTO DE 1979**

O Diretor do Departamento do Pessoal da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve:

Declarar vagos os empregos de Auxiliar de Ensino, da Tabela Permanente da UFSC, ocupados pelos Professores abaixo relacionados:

- Departamento de Matemática
  - João Carlos Sell Duarte
  - Francisco Assis dos Santos
- Departamento de Metodologia de Ensino
  - Leda Scheiba
- Departamento de Engenharia Civil
  - Antonio Carlos Werner
- Departamento de Química
  - Dino Zanetta
- Departamento de Fitotecnia
  - Christovão Andrade Franco
- Depto de Direito Processual e Prática Forense
  - Murilo Rezende Salgado
- Departamento de Direito Público e Ciências Políticas
  - Nuno de Campos
- Departamento de Engenharia Mecânica
  - Antônio Fábio Carvalho da Silva
- Departamento de Ciências Contábeis
  - Carlos Henrique Guilherme Kather - Hélcio Rodrigues

graduação, e de aperfeiçoamento nos Estados de São Paulo, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul dependerá de prévia inscrição do título de supervisor no Conselho Regional de Psicologia — 6ª Região.

Art. 2º — O credenciamento do Supervisor de Estágio de Psicologia será requerido por psicólogo inscrito no CRP — 06, através de formulário a ser preenchido pelo interessado, dirigido ao Presidente.

§ 1º — No requerimento o candidato a Supervisor indicará a área ou áreas e o nível ou os níveis em que pretende realizar a supervisão.

§ 2º — No próprio requerimento o psicólogo declarará estar ciente de que é solidariamente responsável pelas atividades profissionais que o estagiário vier exercer sob sua supervisão direta.

Art. 3º — Instruirá, obrigatoriamente, o requerimento de credenciamento em qualquer dos níveis, documentos que comprovem que o requerente tem, no mínimo, três anos de experiência profissional na área objeto de Estágio, acompanhado de descrição das atividades específicas exercidas durante este período.

§ 1º — O psicólogo poderá instruir seu pedido juntando qualquer outro documento que, a seu próprio juízo, julgar informativo da natureza de sua atividade e/ou de sua formação acadêmica e profissional.

§ 2º — O candidato ao credenciamento de supervisão a nível de pós-graduação, além dos documentos citados, instruirá seu pedido com certificado, ou documento equivalente, que comprove ser ele portador do grau de Doutor em Psicologia ou de outro título acadêmico mais elevado.

§ 3º — Se o grau de Doutor em Psicologia, ou outro título mais elevado, tiver sido ob-

tido em Universidade estrangeira, deverá o mesmo estar reconhecido no Órgão competente.

Art. 4º — O Psicólogo que satisfizer as exigências para se credenciar como supervisor a nível de graduação estará automaticamente credenciado a realizar supervisão a nível de Aperfeiçoamento Extra-Acadêmico, e vice-versa, se o requerer.

Art. 5º — O Psicólogo que satisfizer as exigências para se credenciar como supervisor a nível de Pós-Graduação, estará automaticamente credenciado a realizar supervisão a nível de Graduação e de Aperfeiçoamento — Extra-Acadêmico, se o requerer.

Art. 6º — O Psicólogo poderá solicitar credenciamento em outras áreas, ou áreas afins da obtida, desde que seja comprovada junto ao Conselho Regional de Psicologia — 6ª Região a experiência profissional na forma desta Resolução.

§ Único — Constituirá infração ética o exercício da atividade de supervisão em área diferente daquela em que foi requerido o credenciamento e cuja comprovação do respectivo processo.

Art. 7º — A falta de credenciamento sujeitará o infrator a multa de 1 (um) salário de referência, sem prejuízo de abertura de processo ético disciplinar.

Art. 8º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução CRP — 06 nº 002/79 de 5-3-79.

São Paulo, 2 de julho de 1979. — *Waldacy Alberto Miranda*, Diretor-Presidente — *Maria Ignaz Longhin do Siqueira*, Diretora-Secretária.

(Nº 06638 — 20-7-79 — Cr\$ 3.160,00)

**SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE FÓSFOROS**

C.G.C. 33.643.107/0001-01

De conformidade com o que determina o artigo 550 da C.L.T., este Sindicato faz publicar o resumo da PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1980, devidamente aprovada pela Assembléia realizada em 13 de junho de 1979.

**RECEITA**

Renda Tributária	180.000,00
Renda Social	113.000,00
Disponibilidade em Caixa	3.772,91
Disponibilidade em Bancos	52.753,87
	<b>349.526,78</b>

**DESPESA**

Administração Geral	129.787,01
Contribuições Regulamentares	72.000,00
Assistência Social	135.800,00
Assistência Técnica	10.439,77
Biblioteca	1.500,00
	<b>349.526,78</b>

JOÃO PEDRO GOUVEA VIEIRA  
Presidente

JAMES WILLIAM SCHCFIELD  
1º Tesoureiro

IVO PESSOA DE AZEVEDO  
Contador-C.R.C.-RJ 002.304-6  
C.F.F. 090443887-20

(Nº13589 - 8.8.79 - Cr\$3450,00)

**FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DOS ESTADOS DO GRÃO E PIAUÍ**

RESUMO DA SUPLEMENTAÇÃO PARA 1979 E PREVISÃO PARA 1980, APROVADAS EM ASSEMBLÉIA DE 27 DE JULHO DE 1979.

SUPLEMENTAÇÃO	RECEITA
RENDA TRIBUTÁRIA	Cr\$1.780.000,00
RENDA SOCIAL	1.700,00
RENDA EXTRAORDINÁRIA	10.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>Cr\$1.791.700,00</b>

DESPESA	RECEITA
ADMINISTRAÇÃO GERAL	Cr\$1.115.400,00
CONTRIBUIÇÕES REGULAMENTARES	Cr\$ 389.500,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	91.000,00
OUTROS SERVIÇOS SOCIAIS	130.000,00
TOTAL DO GUSTEIO	Cr\$1.725.900,00
APLICAÇÃO DE CAPITAIS	65.800,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>Cr\$1.791.700,00</b>

PREVISÃO	RECEITA
RENDA TRIBUTÁRIA	Cr\$2.570.000,00
RENDA SOCIAL	2.000,00
RENDA EXTRAORDINÁRIA	14.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>Cr\$2.586.000,00</b>

DESPESA	RECEITA
ADMINISTRAÇÃO GERAL	Cr\$1.638.000,00
CONTRIBUIÇÕES REGULAMENTARES	Cr\$ 562.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	137.000,00
OUTROS SERVIÇOS SOCIAIS	195.000,00
TOTAL DO GUSTEIO	Cr\$2.532.000,00
APLICAÇÃO DE CAPITAIS	54.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>Cr\$2.586.000,00</b>

Portaleza, 08 de agosto de 1979

ADOLFO FERREIRAS DE OLIVEIRA - Presidente  
HERCÍLIA PINHEIRO CAVALCANTE - Tesoureira

(Nº 07396-13-08-79-Cr\$940,00)

**MINISTÉRIO DO TRABALHO**  
**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA**

6ª Região

RESOLUÇÃO CRP — 06 nº 8  
2/julho/1979

regimentais e em virtude do disposto na Resolução CFP nº 015/77, de 20 de dezembro de 1977, que estabelece normas aos psicólogos para o registro de Supervisores de Estágios e de atividades profissionais, resolve:

Art. 1º — A Supervisão de Estágios e de atividades profissionais em qualquer área da Psicologia, em nível de graduação, pós-

EMENTA: Estabelece normas para credenciamento de supervisores de estágio de psicologia e revoga a Resolução CRP — 06 nº 002/79 de 5-3-79.

O Conselho Regional de Psicologia — 6ª Região, no uso de suas atribuições legais e



# MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

## INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL

Recorrente: Companhia Agrícola Baixa Grande (Usina S<sup>te</sup> Amaro)

Recorrida: Superintendência Regional do IAA no Rio de Janeiro

Processo: NT 22/79 — Estado do Rio de Janeiro

A falta de recolhimento das contribuições de que trata o Decreto-lei 308/67, está sujeita às penalidades legais.

### ACÓRDÃO Nº 1192

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente a Usina acima mencionada, do Estado do Rio de Janeiro, por infração ao artigo 3º, do Decreto-lei 308/67, e recorrida a Superintendência Regional do Instituto do Açúcar e do Alcool no Rio de Janeiro.

Considerando que a recorrente deixou de recolher, no prazo legal, as contribuições referidas no Decreto-lei 308/67;

Considerando que no recurso da Decisão condenatória do Superintendente Regional do Rio de Janeiro, a recorrente confessa a infração, alegando a crise que atravessa a agro-indústria açucareira fluminense e que não houve dolo ou má fé;

Considerando, assim, que é de ser mantida a decisão recorrida;

Considerando tudo o mais que dos autos consta,

Acordam, por unanimidade, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool em negar provimento ao recurso, mantendo-se a decisão recorrida, constante de fls. 10, que bem apreciou e julgou o processo. Quanto ao pedido de parcelamento de débito, não é matéria de competência do Conselho Deliberativo, como órgão contencioso, devendo a interessada, se quiser, promover o pedido por via administrativa, nos termos da Resolução 97/44. Registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos três dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e nove.

Hugo de Almeida — Presidente — José Edenizar Tavares de Almeida — Relator

Fui presente — Rodrigo de Queiroz Lima — Procurador Geral.

### DESPACHO Nº 315/79, EM 5 DE ABRIL DE 1979

Processo: Not. — 22/79 — Interessado: Companhia Agrícola Baixa Grande — Assunto: Art. 5º da Res. n.º 2005/68, de 9-5-68 e art. 3º, do Dec. Lei n.º 308/67.

De acordo com os pareceres da Divisão Jurídico Contenciosa, de fls. 19/20 e verso, que opinaram pelo recebimento do recurso de fls. 14/17, negando-se, no entanto, provimento ao mesmo, mantendo-se, assim, a decisão do Sr. Superintendente Regional (fls. 10), para o fim de a autuada ser condenada ao pagamento da quantia de Cr\$ 1.887.431,52 (um milhão oitocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um cruzeiros e cinquenta centavos), que deixou de recolher, acrescida da multa de igual valor, dobro, portanto, perfazendo o total de Cr\$ 3.774.863,04 (três milhões setecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e três cruzeiros e quatro centavos), conforme o que determina o parágrafo 4º do Art. 6º, do Dec-lei n.º 308/67 sujeito, ainda à correção monetária, na forma do art. 11, do mesmo Dec-Lei.

À Secretaria do Conselho Deliberativo — Rodrigo de Queiroz Lima, Procurador Geral

Recorrente: Terceira Comissão de Conciliação e Julgamento (ex-offício) e o Sr. Procurador junto à citada Comissão de Conciliação e Julgamento (voluntário) — Recorrida: Usina Açucareira Passos S/A. — Processo: AI 173/79 — Estado de Minas Gerais.

Falta de recolhimento das contribuições previstas no artigo 36, da Lei 4870/65, constitui infração a legislação fiscal açucareira.

### ACÓRDÃO Nº 1193

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são recorrentes a Terceira Comissão de Conciliação e Julgamento e o Sr. Procurador junto à mesma e recorrida a Usina Açucareira Passos, por infração ao artigo 36, § 2º, da Lei 4870/65, o Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que o Acórdão n.º 1.623 proferido pela Egrégia Terceira Comissão de Conciliação e Julgamento não incluiu na importância a ser paga pela Usina Açucareira Passos S.A. a multa de 20% por mês excedente, segundo estatui o § 2º do Art. 36 da Lei 4.870/65;

Considerando que o referido Acórdão condenou a Usina Autuada à multa do § 2º do Art. 36 da Lei 4870/65, não podendo, por conseguinte, haver uma dicotomia na aplicação do texto legal, ainda mais quando a segunda multa é mera continuação da primeira.

Considerando tudo o mais que dos autos consta,

Acordam, por maioria, os membros do Conselho Deliberativo do Açúcar e do Alcool, em dar provimento aos recursos de ofício e do Sr. Procurador junto à Terceira Comissão de Conciliação e Julgamento, para o efeito de, reformando em parte o Acórdão recorrido, aumentar a condenação para incluir a multa de 20%, por mês excedente, além do primeiro, sobre o qual incide a multa de 50%, já incluída no Acórdão, nos termos do § 2º do Art. 36 da Lei n.º 4.870/65. Foram votos divergentes os Conselheiros Mário Pinto de Campos e Arrigo Domingos Falcone, que votaram pela exclusão da multa de 20%. Registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos três dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove.

Hugo de Almeida — Presidente — José Edenizar Tavares de Almeida — Relator

Fui Presente — Sem embargos — Rodrigo de Queiroz Lima — Procurador Geral

### DESPACHO Nº 381/79 EM 30 DE ABRIL DE 1970

Processo: AI—173/79 — Interessado: Usina Açucareira Passos S/A. — Assunto: Infração à Legislação Açucareira.

De acordo com os pareceres de fls. 23/25, da Divisão Jurídico-Contenciosa, que opinaram pelo conhecimento e provimento do recurso voluntário da Procuradoria Regional, de fls. 120, e do de ofício contido no acórdão de fls. 103/109, para o efeito de, reformando em parte o acórdão recorrido, aumentar a condenação para incluir a multa de 20%, por mês excedente, além do primeiro, sobre o qual incide a multa de 50%, mas já incluída no acórdão, nos termos do parágrafo 2º, do art. 36 da Lei n.º 4870/65.

À Secretaria do Conselho Deliberativo — Rodrigo de Queiroz Lima, Procurador Geral

Recorrente: Cia. Açucareira Paraíso (Usina Paraíso)

Recorrida: Superintendência Regional em Campos

Processo: NT 38/79 — Estado do Rio de Janeiro

Caracterizada a infração, nega-se provimento ao recurso voluntário.

### ACÓRDÃO Nº 1194

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente a Usina acima mencionada, do Estado do Rio de Janeiro, por infração aos artigos 2º, 4º e 6º do Decreto-lei 308/67, e recorrida a Superintendência Regional do Instituto do Açúcar e do Alcool no Rio de Janeiro.

Considerando que a notificada, no período de 1 a 31/12/78, deu saída a 75 178 sacos de açúcar e a 162 940 litros de álcool, sem haver recolhido as contribuições devidas;

Considerando que as alegações do recurso não ilidem os fundamentos da decisão recorrida, mas, ao contrário, confirmam a irregularidade;

Considerando o mais que dos autos consta,

Acordam, por unanimidade, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool em negar provimento ao recurso, mantendo-se a decisão recorrida, constante de fls. 10, que bem apreciou e julgou o processo. Quanto ao pedido de parcelamento de débito, não é matéria de competência do Conselho Deliberativo, como órgão contencioso, devendo a interessada, se quiser, promover o pedido por via administrativa, nos termos da Resolução 97/44. Registre-se cumpra-se.

Sala das sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos três dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove. — Hugo de Almeida — Presidente — Arrigo Domingos Falcone — Relator

Fui presente — Rodrigo de Queiroz Lima — Procurador Geral

Parecer do Dr. Procurador Geral — «De acordo com os pareceres da Divisão Jurídico-Contenciosa de fls. 20/21, que opinaram pelo acolhimento do recurso de fls. 14/17, negando-se no entanto provimento ao mesmo, mantendo-se assim a decisão de 1º grau a fls. 10.

O pedido de parcelamento (fls. 17), deve ser feito em processo próprio e de acordo com a Resolução 97/44». — Rodrigo de Queiroz Lima, Procurador Geral

Recorrente: Julião Nogueira & Cia. (Usina do Queimado)

Recorrida: Superintendência Regional em Campos

Processo: NT 23/79 — Estado do Rio de Janeiro

Caracterizada a infração, nega-se provimento ao recurso voluntário.

### ACÓRDÃO Nº 1195

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente a Usina acima mencionada, do Estado do Rio de Janeiro, por infração aos artigos, 2º, 4º e 6º do Decreto-lei 308/67, e recorrida a Superintendência Regional do Instituto do Açúcar e do Alcool no Rio de Janeiro.

Considerando que a notificada, no período de 1 a 30-9-78, deu saída a 55 037 sacos de açúcar e a 231 100 litros de álcool de sua produção, sem haver recolhido as respectivas contribuições de Cr\$ 18,00 por saco e de Cr\$ 0,21 por litro;

Considerando que as alegações do recurso não ilidem os fundamentos da decisão recorrida, mas, ao contrário, confessam a irregularidade;

Considerando o mais que dos autos consta,

Acordam, por unanimidade, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool em negar provimento ao recurso, mantendo-se a decisão recorrida, constante de fls. 9, que bem apreciou e julgou o processo. Quanto ao pedido de parcelamento de débito, não é matéria de competência do Conselho Deliberativo, como órgão contencioso, devendo a interessada, se quiser, promover o pedido por via administrativa, nos termos da Resolução 97/44. Registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos três dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove.

Hugo de Almeida — Presidente — Arrigo Domingos Falcone — Relator

Fui presente — Rodrigo de Queiroz Lima — Procurador Geral.

### DESPACHO Nº 364/79, EM 23 DE ABRIL DE 1979

Processo: Not. 23/79  
Interessado: Julião Nogueira & Cia. (Usina do Queimado).  
Assunto: Art. 5º da Resolução 2005/68 de 9-5-68.

De acordo com os pareceres da Divisão Jurídico-Contenciosa, de fls. 18/19, que opinaram pelo recebimento e não conhecimen-

to do recurso de fls. 13/16, mantendo-se a decisão da primeira instância a fls. 09.

O pedido de parcelamento (fls. 16), deve ser feito em processo próprio abrangendo o total principal e multa e pago em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas de acordo com a Resolução 97/44.

À Secretaria do Conselho Deliberativo — Rodrigo de Queiroz Lima, Procurador-Geral

Recorrente: Cia. Açucareira Paraíso

Recorrida: Superintendência Regional em Campos

Processo: NT 20/79 - Estado do Rio de Janeiro

Caracterizada a infração, nega-se provimento ao recurso voluntário.

### ACÓRDÃO Nº 1196

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente a Usina acima mencionada, do Estado do Rio de Janeiro, por infração aos artigos 2º, 4º e 6º do Decreto-lei 308/67, e recorrida a Superintendência Regional do Instituto do Açúcar e do Alcool no Rio de Janeiro.

Considerando que a notificada, no período de 1 a 31/10/78, deu saída a 66.830 sacos de açúcar e a 403.850 litros de álcool de sua produção, sem haver recolhido as respectivas contribuições de Cr\$ 18,00 por saco e de Cr\$ 0,21 por litro;

Considerando que as alegações do recurso não ilidem os fundamentos da decisão recorrida, mas, ao contrário, confessam a irregularidade;

Considerando o mais que dos autos consta,

Acordam, por unanimidade, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool em negar provimento ao recurso, mantendo-se a decisão recorrida, constante de fls. 7, que bem apreciou e julgou o processo. Quanto ao pedido de parcelamento de débito, não é matéria de competência do Conselho Deliberativo, como órgão contencioso, devendo a interessada, se quiser, promover o pedido por via administrativa, nos termos da Resolução 97/44. Registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos três dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove. — Hugo de Almeida, Presidente. — Arrigo Domingos Falcone, Relator.

Fui presente — Rodrigo de Queiroz Lima, Procurador Geral.

### DESPACHO Nº 330/79, EM 10 DE ABRIL DE 1979

Processo: Not. 20/79.  
Interessado: Companhia Açucareira Paraíso.

Assunto: Art. 5º da Res. 2.005/68, de 09.5.68 e sanções do Decreto n.º 62388, de 12.3.68, c/c as dos §§ 2º e 4º do art. 6º do Dec. Lei n.º 308, de 28.2.67.

De acordo com os pareceres da Divisão Jurídico Contenciosa, de fls. 16/17, que opinaram pelo recebimento e não provimento do recurso de fls. 11/14, mantendo-se a decisão de 1ª instância, a fls. 07, que condenou a autuada ao pagamento da importância de Cr\$ 1.287.748,50 (hum milhão, duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e quarenta e oito cruzeiros e cinquenta centavos), que deixou de recolher, acrescida da multa de 50% (cinquenta por cento), no valor de Cr\$ 643.874,25 (seiscentos e quarenta e três mil, oitocentos e setenta e quatro cruzeiros e vinte e cinco centavos), que somados atingem o total de Cr\$ 1.931.622,22 (hum milhão, novecentos e trinta e um mil, seiscentos e vinte e dois cruzeiros e vinte e dois centavos), tudo de conformidade com o disposto no § 2º do Art. 6º do Decreto-lei n.º 308, de 28.2.67.

Quanto ao pedido de parcelamento, deve ser feito em processo próprio abrangendo o total principal e multa e pago em 24 (vinte e quatro) prestações iguais e sucessivas de acordo com a Resolução n.º 97/1944.

À Secretaria do Conselho Deliberativo. — Rodrigo de Queiroz Lima, Procurador Geral.

## INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

PORTARIAS DE 3 DE AGOSTO  
DE 1979

O Presidente do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nº 111 — Revogar a Portaria PRESI nº 32, de 26 de março de 1979.

Nº 112 — Revogar a Portaria PRESI nº 67, de 30 de abril de 1979.

Nº 113 — Fixar, para o Coordenador da Coordenadoria de Estudos da Economia Cafeteira, alçada equivalente a 2.000 vezes o maior valor de referência para autorizar despesas orçamentárias.

Nº 114 — Fixar, para o Coordenador da Coordenadoria de Planejamento Interno e Controle Administrativo, alçada equivalente a 2.000 vezes o maior valor de referência para autorizar despesas orçamentárias.  
*Octávio Rainho Neves*

## Diretoria de Administração

PORTARIAS DE 7 DE AGOSTO  
DE 1979

O Diretor da Diretoria de Administração, usando das atribuições que lhe confere a Portaria PRESI nº 68, de 30-04-79, resolve:

Nº 462 — Dispensar o servidor Arthur dos Passos, Agente Administrativo, LT-Classe "A", Ref. 25, de substituto eventual do Chefe do Almoxarifado, código DAI-111.1, da Agência Regional de Paranaíba, e

Designá-lo para exercer a função acima citada.

(Proc. DEPES nº 893/79)

Nº 463 — Designar o servidor Albano Coelho Filho, Agente Administrativo, LT-Classe "A" Ref. 25, para substituto eventual do Chefe do Almoxarifado, código DAI-111.1, da Agência Regional de Paranaíba. (Proc. DEPES nº 893/79) — *Claudio Lafayete Pinto*

## MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

## EMPRESAS NUCLEARES BRASILEIRAS S/A

## ATA DA 5ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA EMPRESAS NUCLEARES BRASILEIRAS S.A. - NUCLEBRÁS, REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 1979.

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e nove, no Setor de Autarquias Norte, Bloco D, 8º andar, em Brasília, D.F., reuniram-se, às dez horas, em Assembléia Geral Extraordinária, os Acionistas da Empresas Nucleares Brasileiras S.A. - NUCLEBRÁS, atendendo a Edital de Convocação publicado no "Diário Oficial da União" dos dias 13, 16 e 17 de julho de 1979 e no jornal "Correio Braziliense" de 13, 14 e 15 de julho de 1979. Na forma do artigo 30, inciso II, e tendo em vista o disposto no artigo 37 do Estatuto Social da Empresa, assumiu a Presidência da Assembléia o Presidente da NUCLEBRÁS, Paulo Nogueira Batista, que convidou a mim, Aldo do Prado Maia, acionista e Secretário-Geral da NUCLEBRÁS, para secretariar os trabalhos. Em seguida o Presidente solicitou ao Secretário que procedesse à leitura do "Livro de Presença de Acionistas", verificando-se, pelas assinaturas constantes da folha nº 11-V, que se achava presente o Dr. Aníbal de Menezes Craveiro, Consultor Jurídico do Ministério das Minas e Energia, designado pelas Portarias Ministeriais nºs. 1.456 e 1.455, de 19 de julho de 1979, respectivamente, representante do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Minas e Energia e da União Federal, possuidora de 979.048.154 (novecentas e setenta e nove milhões, quarenta e oito mil, cento e cinquenta e quatro) ações ordinárias, correspondentes a 99,51% da totalidade de ações que constituem o capital votante. Verificado o "quorum" legal para a realização da Assembléia, o Presidente declarou instalados os trabalhos, convidando o Representante da União Federal e do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Minas e Energia para também tomar assento à mesa. Prosseguindo, o Presidente solicitou que o Secretário procedesse à leitura do Edital de Convocação, do seguinte teor: "EMPRESAS NUCLEARES BRASILEIRAS S.A. - NUCLEBRÁS - CGC nº 00.322.818/0001-20 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - O Presidente da Empresas Nucleares Brasileiras S.A. - NUCLEBRÁS, na forma do inciso II, Artigo 30, do Estatuto Social da Empresa, convoca os Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 24 de julho de 1979, às 10:00 horas, no Setor de Autarquias Norte, Bloco D, 8º andar, em Brasília, D.F., a fim de tomarem conhecimento e deliberarem a respeito da seguinte Ordem-do-Dia: a) Mudança do Endereço da Sede da Empresa em Brasília. b) Assuntos Gerais de Interesse da Empresa. O Acionista que desejar representar-se na referida Assembléia por outro Acionista, conforme lhe facilita o Artigo 36 do Estatuto Social, deverá depositar a respectiva procuração, com poderes especiais, na Sede da Empresa, em Brasília, D.F., até às 18:30 horas do dia 23 de julho de 1979. As pessoas jurídicas de direito público interno poderão, na forma do parágrafo 2º do referido dispositivo estatutário, credenciar representantes, acionistas ou não, mediante comunicação por escrito de autoridade competente. Brasília, 6 de julho de 1979". Relativamente ao primeiro item da

Ordem-do-Dia, o Presidente esclareceu que, tendo em vista o crescimento das atividades da NUCLEBRÁS nos últimos anos, as instalações da Sede da Empresa em Brasília não ofereciam as condições mínimas desejáveis e necessárias, razão pela qual propunha a sua transferência do 5º (quinto) para o 8º (oitavo) andar do mesmo Edifício onde se localizava, no Setor de Autarquias Norte, Bloco D, naquela cidade. Pedindo a palavra, o Representante da União assim se manifestou: "Senhor Presidente da Mesa - Senhores Acionistas - Tendo em vista as razões apresentadas, a União Federal, por mim representada, vota no sentido de que seja aprovada a transferência da Sede Social da Empresas Nucleares Brasileiras S.A. - NUCLEBRÁS, em Brasília, D.F., para o 8º andar do Edifício localizado no Setor de Autarquias Norte, Bloco D". Não havendo pronunciamento em contrário, o Presidente declarou aprovado, por unanimidade, o voto proferido pelo Representante da União, em face do que passa a ser o seguinte o novo endereço da Sede Social da NUCLEBRÁS: Setor de Autarquias Norte, Bloco D, 8º andar, Brasília - D.F.. Quando ao último item da Ordem-do-Dia, o Presidente deu conhecimento à Assembléia de que, por Decreto do Excelentíssimo Senhor Presidente da República de 15 de março de 1979, publicado no Diário Oficial da União de 15/3/79, foram nomeados para exercerem o cargo de Diretor da NUCLEBRÁS, nos termos do disposto no artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, e nele empossados no dia 16 de março de 1979, os seguintes Senhores: Ney Freire de Oliveira Junior, brasileiro, casado, Engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 2.696.998, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, em 17/12/59, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda sob o nº 006.428.788/20, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, RJ, à Avenida Genaro de Carvalho, 320, Gleba C, bairro Recreio dos Bandeirantes; Eduardo Calmon Costa, brasileiro, casado, Engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 341.552, expedida pelo Instituto Pereira Faustino, em 16/10/62, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda sob o nº 028.426.028/20, residente e domiciliado na cidade de Petrópolis, RJ, à Rua República Argentina nº 259; Ilmar Penna Marinho Junior, brasileiro, desquitado, Advogado, portador da Carteira de Identidade nº 1.523.498, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, em 15/01/71, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda sob o nº 021.253.317/72, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, RJ, à Rua Cupertino Durão nº 219, Bloco B, apto. 902, bairro Leblon; Vicente da Costa Silva, brasileiro, casado, Economista, portador da Carteira de Identidade nº 755.318, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Pernambuco, em 24/10/67, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda sob o nº 000.489.684/04, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, RJ, à Avenida Delfim Moreira nº 552, apto. 102, bairro Leblon. O Presidente comunicou, ainda, que por Decreto do Excelentíssimo Senhor Presidente da República de 11 de abril de 1979, publicado no Diário Oficial da União de 11/4/79, foi concedida exoneração do cargo de Diretor da NUCLEBRÁS ao Advogado Geraldo Moreira de Oliveira, bem como nomeado para o cargo de Diretor da NUCLEBRÁS, nos termos do disposto no artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, e nele empossado no dia 27 de abril de 1979, o General-de-Exército (R/1) José Pinto de Araújo Rabello, brasileiro, casado, Militar, portador da Carteira de Identidade nº 011.078.410/5, expedida pelo Ministério do Exército, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda sob o nº 290.227.387/87, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, RJ, à Avenida Atlântica nº 2.440, apto. 703, bairro Copacabana. Finalmente, como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, disse então o Presidente que estava finda a Ordem-do-Dia, e, após agradecer o comparecimento do Representante da União Federal e do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Minas e Energia, bem como dos demais Acionistas, encerrou a folha nº 11-V do "Livro de Presença de Acionistas". A sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da Ata no livro próprio, após o que foi a mesma lida, aprovada e assinada pelos membros da mesa, pelo Representante da União Federal e do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Minas e Energia e demais Acionistas que ainda se encontravam presentes. Era o que continham as folhas sessenta e sete e seguintes do Livro número dois, destina-

do ao registro de Atas das Assembléias Gerais da Empresas Nucleares Brasileiras S.A. - NUCLEBRÁS, de onde se extraiu a presente cópia autêntica, datilografada por Mabel Manguiera Silva e conferida e encerrada por mim, Aldo do Prado Maia, Secretário-Geral, da NUCLEBRÁS. Brasília, 24 de julho de 1979.

**CERTIDAO**

CERTIFICO que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JCDF, nesta data, foi arquivada sob o numero 602

Brasilia, 9 de agosto de 1979  
Waldir Peixoto  
Secretario - Geral

**RELAÇÃO DOS ACIONISTAS PRESENTES À 5ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
EMPRESAS NUCLEARES BRASILEIRAS S.A. - NUCLEBRÁS  
24 DE JULHO DE 1979**

N O M E	NACIONALIDADE E DOMICÍLIO	AÇÕES ORDINÁRIAS
1. ANÍBAL DE MENEZES CRAVEIRO, representante da União Federal .....	Brasileira, Brasília, D.F., Brasil	979.048.154
2. ANÍBAL DE MENEZES CRAVEIRO, representante do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Minas e Energia .....	Brasileira, Brasília, D.F., Brasil	-
3. PAULO NOGUEIRA BATISTA, Presidente da Empresa .....	Brasileira, Rio de Janeiro, Brasil	-
4. ALDO DO PRADO MATA .....	Brasileira, Rio de Janeiro, Brasil	680
		<u>979.048.834</u>

Brasília, D.F., 24 de julho de 1979

Aldo do Prado Maia  
Secretário-Geral

**MINISTÉRIO DO INTERIOR**

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO**

**PORTARIA DE 26 DE JULHO DE 1979**

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 5º do Decreto 72.872, de 03.10.73, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 78.391, de 9 de setembro de 1976, combinado com a alínea «b», da Instrução Normativa do DASP nº 46, de 19-8-76, e de acordo com o processo DASP nº 20.158/76, resolve:

Nº 245 — Designar Adail Borba, ocupante do cargo de Motorista Oficial TP.1201.A Referência 15, para exercer a função de Chefe do Serviço de Controle de Operação de Equipamento — DAI.III.2, da Divisão de Projetos e Obras da 11ª Diretoria Regional, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da categoria funcional de Engenheiro, correlata com a referida função, de acordo com o que determina o Decreto 78.391/76, que implantou o Grupo DAI.110, neste Departamento. (Proc. 5.946/79). José Reinaldo Carneiro Tavares — Diretor-Geral.

**PORTARIAS DE 07 DE AGOSTO DE 1979**

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 5º do Decreto nº 72.872, de 3-10-73, e tendo em vista o disposto no item XI, do artigo 35, do Regimento Interno do DNOS, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.070, de 10-3-75 e face à IN do DASP nº 107/79, resolve:

Nº 254 — Conceder aposentadoria no Quadro Permanente deste Departamento, na forma dos artigos 101, item III e 102, item I, alínea «a» da Emenda Constitucional nº 01/69, ao Engenheiro NS-916.C, Referência 53, Abelard de Bittencourt Amarante, matrícula nº 1.163.252, lotação da Administração Central, com as vantagens da classe Especial, Referência 57, previstas no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, observado o parágrafo 2º do artigo 102 da Constituição. (Proc. nº 6.668/79).

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 5º do Decreto nº 72.872, de 3-10-73, e

tendo em vista o disposto no Decreto nº 78.390, de 9-9-76, resolve:

Nº 255 — Nomear o Engenheiro NS-916.C, Referência 53, aposentado, do Quadro Permanente deste Departamento, Abelard de Bittencourt Amarante, para o cargo de Chefe da Divisão de Estudos e Pesquisas LT-DAS-101.2, da Diretoria Adjunta de Estudos e Projetos, vago em virtude da aposentadoria do Titular. (Proc. nº 6.668/79).

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 5º do Decreto nº 72.872, de 03-10-73, e tendo em vista o disposto no item XI, do artigo 35, do Regimento Interno do DNOS, aprovado pela Portaria Ministerial nº 1.070, de 10-3-75, resolve:

Nº 256 — Dispensar, a pedido, a partir de 01-7-79, da Tabela Permanente deste Departamento, o Agente de Serviços de Engenharia LT-NM-1013.B, Referência 18, José Rodrigues de Souza, lotação da 2ª Diretoria Regional. (Proc. nº 5.920/79).

Nº 257 — Dispensar, a pedido, a partir de 1-8-79, da Tabela Permanente deste Departamento, o Agente Administrativo LT-SA-801-A, Referência 25, Amélia Mirico Higa, lotação da 8ª Diretoria Regional. (Processo nº 6.765/79). José Reinaldo Carneiro Tavares.

**RETIFICAÇÃO**

Nas Atas publicadas no Diário Oficial da União, Seção I, Parte II, de 09-7-79:

Página 4.003 — Ata nº 40/79-A

Onde se lê: ... Brasil — Construções e Comércio Ltda. ...

Leia-se: ... Barsil — Construções e Comércio Ltda. ...

Onde se lê: ... procedendo em seguida, a habilitada, conforme ...

Leia-se: ... que foi julgada não habilitada, conforme.

Ata nº 50/79

Onde se lê: ... Cimbre Construtora S.A.; Construtora Passarelli S.A.; Brasilenge — Engenharia e Comércio S.A.; Construtora Passarelli S.A.; ...

Leia-se: ... Cimbre Construtora S.A.; Sarurb Engenharia S.A.; Brasilenge — Engenharia e Comércio S/A; Construtora Passarelli S.A.; ...

Leia-se: ... inscritas neste Departamento sob os nºs 017-C, 048-C ...

Na Retificação da Ata nº 44/79:

Onde se lê: ... das cidades de Bento Gonçalves, Paracambi.

Leia-se: ... das cidades de Bento Gonçalves, Panambi.

Página 4.004 — Ata nº 53/79

Onde se lê: ... inscritas neste Departamento sob os nºs 07-C, 048-C ...

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**SISTEMA NACIONAL DA PREVIDENCIA SOCIAL**  
**INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**RELAÇÃO INPS/DG Nº 107, DE 06-08-79**

**PORTARIAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Nº SA-055, de 06/08/79 — Designa Vera Peixoto de Faria, mat. 188 261, Agente Administrativo, código SA-801, Classe «A», ref. 26, para exercer a função de Encarregado de Setor Técnico, DAI-111.1, número 1160382; dispensa, em consequência, a referida servidora, da função de Chefe da Seção de Auxílios Didáticos, DAI-111.1, número 11604409.

Nº SA-056, de 06/08/79 — Designa o servidor Germano Vieira da Silva, mat. 37 313, Agente Administrativo, código SA-801, Classe «C», referência 34, para exercer a função de Chefe da Seção de Auxílios Didáticos, DAI-111.1, nº 1160490; dispensa, em consequência, o referido servidor, da função de Encarregado de Setor Técnico, DAI-111.1, nº 1160382.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Nº SAL-083, de 01/08/79 — Dispensa, a pedido, a contar de 17 de fevereiro de 1979, Dirley Alves de Mello, mat. 161 241, do emprego de Datilógrafo, código LT-SA-802, Classe «A», ref. 17 (Processo número 5023371/79).

**COORDENADORIA REGIONAL DE PESSOAL NO ESTADO DE ALAGOAS**

Nº ALAP-027, de 01/08/79 — Declara vago, o emprego de Agente de Portaria C-16, código PT-1202, em virtude de seu falecimento, José Maia Gomes, mat. 184 921.

**SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ**

Nº RPRA-069, de 30/07/79 — Autoriza a lavratura de Termo Aditivo ao Contrato Individual de Trabalho dos servidores Nelson José Dallagnol Pagnoncelli, mat. 848 523 e Alda Maria Callegari Scipioni, matrícula nº 848 507, em virtude de habilitação no Concurso C.09/77, realizado pelo DASP, para a Categoria Funcional de Agente Administrativo, LT-SA-801, ref. 24, Classe «A», cumprindo 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, ficando em consequência, desvinculados para todos os efeitos legais do emprego de Agente Administrativo (Processo DASP nºs 11.655/79 e 11.272/79).

Nº RPRA-070, de 30/07/79 — Autoriza a lavratura de Termo Aditivo ao Contrato Individual de Trabalho da Servidora Eliana Maria Braga Oda, mat. 840 641, em virtude de habilitação no Concurso C.09/77, realizado pelo DASP, para a Categoria Funcional de Agente Administrativo, LT-SA-801, ref. 24, Classe «A», cumprindo 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, ficando em consequência, desvinculada para todos os efeitos legais, do emprego de Agente Administrativo (Processo DASP 11.271/79).

Nº RPRA-071, de 30/07/79 — Exclui da Portaria nº SAP-015, de 18-01-79, que admitiu sob o regime da legislação trabalhista para o emprego de Médico LT-NS-901, ref 32, Classe «A», os candidatos abaixo relacionados, habilitados em Concurso do DASP, em face de pedido de opção por fina de classificação, desistência e falta de apresentação dentro do prazo legal: **OPÇÃO POR FINAL DE CLASSIFICAÇÃO:** Especialidade: Psiquiatria — Irajá Corrêa Tramujas; **Desistência:** Especialidade: Reumatologia — Antonio Osvaldo Teixeira de Freitas e **Falta de Apresentação Dentro do Prazo Legal:** Especialidade: Reumatologia — João Manuel Cardoso Martins e Albano Manuel de Almeida Chaves Luiz.

**AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM SANTO ANTONIO — PE.**

Nº GPSA-162, de 01/06/79 — Dispensa, a contar de 14/05/79, a servidora Iolanda Ferreira Soares, mat. 30 425, da função de Chefe do PB de Água Fria, código DAI-111.2, nº 1211786, em virtude de sua aposentadoria, conforme PT-058/250479.

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL.**

Nº RJal-001, de 01/02/79 — Desliga, a partir de 01-01-79, o servidor João Henrique de Oliveira e Silva, mat. 875 743, declarando-se vago, em consequência, o emprego de Médico, Classe «B», ref. 49, para fins de concessão de aposentadoria (Proc. nº 417-027/04504/78).

**SECRETARIA REGIONAL DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS.**

Nº RRJS-127, de 01/08/79 — Designa a servidora Anna Ruiz de Bastos Lopes, mat. 63 408, Agente de Serviços Complementares, ref. 28, para exercer o cargo de Encarregado de Setor Técnico, código DAI-111.1, nº 1160714.

**COORDENADORIA REGIONAL DE PESSOAL**

Nº RJAP-133, 26/07/79 — Concede aposentadoria na forma do disposto no artigo 101, inciso III, parágrafo único, combinado com o artigo 102, inciso I, alínea «a» da Constituição do Brasil, a Eleonora de Luca da Silva, mat. 26 437, Agente de Serviços Complementares, Classe «B», ref. 33, tendo em vista o que consta do proc. 617/20716/79.

Nº RJAP-134, de 27-07-79 — Dispensa, a pedido, a contar de 01-11-78, Vilma Coelho Rodrigues, mat. 842 987, do emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe «A», ref. 4, tendo em vista o que consta do processo nº 417-204/1964/78.

**COORDENADORIA REGIONAL DE PESSOAL NO RIO GRANDE DO NORTE**

Nº RNAP-034, de 01/08/79 — Concede aposentadoria, de acordo com o artigo 101, item III, parágrafo único, combinado com o artigo 102, item I, alínea a da Constituição Federal, a Consuelo Arcoverde Pereira Pinto, mat. 37 677, no cargo de Agente Administrativo, código SA-801, Classe «C», ref. 34, com os proventos correspondentes ao vencimento do Cargo



em Comissão, código DAS-101.1, n.º 3162891, de Coordenadora Regional de Concessão e Manutenção de Benefícios da Secretaria Regional de Benefícios (Processo n.º 618.000/003536/79).

#### SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL

N.º RBSA-074, de 31/07/79 — Exclui da PT/188, de 04/04/79, publicada no D.O.U. de 26-03-79 os candidatos ao emprego de Agente Administrativo, SA-801, Classe «A», ref. 24 e Datilógrafo SA-802, Classe «A», ref. 16, em virtude da falta de apresentação dentro do prazo legal, conforme especificação a seguir: Agente Administrativo — Nara Maria dos Santos, Origem: 419-022, Memo 419-022.06/111, de 18-06-79 e Renaldo Ferreira da Silva, Origem 419-031, Memo 031.016/106, de 18-07-79 e Datilógrafo — Etelvino Antonio da Costa, origem 419-033, MEMO 419-033.016/021, de 13/06/79.

#### SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EM SANTA CATARINA

N.º RSCA-051, de 31/07/79 — Autoriza a lavratura de Contrato de Trabalho sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-801-A, ref. 24, em face de habilitação no Concurso DASP-C-01/78, cumprindo 40 horas semanais de trabalho, conforme as disposições contidas nas normas em vigor, das candidatas abaixo relacionados: Dornroschen Stadinik Lauth e Ronaldo Santos (Proc. n.º 5025418/79)

N.º RSCA-052, de 31/07/79 — Torna sem efeito a PT n.º INPS/RSCA-046, de 25 de junho de 1979, publicada no DOU — Seção I, Parte II, de 11 de julho de 1979.

N.º RSCA-053, de 31/07/79 — Autoriza a lavratura do Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho de Edson Luiz Speck, mat. 839 293, em virtude de sua habilitação no Concurso C-01/78 realizado pelo DASP, para a Categoria Funcional de Agente Administrativo, ref. 24, Classe «A», ficando o servidor, em consequência, definitivamente desvinculado, para todos os efeitos legais, do emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, tendo em vista o que consta do Processo número PT DQ 5026025/79.

#### COORDENADORIA REGIONAL DE PESSOAL — SC

N.º SCAP-103, de 30/07/79 — Concede aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra «a», da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei 4 345, de 1964, no servidor Orlando Roque Liberato, mat. 37837, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe «B», ref. 33 (Processo número 420 024/1987/79).

#### RELAÇÃO INPS/DG N.º 103, DE 08/08/79

##### PORTARIAS

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL

N.º SAL-085, de 03/08/79 — Concede aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único, e 102, item I, letra «a», da Constituição, a Luzia Alves de Oliveira mat. 37.322, no cargo de Assistente Social, cód. NS-930, classe «A», ref. 39, com os proventos acrescidos do valor correspondente à função de Chefe de Equipe, da Coordenadoria de Serviço Social, cód. DAI-111.3 n.º 2360303 (Processo n.º 5026770/79).

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ

N.º SRPA-121, de 01/08/79 — Dispensa, a pedido, o servidor Wilson José de Araújo Filho, mat. 189 507, ocupante do cargo de Agente Administrativo SA-801-C33, da função de Coordenador Regional de Comunicação Social, cód. DAI-111.3, n.º 2362088.

#### AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM CONSELHEIRO LAFAIETE — MG

N.º GMGCL-037, de 16/12/78 — Designa o servidor Nelson Murilo Gomes Beato, mat. 865 210, ocupante do emprego de Médico, para exercer a função de Chefe de Grupamento, cód. DAI-111.1, n.º 2108301, cessando, conseqüentemente, na data do início de exercício, qualquer designação ou nomeação anterior.

#### COORDENADORIA REGIONAL DE PESSOAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

N.º RJAP-136, de 03/08/79 — Dispensa, a pedido, Elizabeth Aparecida Boar, mat. 140 092, ocupante da categoria funcional de Agente Administrativo, classe «A», ref. 24, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho (Processo n.º 617/21226/79).

#### SECRETARIA REGIONAL DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS NO RIO DE JANEIRO

N.º RRJS-129, de 07/08/79 — Dispensa o servidor Haroldo Casiano de Oliveira, mat. 6 476, da função de Chefe de Equipe, cód. DAI-111.2, n.º 2262962, para a qual foi designado pela PT-RRJS-022, de 29-9-78-anexo III publicada no BS/DG n.º 180, de 18-12-78, em virtude de sua aposentadoria publicada no BS/DG/INPS n.º 112, de 13-6-79.

N.º RRJS-130, de 07/08/79 — Designa a servidora Darcy Soeiro Barros, mat. 819 112, Assistente Social, ref. 44, para exercer a função de Chefe de Equipe, DAI-111.2, n.º 2262962.

#### AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM PETRÓPOLIS — RJ

N.º GRJPT-065, de 06/08/79 — Designa o servidor Antonio Carlos Manhães, matrícula n.º 16 770, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, para exercer a função de Chefe do Núcleo de Previdência Social, cód. DAI-111.2, n.º 12830155 (Proc. 3040054/79).

#### SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EM SANTA CATARINA

N.º RSCA-054, de 01/08/79 — Concede, a pedido, rescisão de Contrato de Trabalho da Servidora Ana Fernandes, mat. 869 138, Agente Administrativo, SA-801.4, ref. 24, a partir de 24-04-79, conforme processo n.º 420 025/0751.

#### Instituto Nacional de Assistência Médica Da Previdência Social

##### RELAÇÃO N.º INAMPS-808/79

##### PORTARIAS

Pelas PT/PR abaixo, de 6-8-79, na forma do artigo 81 do Regimento Interno e tendo em vista o que consta do Processo 3.029.216/79 e apensos, foram tornadas sem efeito as portarias adiante mencionadas, datadas de 22-11-78, publicadas no BS/DG/INAMPS 181/78, que aplicaram aos seguintes servidores, lotados na SRMA, as penalidades indicadas:

N.º 376 PT n.º PR-188 — Aginaldo Maximiano dos Santos, matrícula 28 089, Agente Administrativo, ref. 30 — Pena de demissão, com a nota «a bem do serviço público», cominada no artigo 209, por infração do artigo 207, inciso VIII, dispositivos da Lei n.º 1 711-52.

N.º 377 PT n.º PR-187 — Cesar do Egito Lopes Gonçalves, matrícula 59 714, Agente Administrativo, ref. 30 — Pena de demissão, com a nota «a bem do serviço público», cominada no artigo 209, por infração do artigo 207, inciso VIII, dispositivos da Lei n.º 1 711-52.

N.º 396 PT n.º PR-196 — Luiz Fernando Bulhões Valle, matrícula 839 410, Agente de Serviços Complementares, ref. 26 — Pena de demissão, cominada no item 54, por infração do item 55, incisos I a V, dispositivos do Regimento do Pessoal Empregado, aprovado pela RS n.º INPS-602 20 71, combinados com o artigo 482, letras «a» e «es», da CLT, rescindível, de pleno direito e sem ônus para o Instituto, seu contrato de trabalho.

##### NA FORMA DO ARTIGO 121 DO REGIMENTO INTERNO

RMGP-21, de 18-4-79 — Foi resolvido: 1 — Dispensar Gláucia Cerqueira de Moraes, matrícula 887 936, da função de Secretário Administrativo, código DAI-111.1, n.º 11.42086, em virtude da rescisão de seu contrato de trabalho, a pedido. 2 — Designar Maria Laudilina Ribeiro Barbosa, matrícula 887 912, Agente Administrativa, para exercer a função acima.

##### NA FORMA DA RS N.º INAMPS-13.7/79

ESAP-177, de 31-7-79 — Foram declarados vagos os cargos adiante discriminados, em virtude de falecimento, nas datas mencionadas, dos seguintes servidores, lotados na SRES: Agente Administrativo, ref. 32: Maria Hermengarda Monteiro Cristóvão, matrícula 29.913 — Em 8-3-78, Médico, ref. 39: Jurandir D'ecio Frossard, matrícula 877.990 — Em 8-6-77, e Mauro Mattos Pereira, matrícula 878.293 — Em 13-7-77, Auxiliar de Enfermagem, ref. 24: Maria Angélica Ribeiro Piastor, matrícula 878.843 — Em 29-9-77, Médico, ref. 47: Wellington José Rody, matrícula 71 696 — Em 19-11-77; e Cassiano Antonio Moraes, matrícula 67.481 — Em 4-6-79, Agente de Portaria, ref. 8: Gilson de Araújo Monteiro, matrícula 55.897 — Em 26-4-78, Agente de Portaria, ref. 9: José Gomes Batista, matrícula 52.299 — Em 21-10-78, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 16: João Manoel da Silva, matrícula 42.841 — Em 31-10-78, Médico, ref. 43: Roberto Monteiro Silva, matrícula 874.920 — Em 16-6-79.

##### RELAÇÃO N.º INAMPS-809/79

##### PORTARIAS

Pelas portarias abaixo, na forma da PT n.º PR-260/78, foi resolvido:

SRCE-120, de 1.º-8-79 — Tendo em vista o que consta do Proc. 305-000=4. 467/79, dispensar, a pedido, a contar de 1.º-8-79, José Dourival Nunes Cavalcante, matrícula 86.216, da função de confiança de Secretário Regional de Medicina Social, código LT-DAS-101.1 n.º 31.4041.

SRAC-14, de 23-7-79 — Exonerar Rafael Vidal Vaz, matrícula 26.586, do cargo em comissão de Coordenador Regional de Controle e Avaliação, código DAS 101.1, n.º 31.40343, a partir de 23-5-79, tendo em vista sua nomeação para outro cargo no INPS, conforme PT n.º MPAS-1.556/79.

Pelas portarias abaixo, na forma do artigo 112 do Regimento Interno, os seguintes Agentes Administrativos foram designados para exercer as funções adiante mencionadas:

SRBA-148, de 2-8-79 — Eliana Franca Versulotti, matrícula 888.364 — Secretário Administrativo, código DAI-111.2, n.º 12 41938, no Gabinete do Superintendente.

SRAC-16, de 30-7-79 — Paulo de Oliveira Lopes, matrícula 700.810 — Diretor de Divisão Contábil, código DAI-111.3, n.º 23.44071, na Secretaria Regional de Administração, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata, ficando o mesmo, em decorrência, dispensado da função de Diretor de Divisão de Material e Serviços Gerais, código DAI-111.3, n.º 23.44072.

SRAC-18, de 30-7-79 — Arivaldo Pereira de Souza, matrícula 702.692 — Diretor de Divisão de Material e Serviços Gerais, código DAI-111.3, n.º 23.44072, na Secretaria Regional de Administração, ficando o mesmo, em decorrência, dispensado da função de Chefe de Seção, código DAI-111.1, número 11.44068.

Pelas PT/ACEFLA abaixo, ambas de 19-7-79, na forma da RS n.º INAMPS-13.7/79, foi resolvido:

N.º 28 — Dispensar Eugénia de Deus, matrícula 869.731, da função de Chefe de Seção de Serviço Social Médico, código DAI-111.1, n.º 21.03291, no PAM 505-321, em virtude de seu pedido de dispensa do Quadro de Pessoal do INAMPS.

N.º 29 — Designar Elda Braga Olinda, matrícula 818.792, Assistente Social, para exercer a função de Chefe de Seção de Serviço Social Médico, código DAI-111.1, n.º 21.03291, no PAM 505-321.

##### NA FORMA DO ARTIGO 121 DO REGIMENTO INTERNO

RPBM-76, de 31-7-79 — Foi retificada a PT n.º RPBM-46, de 6-9-78, publicada no D.O.U. n.º 189, de 3-10-78, e no BS/DG/INAMPS 135/78, para constar que Daniel Batista dos Santos, matrícula 160 449, Agente Administrativo, foi dispensado da função Encarregado de Setor Técnico, código DAI-111.1, n.º 11.43118, que exercia na Coordenadoria Regional de Promoção de Saúde Individual, e não como constou.

RRJP-36, de 6-8-79 — Foi retificada a PT n.º RRJP-34, de 9-7-79, publicada no D.O.U. de 20-7-79 e no BS/DG INAMPS 143/79, na parte relativa à denominação do setor, que é Coordenadoria Regional de Planejamento de Saúde, e não Coordenadoria Regional de Saúde.

RSEM-74, de 25-7-79 — Joana de Araújo Aragão, mat. 877.330, Enfermeira, foi designada para exercer, na Coordenadoria Regional de Administração Médica, a função de Encarregado de Setor Técnico, código DAI-111.1, n.º 11.43904.

##### SECRETARIO REGIONAL DE PLANEJAMENTO DA SRSE

A PT n.º RSEP-31, de 27-6-79, referente a Alvaro Gomes da Rocha, matrícula 160.713, foi apostilada, no sentido de retificar o número da função de 11.43877 para 11.43878.

## RELAÇÃO Nº INAMPS-810/79

## PORTARIAS

517-003.25=1.044, de 3-8-79 — Na forma da PT nº RJAP-303/78 e tendo em vista o que conta do Proce-so 517-000=21.412/78, foi concedida aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, letra «b», da Lei nº 1.711/52, a Nelson Francisco Leite, matrícula 17.380, Médico, ref. 51, com os proventos mensais correspondentes aos vencimentos e às vantagens do cargo.

Tendo em vista o que conta dos processos indicados, foi concedida aposentadoria, em face do disposto no artigo 176, item II, da Lei nº 1.711/52, observado o item I, letra «a», do artigo 102 da Constituição do Brasil, aos seguintes funcionários com os proventos mensais correspondentes aos vencimentos e às vantagens dos cargos:

## NA FORMA DA RS Nº INAMPS-32.1/78

MGAP-245, de 2-8-79 — Proc. 411-040=1.185/79 — Edson Campolina, matrícula 7.305, Auxiliar de Enfermagem, ref. 34.

PAAP-155, de 31-7-79 — Proc. 512-000=1.908/79 — Antonio de Oliveira Lobão, matrícula 30.926, Médico, ref. 52.

PBAP-113, de 10-7-79 — Proc. 513-000=45.173/79 — Severino Alves da Silva, matrícula 5.809, Agente de Portaria, ref. 4.

## NA FORMA DA PT Nº RJAP-303/78

PT/517-003.25 DE 3-8-79

N.º 1.039 — Proc. 517.000=29.153/79 — Nadir de Barros Cipitelli, mat. 36.610, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 22.

Nº 1.040 — Proc. 517-000=30.021/79 — Dulcinea da Silva Thomas, mat. 25.975, Auxiliar de Enfermagem, ref. 33.

Nº 1.041 — Proc. 517-0=29.203/79 — Doralice Gomes de Castro, matrícula 36.481, Auxiliar de Enfermagem, ref. 27.

Nº 1.042 — Proc. 517-000=30.540/79 — Abraham Nachim Nadanovsky, mat. 75.016, Odontólogo, ref. 48.

Nº 1.043 — Proc. 417-051=18.316/79 — Julia da Silva Souza, matrícula 38.102, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 24.

## NA FORMA DA PT Nº RSAP-95/78

Nº 519-003.25=68, de 2-8-79 — Proc. 519-000=10.957/79 — Angelo Calvano, matrícula 58.595, Agente de Portaria, ref. 9.

Nº 519-325.706=23, de 25-7-79 — Proc. 519-000=10.537/79 — Flavio Nogueira de Oliveira, matrícula 90.962, Médico, ref. 43.

## DIRETORA SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DA SRMG

A PT nº RMGP-818, de 6-5-74, publicada no BS/DG 102/74, foi apostilada nos seguintes termos: «Tendo em vista o que consta do Proc. 311-000=7.594/79, resolvo apostilar a presente portaria, para constar que o servidor Edson Batista, matrícula 45.559, Escriturário, foi aposentado no nível 10-B, e não como constou».

## RELAÇÃO Nº INAMPS-811/79

## PORTARIAS

## UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL

## Na forma da RS nº INAMPS-32.1/78

Tendo em vista o que consta dos processos indicados, foi concedida aposentadoria, de acordo com o disposto nos artigos citados, da Constituição do Brasil, aos seguintes funcionários, do Quadro Permanente com os proventos mensais discriminados, acrescidos das vantagens a que fizerem jus, pelas seguintes portarias:

Artigo 176, item II da Lei 1.711/52, observado o item I, letra «a», do artigo 102:

Nº 339, de 3-8-79 — Processo 3.037.880/79, Sebastião Ferreira de Aguiar, mat. 43.471, Técnico de Administração, ref. 46, vencimentos do cargo efetivo, acrescido da gratificação da função de Chefe de Equipe, DAI-111.3, na forma prevista no artigo 180, letra «b», da Lei 1.711/52; Nº 341, de 6-8-79 — Processo 3.039.549/79, Celia Amado Henriques Paulan, mat. 64.305, Agente Administrativo, ref. 32, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento e às vantagens do cargo.

Artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, letra «b», da Lei 1.711/52, observado o item I, do artigo 102:

Nº 340 de 6-8-79 — Processo 3.038.855/79, Maria Thereza Corrêa Catanhede, mat. 40.314, Agente Administrativo, ref. 33, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento e às vantagens do cargo; Nº 342, de 6-8-79 — Processo 3.039.604/79, Francisco Ferreira da Silva, mat. 73.285, Agente Administrativo, ref. 31, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento e as vantagens do cargo.

## RELAÇÃO Nº INAMPS-812/79

## PORTARIAS

## DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL — SRCE

Nº 318, de 1-8-79 — Autoriza a lavratura de Contrato de Trabalho, sob o regime da leg. trab. para o emprego de Datilógrafo, Classe A, ref. 16, em face de habilitação no Concurso C-02/77-DNER, realizado pelo DASP, dos seguintes candidatos: José Ferreira Façanha, Otávio Pereira da Silva Filho, José Irassú de Aguiar Nunes, Francisco Luiz Lima Lacerda, Francisco José Oliveira Carvalho, Maria de Fátima Maia, Maria de Fátima Sales Gonçim, Antônio Wanderler Colares Távora, Ismaria Magalhães, Regina de Fátima Barbosa e Francisco das Chagas Roque.

## DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL — SRES

Pelas portarias adiante discriminadas, datadas de 16-7-79, foram autorizadas as lavraturas dos Contratos de Trabalho, sob o regime de legislação trabalhista, para os empregos

de Agente Administrativo, ref. 24, em face de habilitação no Concurso DASP/C-12/75, dos seguintes candidatos: Nº 167 — Marinalva Magalhães Zebone, Celmir Moreta Romão e Levino Cariolano de Castro Aguiar; nº 168 — Clara Procholdt.

## DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL — SRGO

Nº 235, de 31-7-79 — Declara que as servidoras Ana Célia Antunes Xavier, mat. 837.589 e Irani Monteiro dos Santos, mat. 837.535, admitidas em caráter precário para o emprego de Auxiliar de Enfermagem, tiveram atingidas as suas classificações no Concurso C-03/77, realizado pelo DASP, para a mesma categoria funcional.

## AGÊNCIA EM CORNÉLIO PROCÓPIO — SRPR

Nº 44, de 28-6-79 — Autoriza a lavratura de Contrato de Trabalho, sob o regime de legislação trabalhista, para o emprego de Datilógrafo, LT/SA-802, Classe A, ref. 16, em face de habilitação no Concurso C-52/76, do DASP, da candidata Maria Ignez Dias Parra; nº 46, de 27-7-79 — Retifica a PT/INAMPS/ GPRCP-37, de 9-4-79 (BS/DG 121/79), para PT/INPS/GPRCP-3, de 9-4-79.

## AGÊNCIA EM PARANAÍ — SRPR

Nº 19, de 10-4-79 — Declara que o servidor Luiz Carlos Gerez, mat. 847.754, admitido em caráter precário para o emprego de Agente Administrativo, LT/SA-801, Classe A, ref. 24, teve atingida a sua classificação no Concurso C-09, do DASP, para a mesma categoria funcional; Nº 24, de 29-6-79 — Autoriza a lavratura de Contrato de Trabalho, sob o regime de legislação trabalhista, para o emprego de Datilógrafo, LT/SA-802, Classe A, ref. 16, em face da habilitação no Concurso C-52, do DASP, dos candidatos, Otávio Celso Bavia e Santina Soares de Oliveira.

## AGÊNCIA EM PATO BRANCO — SRPR

Datadas de 17-7-79: Nº 60 — Declara que a servidora Ivane Ferro Buratto, mat. 848.528, admitida em caráter precário para o emprego de Agente Administrativo, teve atingida a sua classificação, no Concurso C-09, do DASP, para a mesma categoria funcional; nº 61 — Autoriza a lavratura do Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho da servidora Eunice Maria Silvério, mat. 848.539, em virtude de sua habilitação no Concurso C-09, realizado pelo DASP, para a Categoria Funcional de Agente Administrativo, ficando a mesma, em consequência, definitivamente desvinculada, para todos os efeitos legais, do emprego de Agente de Portaria.

## AGÊNCIA EM TELÉMACO BORBA — SRPR

Nº 27, de 4-7-79 — Autoriza a lavratura de Contrato de Trabalho, sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Datilógrafo, LT/SA-802, Classe A, ref. 16, em face da habilitação no Concurso C-52, do DASP, da candidata Beatriz de Oliveira César.

## DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL — SRRJ

Datadas de 2-8-79: Nº 559 — Inclui Ivan Sérgio Nunes Soares, matrícula 844.728, na PT/INAMPS/RJAP-534/79, que autorizou a lavratura de Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, em virtude de sua habilitação no Concurso C-12, realizado pelo DASP, para a Categoria Funcional de Agente Administrativo, ficando o mesmo, em consequência desvinculado, para todos os efeitos legais, do emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos; Nº 560 — Esclui o servidor Heinz Gieler das Portarias nºs RRJP 3077/78 (BS/DG 15/78) e RRJP299/78 (BS/DG 70/78), que, respectivamente, autorizou a lavratura do Contrato de Trabalho para o emprego de Médico, em face de habilitação no Concurso DASP-C-34 e que tornou sem efeito a mencionada admissão; 2 — Declara atingida a classificação no referido servidor, a partir de 31-8-78, ficando configurado o provimento no citado emprego, por força do referido concurso.

## DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL — SRSE

Nº 157, de 30-7-79 — Torna sem efeito a determinação de admissão dos candidatos abaixo relacionados, para o emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, constantes da PT/SEAP 139/79 (BS/DG 136/79), pelos motivos indicados: pedido de desistência, Marta Maria Prado Costa; pedido de inclusão no final de classificação, José Maria Moraes de Souza; falta de comparecimento em tempo hábil: Maria da Conceição Alves do Nascimento e Jorge Fernandes do Amaral Lobão.

## Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social

## RELAÇÃO Nº 276

## ATOS DO PRESIDENTE

## PORTARIAS:

O Presidente do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social, no uso de suas atribuições e da competência fixada no art. 76, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, resolve:

PT IAPAS/PR-nº 937, de 24-7-79 — Exonerar Henrique Peixoto Filho, matrícula 10.123, Contador, Ref. 52, do cargo em comissão de Secretário Regional de Administração, Código DAS-101.2, nº 32.70.085, na Superintendência Regional do IAPAS, no Estado do Rio de Janeiro.

PT IAPAS/PR-nº 938, de 24-7-79 — Nomear Carlos Magno dos Santos Rocha, matrícula 49.387, para exercer, na Superintendência Regional do IAPAS, no Estado do Rio de Janeiro, o cargo em comissão de Secretário Regional de Administração, Código DAS-101.2, nº 32.70.085, criado pela PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## ATO DO DIRETOR DA UNIDADE LOCAL DE PESSOAL

PT IAPAS/DLP-nº 45, de 1º-8-79 — O Diretor da Unidade Local de Pessoal da Direção Geral do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social, no Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo item 1, inciso IX, subalínea «g.i», da RS/IAPAS nº 24, de 15-8-78, e o que consta do Processo IAPAS/DG nº 1.015.888/79, resolve: Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5-12-77, a Norlise Martha Killer Cavalcanti de Albuquerque, mat. 6.168, Arquiteta, Classe «C», Ref. 51, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao

venimento da citada referência, acrescidos das vantagens previstas na legislação em vigor.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - AM

## ATO DO AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM ITACOATIARA

PT IAPAS/GAMIA-nº 17, de 9-7-79 - O Agente em Itacoatiara, no Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, inciso III, alínea «d», do Regimento Interno do IAPAS, aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, resolve: Designar o servidor Elizeu Bentolila da Costa, matrícula 707.121, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Ref. 21, para exercer a função de Chefe do Serviço de Arrecadação, Código DAI-111.2, nº 12.02.064, mantida na estrutura original pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria correlata.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - MA

## ATO DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PT IAPAS/MADP-nº 22, de 30-7-79 - A Diretora do Departamento Regional de Pessoal do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social, no Estado do Maranhão, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo item 1, inciso IX, alínea «b», da RS/IAPAS nº 24/78, e tendo em vista o que consta do Processo IAPAS/SRMA-1002/79, resolve: Dispensar, a pedido, a contar de 11-5-79, o servidor Severino Luís de Miranda Freitas, mat. 829.762, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Ref. 24, do INPS originário.

## Superintendência Regional - PR

## ATO DO SECRETÁRIO REGIONAL DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

PT IAPAS/RPRF-nº 20, de 24-7-79 - O Secretário Regional de Contabilidade e Finanças do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social, no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no art. 115, inciso I, do Regimento Interno do Instituto, aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, resolve: Designar o servidor Nelson Antonio de Vasconcelos, mat. 805.597, Agente Administrativo, LT-801.B, Ref. 31, para exercer a função de Chefe da Seção de Disponibilidades, Código DAI-111.1, nº 21.72.001, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RS

## ATO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PT IAPAS/RSDP -nº 136, de 27.7.79 - O Diretor do Departamento Regional de Pessoal do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social, no Estado do Rio Grande do Sul, usando da atribuição que lhe foi conferida pela subalínea «g.i», inciso IX, item 1 da RS/IAPAS nº 24/78 e o que consta do Processo nº 419-028/01783, de 5.7.79, resolve: Conceder aposentadoria, de acordo com o item II da art. 176 da Lei nº 1.711, de 28.10.52, observado o disposto na Instrução Normativa DASP nº 77, de 20.2.78, a Hugo Edmundo Bastian Sander, matrícula 6.435, no cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Classe «B», Ref. 48, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes à Ref. 49, na forma prevista no art. 184, inciso I, da Lei número 1.711, de 28.10.52, acrescidos das vantagens previstas na legislação em vigor.

## ATOS DE AGENTES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

## PORTO ALEGRE-NORTE

PT IAPAS/GRSNO-nº 96, de 24.7.79 - O Agente em Porto Alegre-Norte, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, na forma do art. 123, inciso II, alínea «d» do Regimento Interno do IAPAS, aprovado pela PT/MPAS nº 1.132 de 29.6.78, resolve: Designar a Agente Administrativo, Ref. 34, Classe «C», Maria Helena Padilha, mat. 49.773, para exercer a função de Chefe da Seção de Insuções e Dívida Ativa, Código DAI-111.1, nº 11.14.790, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23.6.78.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL -

## ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

## PORTARIAS:

O Diretor do Departamento Regional de Pessoal do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social, no Estado de Santa Catarina, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo item 1, inciso IX, letras «g.i», das RS/IAPAS nº 24, de 15.8.78, resolve:

PT IAPAS/SCDP-nº 89, de 27.7.79 - Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5.12.77, a Lety Liberato Miró, mat. 2.349, Agente Administrativo, Classe «B», Ref. 31, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da citada referência, acrescidos da gratificação da função de Chefe do Serviço Financeiro, Código DAI-111.2, na forma prevista no art. 180, letra «a», da Lei nº 1.711, de 28.10.52, e demais vantagens previstas na legislação em vigor, e o que consta do Processo nº IAPAS/420035/0749, de 11.6.79.

PT IAPAS/SCDP-nº 90, de 27.7.79 - Conceder aposentadoria, de acordo com o item II do art. 176, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, observado o disposto na Instrução Normativa DASP nº 77, de 20.2.78, a Raul Miguel de Souza, mat. 20.888, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Classe «C», Ref. 52, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes à Ref. 53, na forma prevista no art. 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, acrescidos das vantagens previstas na legislação em vigor, e o que consta do Processo IAPAS nº 420-000/3.393, de 1º.6.79.

PT IAPAS/SCDP-nº 92, de 30.7.79 - O Diretor do Departamento Regional de Pessoal do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social, no Estado de Santa Catarina, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo item 1, inciso, IX, letra «B», da RS/IAPAS nº 24, de 15.8.78 e face o contido no processo nº 420-042/0208, de 28.6.79, resolve: Dispensar, a pedido, a partir de 29.6.79, a servidora Marinez Piovesan, mat. 860.658, Agente Administrativo, Classe «A», Ref. 24, lotada na Agência da Previdência Social em Curitiba/SC, ficando em consequência, designada da referida lotação na mesma data.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - SP

## ATOS DO SECRETÁRIO REGIONAL DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

## PORTARIAS:

O Secretário Regional de Arrecadação e Fiscalização do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social, no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, na forma do art. 115, inciso I do Regimento Interno do IAPAS, aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29.6.78, resolve:

PT IAPAS/RSPA-nº 642, de 30.7.79 - Exonerar o servidor Hugo Hammerle, matrícula 40.603, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, da função de Chefe da Região Fiscal Santo André, Código DAI-111.3, nº 23.71.419.

PT IAPAS/RSPA-nº 643, de 30.7.79 - Designar o servidor José Ebeneser Barroso, mat. 66.121, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Ref. 46, Classe «B», Código TAF-605.2, para exercer a função de Chefe da Região Fiscal de Santo André, Código DAI-111.3, nº 23.71.419.

PT IAPAS/RSPA-nº 644, de 30.7.79 - Designar o servidor Fausto Moscolinto, mat. 39.905, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Ref. 51, Classe «C», Código TAF-605-4, para exercer a função de Encarregado de Análise, Código DAI-111.1, nº 21.71.428, na Região Fiscal em Bauru.

PT IAPAS/RSPA-nº 645, de 30.7.79 - Designar a servidora Maria Elza Mangelô de Lima, mat. 825.630, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Ref. 25, para exercer na Coordenadoria Regional de Arrecadação, a função de Encarregada de Setor Técnico, Código DAI-111.1, nº 11.71.342.

## ATOS DE AGENTES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

## SÃO PAULO - CENTRO

PT IAPAS/GSPCE-nº 262, de 20.7.79 - O Agente em São Paulo-Centro, no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no art. 123, inciso III, alínea «d», do Regimento Interno do IAPAS, aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29.6.78, resolve: Dispensar, a pedido, a contar de 12.7.79 a servidora Bergman Giannoni, mat. 812.673, ocupante do emprego de Agente Administrativo do Quadro Permanente do INPS originário, da função de Chefe da Seção de Expediente, do Gabinete do Agente, Código DAI-111.1, nº 11.18.795, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23.6.78.

## SÃO JOSE DO RIO PRETO

## PORTARIAS:

O Agente em São José do Rio Preto, no uso de suas atribuições que lhe foram pelo art. 123, inciso III, alínea «d» do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29.6.78, resolve:

PT IAPAS/GSPSR nº 64, de 24.7.79 - Designar a servidora Dirce Maria Sebastião, mat. 811.168, ocupante do emprego de Agente Administrativo, da Tabela Permanente do INPS, originário, para exercer a função de Chefe da Seção de Pessoal, Código DAI-111.1, nº 11.17.628.

PT IAPAS/GSPSR-nº 69, de 24.7.79 - Exonerar a contar de 1-6-79, a servidora Maria de Lourdes Alves Beneditina, mat. 39.213, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente do INPS originário, da função de Chefe da Seção de Pessoal, Código DAI-111.1, nº 11.17.628, em virtude de sua aposentadoria a contar da referida data.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - SE

## ATO DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PT IAPAS/SEDP-nº 19, de 27.7.79 - A Diretora do Departamento Regional de Pessoal do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social, no Estado de Sergipe, usando da atribuição que lhe foi conferida pela sub-alínea «g.i», inciso IX, item 1, da RS/IAPAS nº 24, de 15.8.78 e o que consta do Processo nº 422-200/0537/79, resolve: Aposentar, de acordo com o art. 176, item III, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5.12.77, Raimundo Rodrigues do Nascimento, mat. 35.970, no cargo de Agente Administrativo, Classe B, Ref. 30, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes à citada referência, na forma prevista no art. 178, item 1, alínea «b», da Lei nº 1.711, de 28.10.52, com a redação dada pela Lei número 6.481, de 5.12.77, acrescidos das vantagens previstas na legislação em vigor.

## ATO DO SECRETÁRIO REGIONAL DE PLANEJAMENTO

PT IAPAS/RSEP-nº 1, de 1º.8.79 - O Secretário Regional de Planejamento do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social, no Estado de Sergipe, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 115, inciso I, do Regimento do IAPAS, aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29.6.78, resolve: Dispensar, a pedido, a contar de 2.7.79, o servidor João Batista das Chagas Neto, mat. 826.097, Técnico de Administração da função de Chefe de Equipe, Código DAI-111.2, nº 22.72.593 desta Secretaria Regional, tendo em vista a sua lotação em outro Órgão.

## RELAÇÃO Nº 277

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## ATO DO SECRETÁRIO

PT IAPAS/SAD nº 165, de 6-8-79 - O Secretário de Administração do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 85, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS, resolve: Dispensar a servidora Ilmar Lyrio dos Santos Ribeiro, matrícula 162.004, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, da função de Assistente, Código DAI-112.3, nº 23.73.249, que exerce no Gabinete do Diretor do Departamento de Serviços Gerais, para qual foi designada pela Portaria IAPAS-SA nº 12, de 18-7-78.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - ES

## ATOS DO SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIAS:

O Secretário Regional de Administração do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social, no Estado do Espírito Santo, no uso da competência que



lhe foi atribuída pelo art. 115, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS, aprovado pela PT/MPAS n° 1.132, de 29-6-78, e, considerando o disposto no item 5, da IN/DASP n° 46/75, resolve:

PT IAPAS/ESDG n° 15, de 18-4-79 — Designar o servidor José Roque da Costa, mat. 59.162, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Ref. 22, para exercer no Departamento Regional de Serviços Gerais, a função de Chefe de Serviço de Material, Código DAI-111.2, n° 22.72.977, da estrutura aprovada pela PT/MPAS n° 1.124/78, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria correlata.

PT IAPAS/ESDG n° 17, de 19-4-79 — Designar a servidora Rita Torres Vilar Pascoal, mat. 70.756, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Ref. 30, para exercer no Departamento Regional de Serviços Gerais, a função de Chefe da Seção de Comunicações, Código DAI-111.1, n° 21.73.017, da estrutura aprovada pela PT/MPAS n° 1.124/78, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria correlata.

O Secretário Regional de Administração do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social, no Estado do Espírito Santo, no uso da competência que lhe foi atribuída no art. 115, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS, aprovado pela PT/MPAS n° 1.132, de 29-6-78, resolve:

PT IAPAS/ESDG n° 16, de 19-4-79 — Designar o servidor Aldair de Oliveira Bittencourt, mat. 160.597, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Ref. 25, para exercer no Departamento Regional de Serviços Gerais, a função de Chefe da Seção de Administração de Edifícios, Código DAI-111.1, n° 11.73.047, da estrutura aprovada pela PT/MPAS n° 1.124/78. Fazer cessar em consequência, os efeitos da PT IAPAS n° 60, de 28-7-78 que designou o mesmo servidor para exercer a função de Chefe da Seção de Comunicações.

PT IAPAS/ESDG n° 22, de 30-7-79 — Designar a servidora Sara de Abreu Pinto, mat. 44.401, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Ref. 34, para exercer no Departamento Regional de Pessoal, a função de Chefe da Seção de Cadastro e Lotação, Código DAI-111.1, n° 11.72.907, da estrutura aprovada pela PT/MPAS n° 1.124/78.

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL — PR

##### ATO DO AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM PONTA GROSSA

PT IAPAS/GPRPG n° 26, de 24-7-79 — O Agente em Ponta Grossa, no Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 123, inciso III, alínea «d», do Regimento Interno do IAPAS, aprovado pela PT/MPAS n° 1.132, de 29-6-78, resolve: Dispensar, a contar desta data, o servidor Nelson Antonio de Vasconcelos, mat. 805.597, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-801.B, Ref. 31, da função de Chefe do Serviço Financeiro, Código DAI-111.2, n° 12.10.204, por motivo de transferência.

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL — PE

##### ATOS DO AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM SANTO ANTONIO

###### PORTARIAS:

O Agente em Santo Antonio, no Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a alínea «d», inciso III, art. 123, do Regimento Interno do IAPAS, aprovado pela PT/MPAS n° 1.132, de 29-6-78, resolve:

PT IAPAS/GPESA n° 170, de 11-7-79 — Designar Francisca Gomes Silva, mat. 826.814, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Ref. 24, da Tabela Permanente do INPS originário, para exercer no Serviço de Arrecadação e Fiscalização, a função de Chefe da Seção de Expediente, Código DAI-111.1, n° 11.11.738, da Tabela referida.

PT IAPAS/GPESA n° 171, de 24-7-79 — Designar José Valdemir Vieira de Assunção, mat. 39.037, Agente Administrativo, Ref. 33, do Quadro Permanente do INPS originário, para exercer no Serviço de Arrecadação e Fiscalização a Função de Chefe de Serviço, Código DAI-111.2, n° 22.11.737, da Tabela do referido Órgão.

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL — RJ

##### ATO DO SECRETÁRIO REGIONAL DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PT IAPAS/RRJA n° 195, de 1°-8-79 — O Secretário Regional de Arrecadação e Fiscalização do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social, no Estado do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 115, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS, aprovado pela PT/RRJA n° 48, de 14-8-78, publicada no DO n° 179, de 19-9-78, na parte que designou o Fiscal de Contribuições Previdenciárias Manoel Martins da Silva, mat. 56.999, Chefe de Região, Código DAI-111.3, n° 23.71.376, na Região Fiscal 11 (Campo-Grande — 417-010.015), a partir de 31-7-79.

##### ATO DO AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL NO RIO DE JANEIRO — MADUREIRA

PT IAPAS/GRJMD n° 123, de 2-8-79 — O Agente no Rio de Janeiro — Madureira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 123, inciso III, alínea «d» do Regimento Interno, aprovado pela PT/MPAS n° 1.132, de 29-6-78, resolve: Designar a servidora Suzanna Flora de Simone, mat. 40.409, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Ref. 34, para exercer a função de Chefe da Seção de Movimentação e Regime, Código DAI-111.1, n° 11.05.754, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS n° 1.124, de 23-6-78, da Agência da Previdência Social — IAPAS, em Madureira, Rio de Janeiro — RJ.

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL — RS

##### ATO DO AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM BENTO GONÇALVES

PT IAPAS/GRSBG n° 13, de 31-7-78 — O Agente em Bento Gonçalves, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, na forma da RS/IAPAS/PR n° 15, de 9-6-78, Capítulo III, letra «d», resolve: Designar os Agente Administrativos, abaixo discriminados, ocupantes de cargos e empregos do Quadro e Tabela Permanentes do INPS originário, para exercerem as funções do Grupo DAI-110, no Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social, cujas características estão indicadas, cessando, conseqüentemente, na data do início do exercício os efeitos das Portarias que os designaram para responder pelas referidas funções da Tabela referida:

PT IAPAS/GRSBG n° 14, de 31-7-78 — O Agente em Bento Gonçalves, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, na forma da RS/IAPAS/PR n° 15, de 9-6-78, Capítulo III, letra «d», resolve: Designar o servidor José Marino Bergonci, mat. 805.873, ocupante do emprego de Datilógrafo, da Tabela Permanente do INPS originário, para exercer a função de Chefe da Seção de Infrações e Dívida Ativa, Código DAI-111.1, n° 11.14.286, da Tabela referida, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da categoria funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto n° 77.112/76.

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL — SP

##### ATO DO SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

PT IAPAS/RSPD — n° 115, de 31-7-79 — O Secretário Regional de Administração do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o art. 63, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS, aprovado pela PT/MPAS n° 1.132, de 29-6-78, e tendo em vista o que consta do memorando n° 401-003.24/611/79, Resolve: Autorizar a lavratura do Contrato de Trabalho, sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Procurador Autárquico, Código LT/SJ-1103, Classe «A», Ref. 37, do candidato Paulo Rezende da Silva, na Agência da Previdência Social em São Caetano do Sul, em face de habilitação no Concurso DASP/C-16/75. O empregado cumprirá 40 horas semanais de trabalho, observadas as disposições contidas nas normas em vigor.

##### ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

###### PORTARIAS:

O Diretor do Departamento Regional de Pessoal do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social, no Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo item 1, inciso IX, alínea «b», da Resolução IAPAS n° 24, de 15-8-78, — Resolve:

PT IAPAS/SPDP — n° 427, de 31-7-79 — Dispensar, a pedido, a contar de 1°-6-79, a servidora Mary Elise Benedita Kaeriyama, mat. 163.714, Agente Administrativo, Ref. 24, admitida neste Instituto, regida pela Legislação Trabalhista, lotada na Agência da Previdência Social em Santos, ficando rescindido, de pleno direito, o contrato de trabalho celebrado entre este Instituto e a empregada.

PT IAPAS/SPDP — n° 428, de 31-7-79 — Dispensar, a pedido, a contar de 3-3-79, o servidor Paulo Otavio de Souza Madureira, mat. 867.544, Agente Administrativo, Ref. 24, admitido no INPS originário, posteriormente integrado ao IAPAS, regido pela Legislação Trabalhista, lotado na Agência da Previdência Social em Caçapava, ficando rescindido, de pleno direito, o contrato de trabalho celebrado, à época, com o INPS originário e o empregado.

PT IAPAS/SPDP — n° 429, de 31-7-79 — Dispensar, a pedido, a contar de 30-6-79, a servidora Rita de Cássia Rodrigues da Rocha, mat. 163.473, Agente Administrativo, Ref. 24, admitida neste Instituto, regida pela Legislação Trabalhista, lotada na Agência da Previdência Social em Santo André, ficando rescindido, de pleno direito, o contrato de trabalho celebrado entre este Instituto e a empregada.

PT IAPAS/SPDP — n° 430, de 31-7-79 — Dispensar, a pedido, a contar de 29-6-79, o servidor Haroldo Carvalho Júnior, mat. 864.477, Agente Administrativo, Ref. 24, admitido a título precário no INPS originário, posteriormente integrado ao IAPAS, regido pela Legislação Trabalhista, lotado na Agência da Previdência Social em São Paulo — Ipiranga, ficando rescindido, de pleno direito, o contrato de trabalho celebrado, à época, com o INPS originário e o empregado.

PT IAPAS/SPDP — n° 431, de 31-7-79 — Dispensar, a pedido, a contar de 26-6-79, o servidor José Ademir Loures, mat. 825.514, Agente Administrativo, Ref. 24, admitido no INPS originário, posteriormente integrado ao IAPAS, regido pela Legislação Trabalhista, lotado na Agência da Previdência Social em São Paulo — Centro, ficando rescindido, de pleno direito, o contrato de trabalho celebrado, à época, com o INPS originário e o empregado.

PT IAPAS/SPDP — n° 432, de 31-7-79 — Dispensar, a pedido, a contar de 20-6-79, o servidor Carlos Tavares Furlan, mat. 867.706, Agente Administrativo, Ref. 24, admitido a título precário no INPS originário, posteriormente integrado ao IAPAS, regido pela Legislação Trabalhista, lotado na Agência da Previdência Social em Mogi das Cruzes, ficando rescindido, de pleno direito, o contrato de trabalho celebrado, à época, com o INPS originário e o empregado.

PT IAPAS/SPDP — n° 433, de 31-7-79 — Dispensar, a pedido, a contar de 19-5-79, o servidor Roberto Pereira Leite Corrêa, mat. 866.342, Agente Administrativo, Ref. 24, admitido no INPS originário, posteriormente integrado ao IAPAS, regido pela Legislação Trabalhista, lotado na Agência da Previdência Social em São Paulo — Vila Mariana, ficando rescindido, de pleno direito, o contrato de trabalho celebrado, à época, com o INPS originário e o empregado.

PT IAPAS/SPDP — n° 434, de 31-7-79 — Dispensar, a pedido, a contar de 3-79, a servidora Marília de Mendes Forster, mat. 866.672, Agente Administrativo, Ref. 24, admitida no INPS originária, posteriormente integrada ao IAPAS, regida pela Legislação Trabalhista, lotada na Agência da Previdência Social em São Paulo — Vila Mariana, ficando rescindido, de pleno direito, o contrato de trabalho celebrado, à época, com o INPS originário e a empregada.

PT IAPAS/SPDP — n° 435, de 31-7-79 — Dispensar, a pedido, a contar de 24-3-79, a servidora Solange Etienne Vieira, mat. 867.257, Agente Administrativa, Referência 24, admitida a título precário no INPS originário, posteriormente integrada ao IAPAS, regida pela Legislação Trabalhista, lotada na Agência da Previdência Social em Osasco, ficando rescindido, de pleno direito, o contrato de trabalho celebrado, à época, com o INPS originário e a empregada.

PT IAPAS/SPDP — n° 436, de 31-7-79 — Dispensar, a pedido, a contar de 30-6-79, a servidora Irene Fernandes Silvestre de Almeida, mat. 864.129, Agente Administrativo, Ref. 24, admitida no INPS originário, posteriormente integrada ao IAPAS, regida pela Legislação Trabalhista, lotada na Agência da Previdência Social em São Paulo — Centro, ficando rescindido, de pleno direito, o contrato de trabalho celebrado, à época, com o INPS originário e a empregada.

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL — RJ

##### ATOS DO SUPERINTENDENTE

###### PORTARIAS:

PT IAPAS/SPDP — n° 200, de 7-8-79 — O Superintendente Regional do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social, no Estado do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 107, alínea a da PT/MPAS n° 1.132/78, Regimento Interno do IAPAS, Resolve: Dispensar, a pedido, o servidor Ney Carvalho, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, matrícula 1.137, lotado no Gabinete do Superintendente Regional, da função de Assistente, Código DAI-112.3, n° 23.70.998, criada pela PT/MPAS n° 1.124, de 23-6-78.

PT IAPAS/SRRJ — n° 201, de 7-8-79 — O Superintendente Regional do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social, no Estado do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 107, alínea a da PT/MPAS n° 1.132/78, Regimento Interno do IAPAS, e considerando o disposto no item 5 da IN/DASP

nº 40/76, Resolve: Designar o Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Ref. 49, Izaur Abreu Filho, mat. 16.961, para exercer no Gabinete do Superintendente Regional, a função de confiança de Assistente, Código DAI-112.3, nº 23.70.998, criada pela PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

#### ATOS DA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

##### PORTARIAS:

A Diretoria do Departamento Regional de Pessoal do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social, no Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo item 1, inciso IX, alínea «g», subalínea «g.1», da RS/IAS-PAS nº 24, de 15-8-78, Resolve:

PT IAPAS/RJDP — nº 227, de 1º-8-79 — Aposentar, de acordo com o art. 176, item III, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, observado o item II, do art. 178, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5-12-77, a Maria Dirce de Lima Coutinho, mat. 58.329, no cargo de Agente de Portaria, Classe «B», Ref. 9, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes a 24/30 avos do vencimento da citada referência, acrescidos das vantagens previstas na legislação em vigor, e o que consta do Processo nº 6.716 (417-030), de 17-6-79.

PT IAPAS/RJDP — nº 228, de 1º-8-79 — Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5-12-77, a Edith Santos Lima de Oliveira, mat. 59.932, no cargo de Agente Administrativo, Classe «C», Ref. 33, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da citada referência, acrescidos das vantagens previstas na legislação em vigor, e o que consta do Processo nº 14.481 (417-003.351), de 27-6-79.

PT IAPAS/RJDP — nº 229, de 1º-8-79 — Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5-12-77, a Nicéa Contente Arose, mat. 16.820, no cargo de Contador, Classe «B», Ref. 48, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da citada referência, acrescidos das vantagens previstas na legislação em vigor, e o que consta do Processo nº 417-051/18425, de 11-6-79.

PT IAPAS/RJDP — nº 230, de 3-8-79 — Aposentar, de acordo com o art. 176, item III, combinado com o art. 178, item I, letra «b», da Lei nº 1.711, de 28-10-52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5-12-77, a Wilson Pinto do Nascimento, mat. 45.968, no cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Classe «A», Referência 46, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da citada referência, acrescidos das vantagens previstas na legislação em vigor, e o que consta do Processo nº 28.295 (517-000), de 24-4-79.

PT IAPAS/RJDP — nº 233, de 3-8-79 — Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5-12-77, a José do Nascimento, mat. 61.895, no cargo de Agente de Portaria, Classe «C», Ref. 17, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da citada referência, acrescidos das vantagens previstas na legislação em vigor, e o que consta do Processo nº 4.613, (117-207), de 2-1-79.

PT IAPAS/RJDP — nº 234, de 3-8-79 — Aposentar, de acordo com o art. 176, item III, combinado com o art. 178, item I, letra «b», da Lei nº 1.711, de 28-10-52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5-12-77, a Alvenir Bastos Valbão, mat. 181.329, no cargo de Agente Administrativo, Classe «B», Ref. 29, do Quadro Permanente do extinto IPASE, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da citada referência, acrescidos das vantagens previstas na legislação em vigor, e o que consta do Processo nº 3.203, de (417-039), de 18-6-79.

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL — SP

##### ATOS DO SECRETÁRIO REGIONAL DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

###### PORTARIAS:

O Secretário Regional de Arrecadação e Fiscalização do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social, no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, na forma do art. 116, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS, aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, — Resolve:

PT IAPAS/RSPA nº 547, de 1º-8-79 — Fazer cessar a Portaria Coletiva — IAPAS/SRSF — 161/78, na parte que designou o Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Agenor Madella, mat. 56.839, para exercer a função de Chefe de Região Fiscal — LAPA, Código DAI-111.3, nº 23.71.402, considerando estar sendo designado para exercer outra função.

PT IAPAS/RSPA — nº 548, de 1º-8-79 — Designar o Fiscal de Contribuições Previdenciárias Agenor Madella, mat. 56.839, Ref. 48, Classe «B», Código TAF-605.3, para exercer a função de Coordenador Regional, Código DAI-111.3, nº 23.71.303, na Coordenadoria Regional de Infrções e Dívida Ativa.

##### ATO DO AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL TATUAPÉ

PT IAPAS/GSTA — nº 98, de 27-7-79 — O Agente em Tatuapé, no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no art. 123, inciso III, alínea «d» do Regimento Interno do IAPAS, aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, — Resolve: Designar o servidor Pedro de Andrade, mat. 29.162, ocupante do cargo de Datilógrafo do Quadro Permanente do INPS originário, para exercer a função de Chefe da Seção de Pagamento, no Serviço de Pessoal, Código DAI-111.1, número 11.19.068, da Tabela do referido Órgão, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da categoria funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida função.

##### RELAÇÃO Nº 279

##### ATOS DO PRESIDENTE

###### PORTARIAS:

O Presidente do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social, no uso de suas atribuições e da competência fixada no art. 76 do Regimento Interno, aprovado pela MT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, resolve:

PT IAPAS/PR nº 966, de 8-8-79 — Exonerar, a partir de 23-5-79, José Portela, mat. 32.196, do cargo em comissão de Diretor do Departamento Regional de Serviços Gerais, Código DAS-101.1, nº 31.70.212, da Superintendência Regional do IAPAS, no Estado da Bahia, face sua aposentadoria, publicada no DO nº 97 de 23-5-79.

PT IAPAS/PR nº 967, de 8-8-79 — Exonerar Edyl Vieira Vargas, matrícula 164.006, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, do cargo em comissão de Secretário Regional de

Planejamento, Código DAS-101.2, nº 32.70.081, na Superintendência Regional do IAPAS, no Estado do Rio de Janeiro

PT IAPAS/PR nº 968, de 8-8-79 — Designar Antonio Esteves Coutinho, para exercer, na Superintendência Regional do IAPAS, no Estado do Rio de Janeiro, a função de confiança de Secretário Regional de Planejamento, Código LT/DAS-101.2, nº 32.70.081, criado pela PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78

PT IAPAS/PR nº 969, de 8-8-79 — Exonerar José Santos de Souza, matrícula 160.569, Agente Administrativo, do cargo em comissão de Secretário Regional de Administração, Código DAS-101.1, nº 31.70.163, na Superintendência Regional do IAPAS, no Estado de Sergipe

PT IAPAS/PR nº 970, de 8-8-79 — Nomear José Roberto Actis Leal, matrícula 47.811, Técnico em Contabilidade, para exercer, na Superintendência Regional do IAPAS, no Estado de Sergipe, o cargo em comissão de Secretário Regional de Administração, Código DAS-101.1, nº 31.70.163, criado pela PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

PT IAPAS/PR nº 971, de 8-8-79 — Exonerar Miguel Lima Valverde do cargo em comissão de Diretor do Departamento Regional de Serviços Gerais, Código DAS-101.1, nº 31.70.240, na Superintendência Regional do IAPAS, no Estado de Sergipe.

PT IAPAS/PR nº 972, de 8-8-79 — Nomear Francisco Santos Prado, matrícula 14.412, Agente Administrativo, para exercer, na Superintendência Regional do IAPAS, no Estado de Sergipe, o cargo em comissão de Diretor do Departamento Regional de Serviços Gerais, Código DAS-101.1, nº 31.70.240, criado pela PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

O Presidente do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social, no uso de suas atribuições e da competência fixada no art. 67 do Regimento Interno, aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, resolve:

PT IAPAS/PR nº 973, de 8-8-79 — Designar Vanildo de Lavôr Paes Barreto, mat. 25.753, Agente Administrativo, para exercer a função de confiança de Agente da Previdência Social em Goiânia-PE, Código DAI-111.3, nº 13.11.467, mantida na estrutura originária, pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

PT IAPAS/PR nº 974, de 8-8-79 — Designar Rosalvo Alves da Silva, matrícula 56.660, Agente Administrativo, Ref. 34, para exercer a função de confiança de Agente da Previdência Social em Penedo-AL, Código DAI-111.3, nº 13.01.776, mantida na estrutura originária, pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

#### ATOS DO CHEFE DO GABINETE DO PRESIDENTE

PT IAPAS/PR nº 975, de 8-8-79 — O Chefe do Gabinete do Presidente do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social, no uso de suas atribuições e da competência fixada no art. 77, inciso IV, do Regimento Interno aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, resolve: Designar a Encarregada de Setor Técnico, do Núcleo de Representação em Brasília-DF, Valtair Gomes Asp, matrícula 163.293, Código DAI-111.1, nº 11.70.514, como substituta da Encarregada de Análise, Ada Dominguez Moreira Santos, mat. 162.032, Código DAI-111.2, nº 22.70.513.

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

##### RELAÇÃO-DF, Nº 42/79

##### ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO

##### REGIONAL DE PESSOAL

Portaria IAPAS/DFDP nº 60, de 19-7-79 — A Diretora do Departamento Regional de Pessoal do IAPAS no Distrito Federal — Substituta, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Resolução IAPAS nº 24/78, item IX, alínea «b», e considerando o que consta no Processo IAPAS-423.200/067933, de 5-6-79.

Resolve conceder dispensa, a contar de primeiro de julho de mil novecentos e setenta e nove, a Fernando Paranhos Lima, matrícula nº 163.846, do emprego de Agente Administrativo, Classe «A», Ref. 24, da Tabela Permanente do IAPAS, lotado nesta Superintendência Regional.

Nota: Republicada por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 160, de 7 de agosto de 1979, Seção I — Parte II, pag. 4409.

## TERMOS DE CONTRATO

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

#### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

#### Instituto de Planejamento Econômico e Social

##### EXTRATO DE CONVÊNIO

##### Órgãos que assinaram o convênio.

Instituto de Planejamento Econômico e Social — IPEA e o Ministério da Interior — MINTER, através de sua secretária Geral.

##### Resumo do Objeto do Convênio

O IPEA, passa ao MINTER, os servidores que fazem parte integrante do Anexo I ao Convênio, para prestar serviços ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano (CNDU).

##### Crédito Pelo qual correrá a despesa c:

As parcelas de natureza salarial e as demais vantagens contratuais a que fazem jus os referidos servidores, serão de responsabilidade do IPEA. Fica autorizado, o MINTER, a ocupar o espaço físico e respectivas instalações da extinta CNPU. Despesas gerais com contratos e convênios do interesse da CNDU, correrão à conta do IPEA.

##### Prazo de vigência:

1 ano a partir de 28-5-79.

(Nº 7334 — 10-8-79 — Cr\$ 770.00)

#### Financiadora de Estudos e Projetos

##### CODIGO: CT/194-03

Data de Assinatura: 05 de julho de 1979

Partes: Financiadora de Estudos e Projetos — FINEP, a Fundação Universidade Federal de Rio Carlos — FUFSCAR e a Universidade de São Paulo — USP.

Signatários. Alfredo Luiz Baumgartem Jr e Marcelo Paiva Abreu, pela FINEP. William Saad Rossone, pela FUFSCAR e Waldir Muniz Oliva, pela USP.

Objetivo: Prorrogação dos prazos de utilização de recursos e de carência do empréstimo.

Prazos: Os prazos limite de utilização dos recursos e de início de amortização passam a ser, respectivamente, 01 de agosto de 1979 e 06 de fevereiro de 1980.  
Fundamento do Instrumento: Necessidade

de regular a aplicação de recursos do Empréstimo BID 361/SF-BR de 01 de agosto de 1973.

Ofício nº 9178/79

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

CADA DA MOEDA DO BRASIL — CMB

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Partes:** Casa da Moeda do Brasil—CMB, representada por seu Presidente Nelson de Almeida Brum e Diretor Paulo Cesar de Oliveira Brito e Castelo Branco e Associados Propaganda S/A, representada por seu procurador Jomar Pereira da Silva.

**Objeto:** Prestação de serviços especializados de planejamento e execução de campanha promocional interna da CIFRÃO junto aos empregados da CMB.

**Prazo:** 240 (duzentos e quarenta) dias contado a partir da data da assinatura do presente contrato.

**Valor:** Cr\$ 957.818,50 (novecentos e cinquenta e sete mil oitocentos e dezoito cruzeiros e cinquenta centavos)

**Licitação:** Modalidade de Carta-Convite nº 500/79. (Nº 13603 — 9-8-79 — Cr\$ 674,00)

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Partes:** Casa da Moeda do Brasil—CMB, representada por seu Presidente Nelson de Almeida Brum e Diretor Paulo Cesar de Oliveira Brito e Etera S/A Instalações Industriais, representada por seu Diretor Comercial Adacyr de Almeida.

**Objeto:** Fornecimento e instalação de equipamentos e materiais destinados ao restaurante do parque industrial da CMB.

**Prazo:** Até 120 (cento e vinte) dias após a assinatura do contrato para colocação dos equipamentos em Santa Cruz, e até 150 (cento e cinquenta) dias da assinatura do contrato para montagem, instalação, testes e entrega dos equipamentos em perfeitas condições de funcionamento.

**Licitação:** Concorrência nº 001/79

**Valor:** Cr\$ 3.456.851,80 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e um cruzeiros e oitenta centavos).

(Nº 13594 — 8-8-79 — Cr\$ 705,00).

## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

### Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos

#### EXTRATO CONVÊNIO FNDU Nº 100/79

Convênio que entre si fazem a Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos — EBTU e a Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral da Governadoria do Estado do Rio de Janeiro — SECPLAN com a intervenção da Fundação para o Desenvolvimento da Região Metropolitana do Rio de Janeiro — FUNDREM.

**Objeto:** — Execução do Programa Especial a contar de 01.06.79, destinado à cobertura de necessidades emergenciais de subsídios ao Transporte Coletivo por ônibus, na cidade do Rio de Janeiro, visando o funcionamento satisfatório das empresas públicas e privadas que prestam serviços

de Transportes Coletivos, de acordo com a E.M. nº 23, de 13.07.79.

**Origem dos Recursos:** — Do FNDU/FDTU, à conta do Orçamento da EBTU.

**Valor Global:** — Cr\$ 269.700.000,00 (Duzentos e sessenta e nove milhões e setecentos mil cruzeiros)

**Prazo de Validade:** — Indeterminado.

**Assinaram:** — Jorge Guilherme de Magalhães Francisconi, Gilberto Buttes Hoff, pela EBTU; Francisco Manoel de Mello Franco, pela SEPLAN e Waldir Moreira Franco, pela SECPLAN e Waldir Moreira Garcia, pela FUNDREM.

(Ofício nº 98/79)

## SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

#### RESUMO DE CONTRATO Referência: Proc. C-71/21872

**Contratante:** — Superintendência Nacional da Marinha Mercante

**Contratada:** — Casa Colombo, Administração de Bens S/A.

**Objeto:** — Locação dos Grupos 1001 e 1003 de 10º andar do Edifício EMAP, — Av. Rio Branco nº 115 — Rio de Janeiro — RJ.

**Data de Assinatura:** — 02 de agosto de 1979

**Fundamento Legal:** — Decreto Lei nº 200 de 25/04/67

**Dotação e Empenho.** — Correndo a despesa por conta da Verba 3.1.3.2-00, empenhada a importância de Cr\$ 18.000.000,00, para fazer face a despesa com aluguel, se-

guro, condomínio e taxas, de dependências anteriormente alugadas no mesmo prédio.

**Prazo:** — 24 meses a partir de 01/08/79

**Empenho:** nº 87 de 02/01/79

(Ofício nº 9110/79)

#### Retificação

No Resumo de Ajuste de Contrato, publicado no D.O. de 25/06/79 Seção I, Parte II, pág. 3698:

Referência: Proc.S-78/2204

Onde se lê: Contratada: SERPRO—Serviço Nacional de Processamento de Dados

Leia-se: Contratada: SERPRO—Serviço Federal de Processamento de Dados

## MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### SUPERINTENDÊNCIA DA BORRACHA

#### EXTRATO DE CONTRATO

a)—Espécie Contrato nº 21/79, celebrado entre a Superintendência da Borracha — SUDHEVEA e Firma Sitran Indústria e Comércio Ltda, com aquiescência do Instituto Nacional da Propriedade Industrial — INPI.

b)—Resumo do Objeto do Contrato — Execução de Serviços de Reparos nos edifícios situados à SQS 315, Blocos «I» e «J», com 84 apartamentos, em Brasília.

c)—Modalidade de Licitação— Tomada de Preços, conforme Edital constante de fls. 6/22 do Proc.MIC nº 105809/79, de acor-

do com o disposto nos Títulos XII do Decreto-lei nº 200/67, e II do Decreto nº 73.140/73.

d)—Crédito pelo qual correrá a despesa— Programa: Comércio; Subprograma: Administração Geral; Atividade 2001: Coordenação e Execução da Política Nacional de Borracha; Categoria Econômica: 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0. — Despesas de Custeio; Elemento de despesa 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos; Subelemento de Despesa 06.00 — Reparos, Adaptações e Conservação de Bens Móveis e Imóveis. e)—Nota de Empenho — Nº 970/79.

f)—Valor do Contrato — Cr\$ 3.589.970,00 (três milhões quinhentos e oitenta e nove mil novecentos e setenta cruzeiros).

g)—Prazo de Vigência — 90 (noventa) dias.

Assinaram este Contrato os Senhores: José Cezario Menezes de Barros, pela SUDHEVEA; José Gomes Ferreira, pela SITRAN; e Arthur Carlos Bandeira, pelo INPI.

(Ofício nº 2.000/79 — Empenho nº 196/79)

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

#### EXTRATO DE ADITIVO

1)—Espécie: Primeiro Aditivo ao Convênio celebrado entre o Governo do Território Federal de Rondônia, e o Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS) e a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste (SUDECO), com a intervenção do Banco da Amazônia S.A. e da Secretaria Geral do Ministério do Interior.

2)—Resumo do Objeto: Para realização de estudos, projetos e obras destinados ao prosseguimento dos trabalhos de saneamento geral e básico no Território Federal de Rondônia.

3)—Prazo: Prazo de 60 (sessenta) meses, fixado na Cláusula Vigésima do Convênio ora aditado, fica prorrogado por mais 36 (trinta e seis) meses, passando, portanto, para o total de 96 (noventa e seis) meses.

4)—Assinam o presente Aditivo as partes contratantes.

5)—Aprovação: Aprovado pelo Conselho de Administração do DNOS em sua Reunião nº 19/79, pela Resolução nº 267/79, ambas de 23-7-79.

#### Extrato de Aditivo

1)—Espécie: Segundo Aditivo ao Convênio, celebrado entre o governo do Território Federal de Roraima, e o Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS) e a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) com a intervenção do Banco da Amazônia S.A. e a Secretaria Geral do Ministério do Interior.

2)—Resumo do Objeto: Para realização de estudos, projetos e Obras destinados ao prosseguimento dos trabalhos de saneamento geral e básico do Território Federal de Roraima.

## SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 70/78.

**Espécie** — Termo Aditivo celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Governo do Estado de Goiás, com a intervenção da Secretaria de Transportes do Estado de Goiás e o Departamento de Estradas de Rodagem de Goiás.

**Objeto** — Prorrogar a vigência do Convênio ora aditado, por mais 06 (seis) meses, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial da União.

**Da Ratificação** — Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas não modificadas por este Termo Aditivo.

**Extrato do Convênio nº 138/79**

**Espécie** — Convênio celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Governo do Estado de Goiás, com a intervenção da Secretaria de Planejamento e Coordenação do Estado de Goiás e da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Goiás.

**Objeto** — A execução, pela CODEG, do projeto denominado «Zonamento Ecológico do Babaçu, no Estado de Goiás.

**Crédito pelo qual correrá a despesa** — Os recursos necessários ao presente Convênio, têm a seguinte origem:

## MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### SISTEMA NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL Instituto Nacional De Previdência Social

#### RESUMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS

A Coordenadoria Regional de Serviços Gerais do INPS em São Paulo, faz saber que foi realizado o seguinte contrato:

3)—Prazo: O prazo de 60 (sessenta) meses, fixado na Cláusula Vigésima, do Convênio ora aditado, fica prorrogado por mais 36 (trinta e seis), meses, passando, portanto, para o total de 96 (noventa e seis) meses.

4)—Assinam o presente Aditivo as partes contratantes.

5)—Aprovação: Aprovado pelo Conselho de Administração do DNOS, em sua Reunião nº 19/79, pela Resolução nº 265/79, ambas de 23-7-79.

Ofício nº 070/79

#### Retificação

Nos Extratos de Contratos publicados no Diário Oficial da União de 7-8-79—Seção I — Parte II, página 4.413:

Extrato de Contrato firmado entre o DNOS e a firma Empresa Limpadora Santista Ltda., acrescente-se: Processo nº 532/79 — Contrato nº 064/79 — Data da Assinatura: 30-7-79.

Onde se lê: a despesa correrá pelo crédito ou, acrescente-se: consignação que a comportar.

Extrato de Contrato firmado entre o DNOS e a Empresa de Portos do Brasil S.A. — PORTOBRÁS, acrescente-se: Processo nº 3.452/79 — Contrato nº 067/79 — Data da assinatura: 30-7-79.

Extrato de aditivo firmado entre o DNOS e a firma Collet & Sons S.A. — Engenharia, Comércio e Indústria, acrescente-se: Processo nº 8.843/77— Contrato nº 070/78 — Data da Assinatura: 27-7-79.

Extrato de Contrato firmado entre o DNOS e a firma Turismo Santa Bárbara Ltda., acrescente-se: Processo nº 1.574/79 — Contrato nº 075/79 — Data da Assinatura: 27-7-79.

Projeto 07.40.045.1582 — «Estudo e Projeto para o Desenvolvimento Regional — elemento de despesa 3.1.3.2. Nota de Empenho nº 0727/79.

**Valor** — Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

**Prazo** — 12 (doze) meses, passando a vigorar após a sua publicação no Diário Oficial da União.

Ofício nº 309/79.

Empenho nº 21/79

#### Extrato do Termo Aditivo ao Convênio nº 66/78.

**Espécie** — Termo Aditivo celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Governo do Estado de Goiás, com a intervenção das Secretarias de Planejamento e Serviços Sociais do Estado de Goiás.

**Objeto** — A prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 66/78, por mais 06 (seis) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial da União.

**Da Ratificação** — Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Convênio original.

Ofício nº 304/79.

Empenho nº 21/79

Extrato do Contrato nº 62/79 — Processo 621-000/03656/79 — Tomada de preços nº 20/79. Na forma da decisão exarada às fls. 31, do processo citado, foi firmado, em 30 de julho de 1979, com vigência a partir de 01



de agosto de 1979, o contrato nº 62/79, entre o INPS e a firma ECCO - Serviços Gerais Limitada., para prestação dos serviços Auxiliares de Transporte, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses. A despesa no valor

global de Cr\$ 945.172,66 (novecentos e quarenta e cinco mil, cento e setenta e dois cruzeiros e cinquenta e seis centavos), correrá por conta da dotação orçamentária própria, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 313-11/2001/9112/115-79

### Central de Medicamentos

#### EXTRATO

Extrato do contrato celebrado entre a CEME-CENTRAL de medicamentos e Produtos Roche Químicos e Farm. S/A., para fornecimento à primeira, pelo segundo, de produto farmacêutico.

Modalidade de Licitação - Dispensa

Data de assinatura: 08-08-79

Orçamento Funceme 1979 - Atividade 15754314-006

Elemento de despesa - 3.1.2.0 - Empenho nº 389/79, de 3-8-79

Nº do Documento: CT-CODEPRO 108/79

Valor total. - Cr\$ 677.163,60 (seiscentos e setenta e sete mil, cento e sessenta e três cruzeiros e sessenta centavos).

Vigência: 5 (cinco) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial da União.

Brasília - DF., 8 de agosto de 1979 - Leonildo Aldemir Winter - Presidente da CEME - Francisco Sarnin Senise da Silva, - Pelo Contratado.

Extrato do Contrato celebrado entre a CEME-CENTRAL de Medicamentos e Berlimed Produtos Quím. Farm. B. Ltda., para fornecimento à primeira, pelo segundo, de produto farmacêutico.

Modalidade de Licitação - Dispensa

Data de assinatura: 07-08-79

Orçamento Funceme 1979 - Atividade 15754314-006

Elemento de despesa - 3.1.2.0 - Empenho nº 285, de 1-8-79

Nº do documento: CT-CODEPRO 107/79

Valor total: Cr\$ 3.502.452,00 (três milhões, quinhentos e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois cruzeiros).

Vigência: 55 (cinco) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial da União.

Brasília - DF., 8 de agosto de 1979 - Leonildo Aldemir Winter, - Presidente da CEME - José Alde Haldar Filho, - Pela Contratada.

#### EXTRATOS DE CONTRATO

Extrato do contrato celebrado entre a Ceme-Central de Medicamentos e Cyanamid Química do Brasil Ltda., para fornecimento à primeira, pelo segundo, de produto farmacêutico.

Modalidade de Licitação - Dispensa.

Data de Assinatura: 07-08-79

Orçamento Funceme 1979 - Atividade 15754314-006

Elemento de Despesa - 3.1.2.0 - Empenho nº 400, de 7-8-79

Nº do Documento: CT-Codepro 112/79

Valor Total: Cr\$ 2.518.164,00 (dois milhões, quinhentos e dezoito mil, cento e sessenta e quatro cruzeiros).

Vigência: 5 (cinco) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial da União.

Brasília-DF, 9 de agosto de 1979 - Leonildo Aldemir Winter, Presidente da CEME - Aroldo Lenza, Pela Contratada.

Extrato do Contrato Celebrado entre a CEME- Central de Medicamentos e SQUIBB, Indústria Química S/A., para fornecimento à primeira, pelo segundo, de produto farmacêutico.

Modalidade de Licitação - Dispensa

Data de Assinatura: 08-08-79

Orçamento Funceme 1979 - Atividade 15754314-006

Elemento de Despesa - 3.1.2.0 - Empenho nº 396, de 7-8-79

Nº do Documento: CT-CODEPRO 111/79

Valor Total: Cr\$ 88.897,50 (oitenta e oito mil oitocentos e noventa e sete cruzeiros e cinquenta centavos).

Vigência: 5 (cinco) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial da União.

Brasília-DF, 9 de agosto de 1979 - Leonildo Aldemir Winter, Presidente da CEME - Fernando da Fonseca Soares, Pela Contratada.

Extrato do Contrato Celebrado entre a Ceme-Central de Medicamentos e Pravaz Recordati Laboratórios S/A., para fornecimento à primeira, pelo segundo, de produto farmacêutico.

Modalidade de Licitação - Dispensa

Data de Assinatura: 08-08-79

Orçamento Funceme 1979 - Atividade 15754314-006

Elemento de Despesa - 3.1.2.0 - Empenho nº 397, de 7-8-79

Nº do Documento: CT-CODEPRO 110/79

Valor Total: Cr\$ 987.204,97 (novecentos e oitenta e sete mil, duzentos e quatro cruzeiros e noventa e sete centavos).

Vigência: 5 (cinco) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial da União.

Brasília-DF., 9 de agosto de 1979 - Leonildo Aldemir Winter, Presidente da CEME - Arnaldo Tibarcio da Silva, Pela Contratada.

Extrato do Contrato celebrado entre a CemeCentral de Medicamentos e Laboratória Bristol S/A., para fornecimento à primeira, pelo segundo, de produto farmacêutico.

Modalidade de Licitação - Dispensa

Data de Assinatura: 08-08-79

Orçamento funceme 1979 - Atividade 15754314-006

Elemento de despesa - 3.1.2.0 - Empenho nº 398, de 7-8-79

Nº do Documento: CT-CODEPRO 109/79

Valor Total: Cr\$ 8.953.590,00 (oito milhões, novecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e noventa cruzeiros).

Vigência: 5 (cinco) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial da União.

Brasília-DF., 9 de agosto de 1979 - Leonildo Aldemir Winter, Presidente da CEME - Sergio Finkler Cardoso, Pela CONTRATADA.

#### EXTRATO

Extrato do sétimo termo aditivo ao contrato celebrado entre a central de medicamentos e a empresa fiança imóveis Ltda. para execução de serviços de limpeza e conservação das dependências da CEME.

Nº documento: TA-SEATA - 05.7.78

Data Assinatura: 07.08.79

Objeto: Reajusta das importâncias fixadas, na Cláusula Décima do Contrato original, já reajustadas através dos primeiro, segundo, terceiro, quinto e sexto Aditivos, correspondente ao aumento de mais 3 (três) servidores ao efetivo de pessoal, tudo nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 185/67, de 23.02.67 e na Instrução Normativa nº 74, de 07 de novembro de 1977, do DASP.

Despesas: Correrá à conta do FUNCEME, Orçamento Programa de 1979, Atividade nº 157502114.364 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos.

Nota de Empenho nº 391, de 07 de agosto de 1979, no valor de Cr\$ 60.855,00 (sessenta mil, oitocentos e cinquenta e cinco cruzeiros), Subelemento de Despesa 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

Vigência: Entra em vigor na data da sua assinatura.

Assinaram: Leonildo Aldemir Winter, Presidente da CEME - Jose Carvalho de Araujo, Gerente

# EDITAIS E AVISOS

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

#### Escritório Técnico da Universidade

#### TOMADA DE PREÇOS ETU Nº 24/79

Faço público que se acha aberta, uma licitação, sob a modalidade de Tomada de Preços, para a execução das obras e serviços de engenharia, necessários ao recapamento da pista de atletismo, situada na Praça de Esportes da Escola de Educação Física e Desportos, do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Ilha da Cidade Universitária.

Os interessados deverão obter o Edital, Especificações e Desenhos, na Comissão Permanente de Licitações do Escritório Técnico da Universidade, Ilha da Cidade Universitária (Fundão), de segunda à sexta-feira, das 9 às 12 e das 13 às 17 horas.

Data da Realização: 31 de agosto de 1979, às 16:00 horas

Em, 08 de agosto de 1979 - Wolney Frederico Dantas Hupsel

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

### Departamento de Pessoal

#### Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

No resultado final do Concurso Público de Datilógrafo C.01.79, realizado por esta Universidade, publicado no D. O. U. de 20-7-79 - Seção I - Parte II - página 4189, fica retificado o nome de Janete Maria da Silva para Janete Maria da Conceição, ins-

crição 457, total de pontos 1.698,00, 37º lugar.

Maceió, 3 de agosto de 1979 - João Ferreira Azaveda, Vice-Reitor, no exercício da Reitoria

## MINISTÉRIO DO TRABALHO

### CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

#### 5ª Região - RJ

#### EDITAL Nº 68

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, de acordo com a legislação vigente, este Conselho deferiu o pedido de alteração de nome da Psicóloga abaixo mencionada.

Nº do Processo: 0398/78 - Nome: Tania Mendes Trindade - passou a chamar-se Tania Trindade Bentes

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1979. - Therezinha Lins de Albuquerque

(Nº 13 645 - 8-8-79 - Cr\$ 437,00)

#### EDITAL Nº 70

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, de acordo com a legislação vigente, este Conselho deferiu o pedido de alteração de nome da Psicóloga abaixo mencionada.

Nº do Processo: 0041/78 - Nome: Denise Carr - passou a chamar-se Denise Carr Miller

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1979. - Therezinha Lins de Albuquerque

(Nº 13 520 - 9-8-79 - Cr\$ 437,00)

## MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

### EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, comunica que realizará a Concorrência Nº 013/SELC-SBMO/79, para contratação de obras e serviços de acabamento e instalações da (2ª Etapa) do novo Terminal de Passageiros do Aeroporto Campo dos Palmares, em Maceió-AL).

A Entrega das propostas deverá ser feita às 10:00 (dez) horas do dia 10 (dez) de setem-

bro de 1979, no Setor de Licitação e Cadastro - SELC, no Ed. Chama, 4º andar Setor Comercial Sul, em Brasília - (DF).

As firmas interessadas na Concorrência poderão obter o Edital e outras informações no endereço acima descrito, ou no Escritório do Administrador do Aeroporto Campo dos Palmares, em Maceió - (AL).

Brasília - (DF), 12 de agosto de 1979. - A Comissão de Licitação

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

#### Departamento de Pessoal

#### EDITAL Nº 002/79

O Departamento de Pessoal da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste (SUDECO), autorizado pela Coordenadoria de Recrutamento e Seleção do DASP, considerando as disposições contidas na Instrução Normativa nº 58/76, publicada no Diário Oficial de 20/08/76, convoca candidatos habilitados nos concursos de Engenheiro (C.7/75) e Médico Veterinário (C.9/75) a fim de apresentarem opções para a cidade de Brasília-DF., no período de 17 a 27 de agosto do corrente ano.

2. As opções serão dirigidas ao Diretor do Departamento de Pessoal da SUDECO em Brasília-DF. mediante requerimento, conforme modelo anexo, e protocolizadas no Serviço de Protocolo desta Superintendência ou encaminhadas por Via Postal, com aviso de recebimento-AR, no prazo fixado neste Edital.

3. Fica esclarecido, desde já, para conhecimento dos interessados, que qualquer op-

ção que der entrada no Serviço de Protocolo desta Superintendência, em data posterior a 27/08/79, será arquivada sumariamente, seja qual for o motivo do atraso, não se considerando a data de sua remessa mas apenas a de seu requerimento.

4. As vagas existentes, no momento, são as seguintes:

Engenheiro - 01 (uma)

Médico Veterinário - 01 (uma)

5. Durante o prazo de validade do concurso, surgindo outras vagas, poderão ser aproveitados outros optantes.

Brasília, DF., em 09 de agosto de 1979 - Weliton Freire de Resende, Diretor do Departamento de Pessoal

Ilm: Sr. Diretor do Departamento de Pessoal da SUDECO - SAS, Lotes 9/10 - 8º andar, Bl. «A» Q.1 - Brasília/DF

Senhor Diretor

candidato habilitado no concurso público de

vem optar pela sua admissão na cidade de Brasília-DF., atendendo ao Edital SUDECO nº 02, de 09 de agosto de 1979.

Ao efetuar sua opção, declara aceitar todas as disposições contidas na Instrução Normativa nº 58/76, publicada no *Diário Oficial* de 2008/76, inclusive a exigência de permanecer, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos, na cidade que pretende ser admitido, sob pena de rescisão de Contrato de Trabalho, se desrespeitado esse prazo, estando ainda ciente de que a Administração não custeará a despesa com transporte nem lhe fornecerá moradia.

Apresenta, a seguir, informações básicas necessárias a sua possível convocação:

Cidade em que se inscreveu .....  
 Classificação .....  
 Nota obtida .....  
 Endereço .....  
 Telefone para contato .....  
     Nestes Termos  
 Pedir Deferimento  
 .....  
     Local e data  
 .....  
     Assinatura

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA  
 E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 FEDERAL DE SEGUROS S/A.**

C.G.C. nº 33928219/0001 — 04  
**CONVOCAÇÃO**

Ficam os Senhores Acionistas da Federal de Seguros S/A., convocados para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia que se realizará no próximo dia 30 de agosto de 1979, às 10:30 horas, em sua sede social, à rua Santa Luzia nº 732 — 7º andar, na cidade do Rio de Janeiro, com a seguinte Ordem do Dia:

b) — Eleição de Membro do Conselho de Administração;

c) — Assuntos Gerais.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1979 —  
*Luiz Augusto Bastian de Carvalho*, Diretor  
 — Presidente.

(Nº 7.373 — 13-8-79 — Cr\$ 1.550,00)

a) — Alteração do Estatuto Social;

Dias: 14, 15 e 16-8-79.

# ÍNDICES

DA

## LEGISLAÇÃO FEDERAL

NUMÉRICO

— Com indicação da data da publicação no "Diário Oficial" e do Volume da "Coleção das Leis".

ALFABETICO-REMISSIVO — Pela ordem alfabética do assunto.

LEGISLAÇÃO REVOGADA — Diplomas legais ou seus dispositivos expressamente alterados, revogados, derrogados, declarados nulos, caducos, sem efeito ou insubsistentes pela legislação publicada no ano a que se refere o volume.

1967

DIVULGAÇÃO N.º 1.042 — Cr\$ 8,00

1968

DIVULGAÇÃO N.º 1.152 — Cr\$ 20,00

1969

DIVULGAÇÃO N.º 1.184 — Cr\$ 25,00

1970

DIVULGAÇÃO N.º 1.202 — Cr\$ 20,00

1971

DIVULGAÇÃO N.º 1.211 — Cr\$ 25,00

1972

DIVULGAÇÃO N.º 1.225 — Cr\$ 35,00

1973

DIVULGAÇÃO N.º 1.247 — PREÇO: Cr\$ 45,00

# EMENTÁRIO DA JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

(Organizado pela Redação da Revista do TFR)

DIREÇÃO

Sérgio Pinto de Lima

Publicação mensal do Departamento de Imprensa Nacional

DIVULGAÇÃO Nº 1.315

À venda, a partir de 30 de julho

Assinatura anual (12 números) ..... Cr\$ 1.500,00

Número 1 (Julho de 1979) avulso ..... Cr\$ 150,00

OS PEDIDOS DE ASSINATURA E DE VENDA AVULSA

PODEM SER FEITOS:

**Em Brasília**

Na Sede do DIN — Setor Gráfico, Quadra 6, Lote 800

**Na Cidade do Rio de Janeiro**

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I — Ministério da Fazenda

Posto de Venda II — Palácio da Justiça, 3.º pavimento — Corredor D — Sala 311

**Em Belém**

Imprensa Oficial do Estado — Av. Almirante Barroso, 735

**Em Curitiba**

Departamento de Imprensa Oficial do Estado — Rua dos Funcionários —  
Bairro Juvevê

**Em Fortaleza**

Imprensa Oficial do Ceará — IOCE — Av. Washington  
Soares, 1.300 — Água Fria

**Em Manaus**

Imprensa Oficial do Estado — Rua Leonardo Malcher, 1.189

**Em Natal**

Companhia Editora do Rio Grande de Norte — Av. Junqueira Ayres, 355

**Em Niterói**

Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro — Rua Marquês de Olinda, 29

**Em Recife**

Companhia Editora de Pernambuco — Rua Coelho Leite, 530 — Santo Amaro

**Em Teresina**

Companhia Editora do Piauí — COMEPI — Praça Manoel Deodoro, 774

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,00